

Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil ERIKA CAMARGO GERHARDT Secretário Subchefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
--	--

GOVERNADORIA

LEI N. 4.506, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.350.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício a serem alocadas conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVID FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			1.350.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	3390	0640	1.350.000,00
TOTAL				R\$ 1.350.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/06/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6196926** e o código CRC **48653F43**.

LEI N. 4.507, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.399.726,30, em favor da Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.399.726,30 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), a ser alocado conforme Anexo I desta Lei, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício.

Parágrafo único. O Superávit Financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVID FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			1.399.726,30
16.020.12.363.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	3390	0621	1.399.726,30
TOTAL				R\$ 1.399.726,30

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/06/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6197108** e o código CRC **DC6D2B77**.

LEI N. 4.508, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 1.661.225,23, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 1.661.225,23 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			1.661.225,23
15.014.06.182.1243.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	0216	1.661.225,23
TOTAL				R\$ 1.661.225,23

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17189911	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	0216	1.661.225,23
TOTAL				R\$ 1.661.225,23

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/06/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6201236** e o código CRC **2D85FF52**.

LEI N. 4.509, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 1.878.352,39, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 1.878.352,39 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, a ser alocado conforme indicados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.878.352,39
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4420	0616	1.878.352,39
TOTAL				R\$ 1.878.352,39

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/06/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6197567** e o código CRC **6AA9BB6D**.

LEI N. 4.510, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 9.363.362,58, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 9.363.362,58 (nove milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a ser alocado conforme Anexo I desta Lei, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício.

Parágrafo único. O Superávit Financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP			9.363.362,58
30.011.03.122.2046.2182	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390	0630	2.403.000,00
		3391	0630	100.000,00
		4490	0630	500.000,00
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR AS UNIDADES FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390	0630	520.000,00
		4490	0630	1.500.000,00

30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR DE FORMA CONTINUADA OS MEMBROS, OS SERVIDORES E OS ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390	0630	840.362,58
30.011.03.422.2046.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	4490	0630	2.000.000,00
30.011.03.422.2046.1098	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390	0630	500.000,00
		4490	0630	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 9.363.362,58

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/06/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6198548** e o código CRC **6BA7D2FC**.

LEI N. 4.511, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 12.202.927,46, em favor da Unidade Orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 12.202.927,46 (doze milhões, duzentos e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), a ser alocado conforme Anexo I desta Lei, em favor da Unidade Orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício.

Parágrafo único. O Superávit Financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			12.202.927,46
30.001.03.122.2043.1095	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	3390	0300	1.000.000,00
30.001.03.122.2043.2182	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390	0300	3.694.214,71
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS-	3190	0300	800.000,00

	ADMINISTRATIVOS E O PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS			
		3191	0300	50.000,00
		3390	0300	150.000,00
30.001.03.128.2043.2185	DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES E MENORES APRENDIZES	3390	0300	325.000,00
30.001.03.422.2043.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	4490	0616	487.101,75
30.001.03.422.2043.2109	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS E ENCARGOS SOCIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA	3190	0300	5.096.611,00
		3191	0300	300.000,00
		3390	0300	300.000,00
TOTAL				R\$ 12.202.927,46

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/06/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6198767** e o código CRC **1E168DEE**.

LEI N. 4.512, DE 4 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 134.446.188,92, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, e por Crédito Suplementar por Anulação até o valor de R\$ 213.000.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias, Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM e Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 134.446.188,92 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, e por Crédito Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 213.000.000,00 (duzentos e treze milhões de reais), em favor das Unidades Orçamentárias Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, para atender as despesas correntes e de capital, no presente exercício, anulando a dotação orçamentária das Unidades Orçamentárias especificadas no Anexo II e suplementando na programação de despesa apontadas no Anexo III.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de superávit proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial da Secretaria arrecadadora dos recursos e mantenedora do saldo financeiro, para após remanejar os recursos às Unidades com necessidade de dotação orçamentária, por meio de anulação parcial, indicadas no Anexo II desta Lei e ajustando o orçamento suplementado no montante especificado, conforme demonstrado no Anexo III.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			134.446.188,92
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0300	80.000.000,00
		3390	0613	6.159.867,32
		3390	0632	712.434,14
		3390	0639	20.423.312,85
		3390	0348	26.567.261,14
		3390	0346	583.313,47
TOTAL				R\$ 134.446.188,92

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			835.871,92
11.003.04.092.1210.2609	IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS	4490	0100	413.821,05
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	422.050,87
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			1.208.856,35
11.005.04.122.2036.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	220.000,00
		3390	0100	381.961,35
11.005.04.124.2036.2200	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANO-SERVIDORES	3390	0100	606.895,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			422.970,00
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	375.970,00
		3391	0100	10.000,00
11.006.22.662.2051.1548	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS INDUSTRIAIS	3390	0100	10.000,00
11.006.23.693.2051.1544	FOMENTAR A INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	3390	0100	27.000,00

	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			8.336.288,87
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	90.468,12
		3391	0100	15.021,63
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	3390	0100	468.800,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	3390	0100	4.631.199,09
11.009.04.122.2071.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	3.000.000,00
11.009.04.131.2071.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	3390	0100	30.800,03
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	3390	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			40.227.511,92
11.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	2.535.836,72
11.025.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	4490	0100	270.367,50
		3390	0100	702.275,14
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	10.000.000,00
11.025.04.122.1254.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	3390	0100	100.000,00
11.025.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4490	0100	1.826.317,62
		3390	0100	3.000.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	4490	0100	1.777.781,62
11.025.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	4490	0100	950.000,00
		3390	0100	5.864.849,98
11.025.26.782.1129.1013	APOIO À INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	4490	0100	103.987,50
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4490	0100	898.645,84
		3390	0100	5.000.000,00
		3390	0239	7.197.450,00

	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			186.206,14
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	186.206,14
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.341.786,78
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	4490	0100	286.738,62
		3390	0100	132.188,07
13.001.04.122.1277.1611	DESBUROCRATIZAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS	4490	0100	48.158,69
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	4490	0100	331.900,00
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	4490	0100	542.801,40
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			4.335.832,48
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	922.873,25
13.006.04.122.1228.1382	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS	3390	0100	725.106,50
13.006.04.128.1228.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	2.687.852,73
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			143.442.906,58
14.001.04.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0100	759.024,03
		4490	0213	782.792,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0213	6.319.661,66
		3390	0346	583.313,47
		3390	0348	26.567.261,14
		3390	0639	20.423.312,85
		3390	0632	712.434,14
		3390	0613	6.159.867,32
		3390	0300	80.000.000,00
14.001.04.122.1015.2118	MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL	3390	0213	1.035.239,97
14.001.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	0213	100.000,00

	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			60.000,00
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP	4490	0100	60.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			1.425.593,54
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.184.397,89
16.031.13.392.1132.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	3390	0100	70.000,00
16.031.13.392.1132.2242	GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS	3390	0100	41.795,65
16.031.13.392.1132.2252	GERENCIAR O TEATRO ESTADUAL DE ARIQUEMES	3390	0100	100.000,00
16.031.13.392.1132.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	3390	0100	29.400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			2.906.033,12
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.375.834,56
18.001.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	50.000,00
18.001.18.541.1075.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	3390	0100	80.000,00
18.001.18.542.1075.2229	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	3390	0100	430.979,00
18.001.18.542.1075.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	3390	0100	157.300,00
18.001.18.542.1075.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	3390	0100	46.635,00
18.001.18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	3390	0100	382.538,56
18.001.18.542.1075.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3390	0100	382.746,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			6.861.269,31
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	137.860,00
		3390	0100	1.076.269,14

19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	300.000,00
19.001.20.605.2037.2016	APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR	4490	0100	67.960,00
		3390	0100	820.000,00
19.001.20.606.1241.2102	REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	4450	0100	407.760,00
		3350	0100	200.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	3350	0100	100.000,00
		3390	0100	1.232.175,00
19.001.20.608.1202.2012	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	4490	0100	101.940,00
		3390	0100	161.916,00
19.001.20.608.2037.1018	FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF	3390	0100	100.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3390	0100	33.980,00
19.001.20.608.2037.2022	FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	3390	0100	290.000,00
19.001.20.608.2053.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	3390	0100	379.125,59
19.001.20.661.2055.2014	APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDUSTRIA	3390	0100	50.000,00
19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	4490	0100	1.140.343,58
		3390	0100	110.000,00
19.001.21.631.1241.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	4490	0100	101.940,00
		3390	0100	50.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			1.408.872,99
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3290	0100	60.000,00
		3390	0100	406.814,99
19.025.20.122.2024.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	769.999,79
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3390	0100	172.058,21
TOTAL				R\$ 213.000.000,00

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			600.000,00
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	3390	1100	132.188,07
		3390	1300	467.811,93
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			100.000.000,00
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	3290	0346	583.313,47
		3290	0348	26.567.261,14
		3290	0632	712.434,14
		3290	0639	20.423.312,85
		4690	0239	7.197.450,00
		4690	0300	44.516.228,40
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			50.000.000,00
15.001.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	460.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	3190	0100	19.838.355,45
		3191	0100	2.235.165,89
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	3190	0100	6.823.290,87
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	3190	0100	1.403.305,56
15.001.06.181.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	3390	0100	2.042.498,20
15.001.06.181.2020.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	3390	0100	3.361.149,79
15.001.06.181.2020.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	3390	0100	465.899,72
15.001.06.181.2020.2153	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	3390	0100	157.948,02
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	8.644.386,50
15.001.06.181.2236.2238	PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	0100	4.568.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			1.000.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			1.400.000,00

15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	1.400.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			60.000.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	7.323.932,25
		3390	0300	15.959,67
		3390	0613	6.159.867,32
		3390	0213	8.237.693,63
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	3390	0100	1.445.613,69
		3340	0100	1.816.933,44
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	3390	0300	25.000.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	0300	10.000.000,00
TOTAL R\$ 213.000.000,00				

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/06/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6200429** e o código CRC **30766B2D**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, considerando a importância da valorização do servidor no contexto da Administração Pública Estadual como pessoa dotada de valores, crenças, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas,

R E S O L V E:

Elogiar a advogada ERIKA CAMARGO GERHARDT, Secretária-Subchefe da Casa Civil, pela conduta exemplar no desempenho dos trabalhos realizados com zelo, competência, seriedade e profissionalismo, de forma incansável, sendo, portanto, merecedora de público reconhecimento.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/06/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6214518** e o código CRC **FAAE677A**.

Decreto de 03 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de maio de 2019, SERGIO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/06/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6186254** e o código CRC **B719F420**.

Decreto de 03 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de maio de 2019, AMANDA MOURA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/06/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6187975** e o código CRC **D331D896**.

Decreto de 03 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de maio de 2019, JOELMA VASCONSELO DA SILVA BASTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/06/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6188479** e o código CRC **3AFACFBD**.

Decreto de 03 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de maio de 2019, JANINE FREITAS NEVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/06/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6188612** e o código CRC **3D7B1E8F**.

Decreto de 03 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de junho de 2019, ALESSANDRA VALERIA DE ARAUJO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/06/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6191708** e o código CRC **386C3372**.

Decreto de 03 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de junho de 2019, CLAUDENICE CONDAQUE DOURADOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/06/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6191741** e o código CRC **C4233C24**.

Decreto de 03 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de junho de 2019, ELIO DE SOUZA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/06/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6191768** e o código CRC **BC633FE4**.

Decreto de 03 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de junho de 2019, ROSINALDO GOMES NOBRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/06/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6191803** e o código CRC **5C50A374**.

Decreto de 03 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de junho de 2019, MAYKON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/06/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6192110** e o código CRC **048BFE44**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2019, ARIEL VERAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6198579** e o código CRC **9279F553**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de maio de 2019, MOISÉS SANTOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6198885** e o código CRC **8962FDEC**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, NORMAN VIRISSIMO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6199253** e o código CRC **6180AF3A**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de maio de 2019, JOSE DA COSTA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6200112** e o código CRC **895853A5**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de maio de 2019, JAILSON PEREIRA BARATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6200665** e o código CRC **964765EA**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, MARIANO FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205255** e o código CRC **2852AB3C**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, JOSIRENE VALERIA XIMENES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205321** e o código CRC **203B7C31**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, ANTONIZETE LOURENCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205379** e o código CRC **5E5FE6B8**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, CLEBIO LIMA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205438** e o código CRC **1F587660**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Indenizações, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205503** e o código CRC **FEC35F62**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, LEONARDO DA CRUZ, ocupante do cargo de Sgt BM, matrícula 200002450, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6204000** e o código CRC **14A32B87**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, DIEGO CESAR MACKERTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6204246** e o código CRC **4D3E0E18**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula 300142683, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205571** e o código CRC **899DF9AA**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, LUANNY PONTES ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6204276** e o código CRC **F672DD7F**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205633** e o código CRC **624F4DEB**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2019, CAP PM RE 100093818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Segurança, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6204465** e o código CRC **9A178266**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, ANA CARLA DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico da Comissão de Interg. Bipartite - CIB, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6204445** e o código CRC **5FB3AA61**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2019, CEL BM RE 200000139 FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Estado-Maior, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6204551** e o código CRC **37FF5035**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de junho de 2019, ERIKA CAMARGO GERHARDT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário-Subchefe da Casa Civil, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205001** e o código CRC **F88C2AB2**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, DANIELE BRAGA BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Centro de Mídias, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205699** e o código CRC **E08118BA**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Indenizações, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205757** e o código CRC **86A37AAD**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de maio de 2019, JHONATHAN LOPES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205280** e o código CRC **CEE56DA1**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2019, ONOFRE MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300136478, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Patrimônio, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205362** e o código CRC **F293C296**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2019, DANIELA SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205900** e o código CRC **913E1A1F**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, MAXWEL MOTA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205668** e o código CRC **DEA6ADB3**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2019, ADMILSON JOSE DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205975** e o código CRC **AD97768C**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205694** e o código CRC **9E92B64A**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2019, LURDELENA FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6206023** e o código CRC **0A25A27D**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2019, DANIELA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Execução Orçamentária, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6206068** e o código CRC **526F05A7**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2019, JENIFER BRAGA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Convênios SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6206110** e o código CRC **4EFE74AF**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, DENILSON JOSE DINIZ MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6206069** e o código CRC **1E806B68**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6206106** e o código CRC **B12BE0D7**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, DIEGO CESAR MACKERTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6206275** e o código CRC **B9A430E6**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.094 de 23 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 22 de maio de 2019, JULIANA PAULA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6206436** e o código CRC **2A2DA5A8**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, MARLENE GOMES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6206729** e o código CRC **00A9C578**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de maio de 2019, ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6207071** e o código CRC **B39F721B**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de maio de 2019, GABRIELA HEY DE LIMA CASTIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6207115** e o código CRC **6A44B4B4**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de maio de 2019, ADALBERTO NERY BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6207181** e o código CRC **593703D6**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, ALUSKA KATARINA FÉLIX DAL MORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6206990** e o código CRC **45A03B51**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, ALUSKA KATARINA FÉLIX DAL MORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6207044** e o código CRC **9E23C9B4**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2019, ANTONIETA RODRIGUES GAMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Hospital Cosme e Damião, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6207667** e o código CRC **A62D69AD**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2019, SERGIO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6207693** e o código CRC **21158B9B**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de maio de 2019, SERGIO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Hospital Cosme e Damião, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6207730** e o código CRC **9521A693**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, ALEX FERREIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6207243** e o código CRC **3C28A29A**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, VICTOR MATHEUS DOS REIS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6207411** e o código CRC **5323252E**.

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2019, SERGIO DE JESUS DE SOUZA SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6207504** e o código CRC **1759F724**.

Decreto de 04 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2019, KATHARYNNE KENNY BORGES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6207746** e o código CRC **F21ED0E1**.

SECOM

TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, REPRESENTADO ATRAVÉS DA **SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGEPE**, POR MEIO DA **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DEDP** E DA **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, VISANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS COM VISTAS À **COOPERAÇÃO TÉCNICA EM FORNECIMENTO DE TECNOLOGIAS GERÊNCIAS DE CONHECIMENTO ESTRATÉGICO**.

O ESTADO DE RONDONIA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, inscrita no CNPJ sob o número 00.349.585/0001-71 e a DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DEDP, respectivamente, com sede na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Cautário, 1º Andar - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho – Rondônia e, Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Térreo - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho – Rondônia, doravante referidas simplesmente como SEGEPE e DEDP, respectivamente neste ato representada pelo Superintendente de Gestão de Pessoas JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA e pela Diretora Executiva CLEUZA AVELLO CORRÊA; e da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, doravante referida simplesmente como SECOM, com sede na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 6º andar - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho – Rondônia, neste ato representada pelo Superintendente Estadual de Comunicação, LENILSON DE SOUSA GUEDES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a SEGEPE/RO, ESCOLA DE GOVERNO e a SECOM, visando à conjugação de esforços com vistas à cooperação técnica em fornecimento de tecnologias gerenciais de conhecimento estratégico, bem como difusão de conhecimento e cessão de informações de dados em razão da convergência de atribuições institucionais das signatárias na defesa do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivos:

- I - Realizar capacitações em conjunto que visem aperfeiçoar as ações técnicas que convergem para as atribuições institucionais das signatárias, bem como a defesa do interesse público;
- II - Promover o intercâmbio de informações e experiências relevantes ao desenvolvimento das missões institucionais das partes, pugnando pela transparência na gestão pública e eficiência dos gastos públicos;
- III - Criar um canal de assistência mútua para o desenvolvimento das ações institucionais que envolvam interesses comuns às partes, especialmente a acessão de informações e tecnologia gerenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se comprometem, reciprocamente, a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos seguintes:

- I - Promover cursos, palestras e outros eventos de treinamentos relativos às respectivas áreas de atuação dos partícipes, com vistas à intercâmbio de experiências e de conhecimentos;
- II - Promover a implantação e/ou implementação de ações que visem a transparência na gestão pública e a eficiência nos gastos públicos;
- III - Apoiar, mediante prestação de orientações técnicas, a disseminação de boas práticas de gestão e tecnologia gerenciais e estratégicas;
- IV - Disponibilizar dados qualitativos e quantitativos obtidos por meio de levantamentos ou outras ações de sua competência, para efeito de estudo, pesquisa e difusão de informações.

Subcláusula Primeira – Na busca dos objetos comuns, poderão ser constituídas comissões integradas por representantes dos partícipes.

Subcláusula Segunda – Comprometem-se os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como a designar, formalmente, no prazo de até trinta dias contados da data de sua celebração, os representantes, de cada parte, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução do mesmo.

Subcláusula Terceira – As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas de forma a ser definida, em cada caso, entre signatários, mediante troca de correspondência oficial e deliberação entre representantes dos órgãos envolvidos, respeitadas as competências atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Constituição do Estado de Rondônia de 1989 e a Lei Orgânica do município de Porto Velho.

Subcláusula Quarta - A SEGEP/RO, ESCOLA DE GOVERNO SEGEP/DEDP e a SECOM estabelecerão rotina de comunicação, de modo a manterem-se mutuamente informadas sobre o andamento dos trabalhos e fornecerem entre si relatórios e demais orientações pertinentes à execução das atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, com a maior celeridade possível, atendidos os requisitos de cada órgão signatário.

Subcláusula Quinta – A SECOM disponibilizará 30% das vagas dos cursos oferecidos à ESCOLA DE GOVERNO.

Subcláusula Sexta – Os certificados dos cursos oferecidos aos servidores terão a nomenclatura da SEGEP/RO, SECOM e ESCOLA DO GOVERNO, logomarca institucional do Governo do Estado de Rondônia em aplicação conjunta com os nomes das Superintendências e da Escola de Governo, bem como as assinaturas dos responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO efetivar-se-á mediante iniciativas dos partícipes, que, diante de procedimento relacionado à salvaguarda do interesse público ou, ainda, de necessidades para o bom funcionamento de cada uma das instituições signatárias, formalmente solicitarão o apoio necessário à consecução do objeto descrito na cláusula primeira, que resultarão em atividades a serem executadas de forma coordenada, observada a interdependência administrativa, financeira e técnica das partes.

Subcláusula Primeira – O atendimento e operacionalização ao objeto se condicionam à disponibilidade de recursos humanos, materiais e estruturais do partícipe solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica, não provoca encargos entre as partes e eventuais despesas deverão correr por conta das dotações orçamentárias das instituições signatárias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições trabalhistas de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscais e securitárias decorrentes.

Subcláusula única – O atendimento e operacionalização ao objeto se condicionam às disponibilidades de recursos humanos, materiais e estruturais do partícipe solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela SEGEP no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem a Justiça Estadual, no foro da cidade de Porto Velho para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, quando não acarretarem conflito federativo e não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas das reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes desse ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferencialmente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra- Indicadas.

Porto Velho, 21 de Março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE

CLEUZA AVELLO CORRÊA
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DEDP

LENILSON DE SOUSA GUEDES
Superintendente Estadual de Comunicação - SECOM

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 25/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA AVELLO CORREA, Diretor(a) Executivo**, em 25/03/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LENILSON DE SOUSA GUEDES, Superintendente**, em 25/03/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5180007** e o código CRC **3219D9BE**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

MINUTA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGE, POR MEIO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DEDP E O DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – DRPC, VISANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS COM VISTAS À COOPERAÇÃO TÉCNICA EM FORNECIMENTO DE TECNOLOGIAS GERENCIAIS DE CONHECIMENTO ESTRATÉGICO.

O ESTADO DE RONDONIA, por meio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, inscrita no CNPJ sob o número 00.349.585/0001-71 e a DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DEDP, inscrita no CNPJ sob o número 00.349.585/0001-71, respectivamente, com sede na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Cautário, 1º Andar - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho – Rondônia e, Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamary, Térreo - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho – Rondônia, doravante referidas simplesmente como SEGE e DEDP, respectivamente neste ato representada pelo Superintendente de Gestão de Pessoas JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA e pela Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas CLEUZA AVELLO CORRÊA; e o DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 6º Andar - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho – Rondônia, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.585/0001-71, doravante referida simplesmente como GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial HELENA CAMPANARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a SEGE/RO, ESCOLA DE GOVERNO e o DRPC/RO, visando à conjugação de esforços com vistas à cooperação

técnica em fornecimento de tecnologias gerenciais de conhecimento estratégico, bem como difusão de conhecimento e cessão de informações de dados em razão da convergência de atribuições institucionais das signatárias na defesa do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivos:

- I - realizar capacitações em conjunto que visem aperfeiçoar as ações técnicas que convergem para as atribuições institucionais das signatárias, bem como a defesa do interesse público;
- II - promover o intercâmbio de informações e experiências relevantes ao desenvolvimento das missões institucionais das partes, pugnando pela transparência na gestão pública e eficiência dos gastos públicos;
- III - criar um canal de assistência mútua para o desenvolvimento das ações institucionais que envolvam interesses comuns às partes, especialmente a acessão de informações e tecnologia gerenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se comprometem, reciprocamente, a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos seguintes:

- a) promover cursos, palestras e outros eventos de treinamentos relativos às respectivas áreas de atuação dos partícipes, com vistas de intercâmbio de experiências e de conhecimentos;
- b) promover a implantação e/ou implementação de ações que visem a transparência na gestão pública e a eficiência nos gastos públicos.
- c) apoiar mediante prestação de orientações técnicas e disseminação de boas práticas de gestão e tecnologia Gerencias e estratégicas;
- d) disponibilizar dados qualitativos e quantitativos obtidos de levantamentos ou outras ações de sua competência, para efeito de estudo, pesquisa e difusão de informações;

Subcláusula Primeira – Na busca dos objetos comum, poderão ser constituídas comissões integradas por representantes dos partícipes.

Subcláusula Segunda – Comprometem-se os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como a designar, formalmente, no prazo de até trinta dias contados da data de sua celebração, os representantes, de cada parte, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução do mesmo.

Subcláusula Terceira – As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas de forma a ser definida, em cada caso, entre signatários, mediante troca de correspondência oficial e deliberação entre representantes dos órgãos envolvidos, respeitadas as competências atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Constituição do Estado de Rondônia de 1989 e a Lei Orgânica do município de Porto Velho.

Subcláusula Quarta - A SEGEP/RO, ESCOLA DE GOVERNO e o DRPC/RO estabelecerão rotina de comunicação, de modo, a manterem-se mutuamente informadas sobre o andamento dos trabalhos e fornecerem entre si relatórios e demais orientações pertinentes à execução das atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, com a maior celeridade possível, atendidos os requisitos de cada órgão signatário.

Subcláusula Quinta – O DRPC/RO disponibilizará 30% das vagas dos cursos oferecidos à ESCOLA DE GOVERNO.

Subcláusula Sexta – Os certificados dos cursos oferecidos aos servidores terão a nomenclatura da SEGEP/RO, DRPC/RO e ESCOLA DO GOVERNO, logo das instituições e assinaturas dos responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO efetivar-se-á mediante iniciativas dos partícipes, que, diante de procedimento relacionado à salvaguarda do interesse público ou, ainda, de necessidades para o bom funcionamento de cada uma das instituições signatárias, formalmente solicitarão o apoio necessário à consecução do objeto descrito na cláusula primeira, que resultarão em atividades a serem executadas de forma coordenada, observada a interdependência administrativa, financeira e técnica das partes.

Subcláusula Primeira – o atendimento e operacionalização ao objeto se condicionam às disponibilidades de recursos humanos, materiais e estruturais do partícipe solicitado.

CLÁUSULA QUINTA– DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária Específica, não provoca encargos entre as partes e eventuais despesas deverão correr por conta das dotações orçamentárias das instituições signatárias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições trabalhistas de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscais e securitárias decorrentes. Subcláusula única – o atendimento e operacionalização ao objeto se condicionam às disponibilidades de recursos humanos, materiais e estruturais do partícipe solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 4 anos, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pelo DRPC no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem a Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Porto Velho para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, quando não acarretarem conflito federativo e não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas das reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes desse ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferencialmente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra- Indicadas.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

CLEUZA AVELLO CORRÊA

Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas/Escola de Governo

HELENA TEREZINHA DANDOLINE CAMPANARI

Diretora do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Helena Terezinha Dandolini Campanari, Chefe de Unidade**, em 25/03/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 25/03/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA AVELLO CORREA, Diretor(a) Executivo**, em 26/03/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5204858** e o código CRC **3E8A1EDC**.

SEDI

Portaria nº 56/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA

- **SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.193925/2019-27.

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

I- CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao servidor **ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, Mat. 300130572, lotado nesta Superintendência, no período de 06/05/2019 a 25/05/2019.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 03 de junho de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6195723** e o código CRC **0682D27B**.

DER

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 735/GAB/DER/RO, datada de 03.11.2015, Publicada no DOE nº 2821 de 13.11.2015, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, Matrícula n. 300117281, Engenheiro Civil.

Onde se Lê: Período 18/05/2012 à 17/05/2013 e Efeito Financeiro 07/04/2013.

Leia-se: Período 18/05/2012 à 17/05/2014 e Efeito Financeiro 18/05/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/06/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6211969** e o código CRC **A3989B74**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, Matrícula n. 300117281, Engenheiro Civil.

Onde se Lê: Período 18/05/2013 à 17/05/2015 e Efeito Financeiro 17/05/2015.

Leia-se: Período 18/05/2014 à 17/05/2016 e Efeito Financeiro 18/05/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/06/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6212228** e o código CRC **81FF694B**.

Portaria nº 247/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01054-0001/2016** Convenio nº. **100/16/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cujubim/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Instalação de luminárias Públicas em lâmpada a vapor de sódio 250W na Avenida Cujubim”**, localizada no município de Cujubim/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5127575** e o código CRC **8913266B**.

Portaria nº 248/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02312-0001/2016** Convenio nº. **104/16/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Lar do Idoso Aurélio Bernardi, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reforma e Ampliação do Lar do Idoso Aurélio Bernardi**, localizada no município de Ji - Paraná/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5127975** e o código CRC **654F4F9D**.

Portaria nº 249/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01386-0001/2016** Convenio nº. **105/16/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia, para os fins que especificam.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Reforma e Ampliação do Espaço Educativo com Construção de Rampa”**, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5128240** e o código CRC **8577CC10**.

Portaria nº 250/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01143-0001/2017** Convenio nº. **107/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Alvorada D’ Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção de 04 (quatro) poços artesianos, para atender a linha 44 – km 04 e 10 – Distrito de Terra Boa e Distrito de Tancredópolis”**, localizada no município de **Alvorada D’ Oeste/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5128756** e o código CRC **F94784F5**.

Portaria nº 251/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01532-0001/2017** Convenio nº. **109/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Aquisição de materiais de construção para espaço físico de atendimento a Guarda Mirim”**, localizada no município de **Campo Novo de Rondônia/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5130003** e o código CRC **03602157**.

Portaria nº 252/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.00880-0001/2017** Convenio nº. **110/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o **Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Pimenta Bueno/RO**, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes** e o Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de mobilidade urbana”**, localizada no município de **Pimenta Bueno/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5130336** e o código CRC **181D04D3**.

Portaria nº 253/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01546-0001/2017** Convenio nº. **111/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o **Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação Atlética dos Amigos de Urupá – A. A. A. U**, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Iluminação de um Campo de Futebol Society”**, localizada no município de **Urupá/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5130507** e o código CRC **84AF764D**.

Portaria nº 254/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01925-**

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

0001/2017 Convenio nº. **113/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação para Promoção da Vida Dignidade do Ancião – PROMO-VIDA, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Ampliação da estrutura física da Associação”**, localizado no município de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5130769** e o código CRC **A21DCEA5**.

Portaria nº 255/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01348-0001/2017** Convenio nº. **123/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção de um barracão Pré-Moldado, Linha 144 – KM 1,0 Lado Sul”**, localizado no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5131043** e o código CRC **2D0830C0**.

Portaria nº 257/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01108-0001/2017** Convenio nº. **125/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Presidente Médici/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Aquisição de material para iluminação da Rua da Paz e campo de futebol no Distrito de Estrela de Rondônia”**, localizado no município de **Presidente Médici/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5132154** e o código CRC **E7612CED**.

Portaria nº 258/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02066-0001/2017** Convenio nº. **126/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Costa Marques/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Aquisição de material para iluminação de ruas e avenidas do município”**, localizada no município de **Costa Marques/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5132491** e o código CRC **06E1A67C**.

Portaria nº 260/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02479-0001/2017** Convenio nº. **127/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Costa Marques/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Aquisição de material para iluminação de ruas e avenidas do município”**, localizada no município de **Costa Marques/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5134026** e o código CRC **345B0DD0**.

Portaria nº 261/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02723-0001/2017** Convenio nº. **130/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção de Portal, Porta 01 – KM 429”**, localizada no município de **Alvorada do Oeste/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5134220** e o código CRC **9C771351**.

Portaria nº 262/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01500-0001/2017** Convenio nº. **137/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes** e o Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Ampliação da Escola Municipal Moraguinho Feliz”**, localizada no município de **Cerejeiras/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5134556** e o código CRC **77220C0F**.

Portaria nº 263/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01121-0001/2017** Convenio nº. **139/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Jaru/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção de muro na E.E.E.F. Juscelino Kubitschek”**, localizada no município de **Jaru/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5134825** e o código CRC **2FFD4774**.

Portaria nº 264/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02291-0001/2017** Convenio nº. **141/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Urupá/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção de Barracão no Lar dos Idosos”**, localizada no município de **Urupá/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5135004** e o código CRC **15BE58E2**.

Portaria nº 265/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01983-0001/2007** Convenio nº. **142/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Espigão Do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes** e o Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Iluminação do Campo de Futebol”**, localizada no município de **Espigão Do Oeste/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5135332** e o código CRC **1E8F6347**.

Portaria nº 266/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.03101-0001/2017** Convenio nº. **145/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção do Portal de entrada da Cidade de Ariquemes”**, localizado no município de **Ariquemes/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5135552** e o código CRC **43EA9F85**.

Portaria nº 267/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02857-0001/2017** Convenio nº. **176/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes** e o Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção de Ponto de Taxi e Moto taxi”**, localizada no município de **Cerejeiras/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5135763** e o código CRC **DC66750E**.

Portaria nº 268/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 20 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01277-0001/2016** Convenio nº. **178/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

DESIGNAR os servidores, Engenheira Civil **Joseane Garcia Lopes** e o Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção de barracão – Linha 04 – Zona Rural”**, localizada no município de **Cerejeiras/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5136025** e o código CRC **5204D1C6**.

Portaria nº 288/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 22 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0015.243041/2018-67 – IDARON/RO** Contrato nº. **003/2019-IDARON** Firma: **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP**.

R E S O L V E

DESIGNAR as servidoras, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção da Unidade no Município de Rolim de Moura, Localizado na Av. Curitiba, 4499 - Centenário**, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descritos no Termo de Referencia (2946703), Edital (3671954), Contrato (4889639), Termo de Cooperação (4993543) e proposta da contratada (4359999) e seus anexos, devendo a mesma a través do Contrato providenciar as especificações relacionadas, conforme transcritas abaixo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5181765** e o código CRC **09880BA0**.

Portaria nº 627/2019/DER-CPPS

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar 068/92, de 9 de dezembro de 1992; pelo Artigo 45, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009; pelo Inciso III, do Artigo 24, do Decreto 8995, de 18 de fevereiro de 2000; pelo Decreto de Nomeação do Diretor-Geral - DER/RO, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** SINDICÂNCIA sob nº 016/2019/CPPS/CORRG/DER-RO visando apurar os fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral DER-RO por meio do Processo SEI nº 0009.113095/2019-69, datado de 20.03.2019, relatando os acontecimentos da Ocorrência Policial nº 145741/2018, a qual narra danos causados por veículo da 5ª Residência Regional, sediada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, constituída pelos servidores: **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº.

300125225, **Aldira de Medeiros Ribeiro**, Administradora Pública, matrícula nº. 300014945 e **Valéria Lourenço Dias**, Engenheira Civil, Matrícula nº. 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmus Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 05/06/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6188537** e o código CRC **83DD798A**.

Portaria nº 629/2019/DER-CPPS

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar 068/92, de 9 de dezembro de 1992; pelo Artigo 45, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009; pelo Inciso III, do Artigo 24, do Decreto 8995, de 18 de fevereiro de 2000; pelo Decreto de Nomeação do Diretor-Geral - DER/RO, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** SINDICÂNCIA sob nº 015/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral DER-RO, por meio do Processo SEI nº 0009.162872/2019-07, datado de 22.04.2019, relativos aos Boletins de Ocorrência de nº **48223/2019**, nº **115007/2018**, nº **106233/2018**, nº **218103/2018**, nº **211569/2018**, nº **234675/2018** e nº **226487/2018**, os quais narram diversos furtos ocorridos na 5ª Residência Regional, sediada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, constituída pelos servidores: **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº. 300125225, **Aldira de Medeiros Ribeiro**, Administradora Pública, matrícula nº. 300014945 e **Valéria Lourenço Dias**, Engenheira Civil, Matrícula nº. 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração de possível descumprimento das normas legais e regulamentares, conforme consta do Processo acima aludido.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmus Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 05/06/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6190742** e o código CRC **93EC69E3**.

Portaria nº 630/2019/DER-CPPS

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar 068/92, de 9 de dezembro de 1992; pelo Artigo 45, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009; pelo Inciso III, do Artigo 24, do Decreto 8995, de 18 de fevereiro de 2000; pelo Decreto de Nomeação do Diretor-Geral - DER/RO, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

Art. 1º - **INSTAURAR** SINDICÂNCIA sob nº 017/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral DER-RO, através do Processo SEI Nº **01.1420.01710-0001/2017** datado de 31.07.2017, relatando supostos atos de insubordinação, em tese, praticados pelo servidor Flávio Ferreira do Nascimento, Motorista, lotado na 5ª Residência Regional, sediada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - **DETERMINAR** que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, constituída pelos servidores: **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº. 300125225, **Aldira de Medeiros Ribeiro**, Administradora Pública, matrícula nº. 300014945 e **Valéria Lourenço Dias**, Engenheira Civil, Matrícula nº. 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração de possível descumprimento das normas legais e regulamentares, conforme consta do Processo acima aludido.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 05/06/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6190943** e o código CRC **737FCB4B**.

Portaria nº 631/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 03 de junho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0015.042035/2017-11** Contrato nº. **004/2018-IDARON** firma: **TERRA FORTE LTDA - ME**.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Luiz Henrique Ruiz Motta** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, **Para receber definitivamente** a obra: **DESIGNAR** os servidores Engenheiro Eletricista **Jean Carlo Voigt** e o Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotados neste Departamento para, **Para acompanhar, fiscalizar, receber provisoriamente e definitivamente** o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva (reparos em geral), com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária a sua execução nas unidades descentralizadas, constantes no ANEXO I do Termo de Referência, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6191083** e o código CRC **C4B2B868**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 103/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 100/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus – FHITA/RO, tendo como

fornecedora a empresa **H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 1.379.881,50** (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.218833/2019-63. Porto Velho/RO, 31 de maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/06/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6163442** e o código CRC **5BA24689**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 449/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição de material permanente (fogão industrial), amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.168302/2019-12, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **KMEIH & CIA LTDA**, vencedora Do item 008, no valor total de **R\$ 38.571,30** (Trinta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos). Porto Velho, (RO), 04 de junho de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/06/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6208883** e o código CRC **FA355A6D**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019, RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 499/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição de material de construção civil, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.166711/2019-84, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora dos itens 337 e 370 (Cód. SINAPI), no valor total de **R\$ 9.246,00** (Nove mil e duzentos e quarenta e seis reais). Porto Velho, (RO), 04 de junho de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/06/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6208398** e o código CRC **5D6909E9**.

ATO Nº 85/2019/DER-GECON

Porto Velho, 31 de maio de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01516/2017

Convênio n.º 041/17/PJ

Prefeitura Municipal Rolim de Moura/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **041/17/PJ** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais e serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário Parcial na Linha 172 Lado Sul, trecho: RO-010/km 19,10 com extensão de 19,10 km. Totalizando uma extensão de 19,10 km no município de Rolim de Moura/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6109429** e o código CRC **E25FC351**.

ATO Nº 89/2019/DER-GECON

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01203/2017

Convênio n.º 001/18/PJ/DER.

Prefeitura Municipal de **Parecis**-RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **001/18/PJ/DER** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 80, trecho: Linha P 06/ km 3,50 extensão de 3,50 km; Linha P 02, trecho: Linha 80 / km 3,50 extensão de 3,50 km. Totalizando uma extensão de 7,00 km no município de Parecis/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6176511** e o código CRC **C6B5A86A**.

ATO Nº 90/2019/DER-GECON

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01472/2017

Convênio n.º 059/17/FITHA.

Prefeitura Municipal de **Governador Jorge Teixeira** -RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **059/17/FITHA** que tem por objeto: recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário parcial na Linha 636, trecho: Linha 619/Linha 638, extensão de 9,00 km; Linha 617, trecho: RO-010/km 12,00 extensão de 12,00 km; Linha 649, trecho: RO-010/Linha 659, extensão de 5,50 km; Linha 648, trecho: Linha 621/Linha 664, extensão de 25,00 km. Totalizando uma extensão de 51,50 km no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6176952** e o código CRC **631B120A**.

ATO Nº 92/2019/DER-GECON

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01516/2017

Convênio n.º 041/17/PJ/DER.

Prefeitura Municipal de **Rolim de Moura -RO**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **041/17/PJ/DER** que tem por objeto: recuperação de estradas vicinais e serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário Parcial na Linha 172 Lado Sul, trecho: RO-010/km 19,10 com extensão de 19,10 km. Totalizando uma extensão de 19,10 km no município de Rolim de Moura/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6177832** e o código CRC **E266581B**.

ATO Nº 93/2019/DER-GECON

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

Processo Administrativo: 1411/0152/2016.

Convênio n.º 047/2016/FITHA.

Prefeitura Municipal de **Buritit -RO**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **047/2016/FITHA** que tem por objeto: recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, totalizando 418,08 km de recuperação no município de Buritit/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6178212** e o código CRC **27416F10**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo nº **1801/05418/2013** referente à Construção de ponte de concreto armado na Rodovia RO-133 sobre o rio Jaru, trecho: Theobroma/Distrito de Bom Jesus, km 5,8 com extensão de 121,00 metros, nos municípios de Theobroma e Jaru – RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

ERRATA

Ref.:

DOE-RO nº 093 - 22 de maio de 2019 pg. 80

Aviso

Onde se lê:

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **Renovação da Licença de Instalação**, [...] do processo 1801/04005/2013 para a Pavimentação asfáltica em TSD e drenagem com recurso do BNDES nas seguintes ruas e avenidas, com extensão 5.110,00 metros, no município de Pimenteiras do Oeste/RO.

Leia-se:

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **Licença de Operação**, [...] do processo 1801/04005/2013 para a Pavimentação asfáltica em TSD e drenagem com recurso do BNDES nas seguintes ruas e avenidas, com extensão 5.110,00 metros, no município de Pimenteiras do Oeste/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/06/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6040280** e o código CRC **84189B88**.

ERRATA

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Primavera de Rondônia.

ONDE SE LÊ: TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 072/17/PJ/DER-RO,.....

LEIA-SE: TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 073/17/PJ/DER-RO, ...

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 072/17/PJ/DER-RO, ...**

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 073/17/PJ/DER-RO, ...**

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/06/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6210543** e o código CRC **29A484EC**.

ERRATA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/17/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Colorado D´Oeste .

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 031/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 031/17/PJ/DER-RO**, pelo período **150** (cento e cinquenta)

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/06/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6200947** e o código CRC **9E74D359**.

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0015.243041/2018-67 – IDARON/RO**

CONTRATO Nº. **003/2019-IDARON**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (cento e oitenta) dias corridos**

CONTRATADA: **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP**

PRAZO: **180 (cento e oitenta) dias consecutivos.**

VALOR: **R\$ 959.521,77 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).**

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Construção da Unidade no Município de Rolim de Moura, Localizado na Av. Curitiba, 4499 - Centenário**, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descritos no Termo de Referencia (2946703), Edital (3671954), Contrato (4889639), Termo de Cooperação (4993543) e proposta da contratada (4359999) e seus anexos, devendo a mesma a través do Contrato providenciar as especificações relacionadas, conforme transcritas abaixo.

Porto Velho, 22 de março de 2019

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos da Paz, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 28/03/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5181543** e o código CRC **BD4C21C5**.

JUCER

EXTRATO

Termo de Cooperação Técnica nº 02/2019/JUCER, celebrado entre Junta Comercial do Estado de Rondônia e Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - EpR, tem por objeto disponibilizar o acesso e o fornecimento de um ambiente contendo uma cópia virtual do banco de dados Oracle, na estrutura física da Jucer, pela rede mundial de computadores, disponibilizada através da INFOVIA, por meio de um endereço IP (Internet Protocol) e porta de acesso SQL (Structured Query Language) ao Estado Para Resultados - EpR. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 8.934/94. Vigência: 02 anos, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo. Data de Assinatura: 31/05/2019. Signatários: Vladimir Olinari/Presidente/Jucer, Delner Freire/Superintendente, Winston Clayton Alves Lima/Procurador do Estado.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anisio, Presidente**, em 04/06/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6170824** e o código CRC **F81477FA**.

SOPH

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

ORIGEM: Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.152556/2019-22

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de operador de máquinas e equipamentos pesados no Porto Organizado de Porto Velho para atender às necessidades da CONTRATANTE.

VALOR: Salário-base de R\$ 1.704,32 (um mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), acrescidos de 30% à título de adicional de risco, R\$ 100,00 (cem reais) à título de auxílio saúde, R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) à título de auxílio transporte e R\$ 1.000,00 (mil reais) à título de vale-alimentação, obedecendo a eventuais reajustes e termos constantes na norma coletiva.

PRAZO: A vigência do contrato terá prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez pelo mesmo período, contados a partir de sua assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da contratante.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ

Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 04/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6204239** e o código CRC **2FEF5F4B**.

PGE

Portaria nº 246/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor **LUCIO JUNIOR BUENO ALVES**, ocupante do cargo Procurador de Estado, matrícula n. 300128392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 08.05 a 27.05.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5939134** e o código CRC **8EEE0D6E**.

Portaria nº 254/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **04.04.2019**, o estagiário **LERIANO CARVALHO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 04/06/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6028453** e o código CRC **D96A21DD**.

Portaria nº 258/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

R E S O L V E:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **21.05.2019**, o servidor **RENAN NASCIMENTO SOUSA** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria Fiscal**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 04/06/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6053568** e o código CRC **5C273DBE**.

Portaria nº 259/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

R E S O L V E:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **21.05.2019**, a servidora **RAFAELA CARVALHO DE SOUSA** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria Fiscal**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 04/06/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6053627** e o código CRC **7D2ACEB5**.

Portaria nº 265/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

R E S O L V E:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **21.05.2019**, a servidora **BRUNA MOREIRA KOCH** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria Fiscal**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 04/06/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6135547** e o código CRC **7495E55C**.

Portaria nº 266/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

R E S O L V E:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **28.05.2019**, o servidor **DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria do Contencioso**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 04/06/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6135685** e o código CRC **22BFED74**.

Portaria nº 267/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

R E S O L V E:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **28.05.2019**, o servidor **DOUGLAS THIAGO DE ANDRADE VASCONCELOS** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria Fiscal**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 04/06/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6135797** e o código CRC **ADA836B8**.

Portaria nº 268/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

R E S O L V E:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **31.05.2019**, a servidora **VALESSA GAMA SILVA** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria Fiscal**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 04/06/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6166913** e o código CRC **8B6DB174**.

CGE

TERMO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO-CGE E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL-MPF POR MEIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO-CGE**, com sede na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamarý, 4º Andar - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho – Rondônia, inscrita no CNPJ sob o número 09.601.829/0001-14, doravante referida simplesmente como CGE/RO, neste ato representada pelo Controlador Geral do Estado, o senhor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, inscrito no CPF sob o nº 808.791.792-87, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL-MPF**, por meio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua José Camacho, 3307 - Embratel, CEP 76820-886, Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob o número 26.989.715/0026-60, doravante referida simplesmente como PR/RO, neste ato representado pelo seu Procurador-Chefe do Ministério Público Federal em Rondônia, o senhor **DANIEL AZEVEDO LÔBO**, inscrito no CPF sob o nº 827.513.155-34, de acordo com a competência legal e regimental que lhe é conferida, resolvem celebrar, nos termos do art. 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, visando a maior efetividade na proteção do patrimônio público.

Promover o intercâmbio de participantes vinculados às partes do presente Acordo de Cooperação para capacitações de interesse comum entre o MPF/RO e a CGE, sobretudo no que tange à Metodologias e Ferramentas de auditoria e Tecnologia da Informação (Data Manning, Big Data, Data Warehouse e etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA - Das pretensões dos partícipes

2.1 – Das atribuições da Procuradoria/MPF;

a) fornecer, em tempo oportuno e desde que não protegidas por sigilo, as informações solicitadas pela Controladoria para subsidiar instrução de processos em tramitação neste órgão, bem encaminhar informações de procedimentos a CGE/RO que possam gerar apuração de Responsabilidade de Pessoas jurídicas –PAR na forma do Decreto Estadual n. 23.907/19;

b) requisitar à Controladoria as informações e/ou documentos disponíveis necessários à responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes causadores de danos aos bens, valores e direitos componentes do patrimônio público no âmbito de sua competência institucional;

c) efetuar diligências de caráter informativo, objetivando a apuração de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública, incluídas as entidades públicas com administração descentralizada, bem como aquelas mantidas ou instituídas pelo Poder Público e ou quaisquer entidades que tenham sob sua guarda e responsabilidade dinheiros, bens ou valores públicos;

d) propor, entendendo serem cabíveis, com base nas informações e/ou documentos fornecidos pela Controladoria, as ações penais, cíveis e/ou administrativas pertinentes, bem como acompanhar sua instrução, desenvolvendo todas as medidas processuais necessárias, tais como, manifestações escritas, sustentação oral, interposição e acompanhamento dos recursos perante os tribunais;

e) apoiar, dentro das suas atribuições institucionais, os auditores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, na execução das ações de controle nos municípios e na capital rondoniense, que envolvam recursos do estado de Rondônia;

f) informar -quando possível-, a existência e disponibilidade de vagas em cursos, seminários ou capacitações promovidas pela MPF/RO, ou esta em conjunto com demais parceiros, cujo o interesse seja comum a CGE/RO e a este presente termo de Cooperação.

2.2 – Das atribuições da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;

a) fornecer, quando requisitadas, em tempo oportuno, informações e/ou documentos à Procuradoria/MPF, tendo em vista a responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes causadores os danos aos bens, valores e direitos componentes do patrimônio público no âmbito de sua competência institucional;

b) franquear acesso às bases de dados e sistemas informatizados que a CGE/RO detenha de gestão orçamentária e financeira, folha de pagamentos, contratos e entre outros do Estado de Rondônia, sendo o uso das informações restrito às atividades institucionais desenvolvidas pelo MPF/RO;

c) constatado indício de cometimento de ilícito criminal ou de improbidade, encaminhar os elementos disponíveis à Procuradoria/MPF;

d) havendo ameaça de lesão ou lesão ao patrimônio público, remeter à **Procuradoria/MPF**, independentemente de solicitação, cópias de relatórios de inspeções/auditorias ordinárias ou extraordinárias e os autos de fiscalização/autuação, realizados, e

e) informar -quando possível-, a existência e disponibilidade de vagas em cursos, seminários ou capacitações promovidos pela CGE/RO, ou esta em conjunto com demais parceiros, cujo o interesse seja comum ao MPF/RO e a este presente termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos recursos humanos

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Convênio não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos da natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – Da dotação orçamentária

Pelo fato de as atividades consignadas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO já integrarem as atribuições ordinárias dos partícipes, este Instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos mesmos, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA – Da vigência, modificação, denúncia e rescisão

O prazo ou duração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é de 60 (sessenta) meses, comportando sucessivas prorrogações, podendo ser modificado ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será publicado pela Controladoria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, como condição para sua eficácia e validade, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do foro

Fica eleito o foro de Porto Velho para dirimir as dúvidas e litígios oriundos desse Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia
DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador-Chefe do MPF/RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 30/05/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Azevedo Lôbo, Usuário Externo**, em 03/06/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6149187** e o código CRC **0990D0D9**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO-CGE, O ESTADO DO ACRE POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEICT.

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, com sede na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamary, 4º Andar - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho – Rondônia, inscrita no CNPJ sob o número 09.601.829/0001-14, doravante referida simplesmente como CGE/RO, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO** inscrito no CPF sob o nº 808.791.792-87, o **ESTADO DO ACRE** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** doravante referida simplesmente SEICT/ACRE, inscrita no CNPJ/MF nº 16.958.425/0001-48, com sede na Rua do Aviário, nº 253-319, bairro Aviário, Rio Branco/AC, Brasil, CEP nº 69. 900 – 610, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON ABREU DE LIMA**, portador da RG nº 188807 SSP/AC e CPF/MF nº 359.274.882-34, de acordo com a competência legal e regimental que lhe é conferida, resolvem celebrar, nos termos do art. 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cessão do direito de uso e edição do software web (Portal Transparência), desenvolvido e mantido pela CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

RONDÔNIA, para a publicação dos dados obrigatórios da lei de acesso à informação pela SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEICT) do Estado do ACRE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPARTILHAMENTO DA TECNOLOGIA

A cessão da tecnologia dar-se-á na forma de solução web e estrutura de banco de dados, compostos pelos seguintes elementos básicos:

a) Transferência de Tecnologia - estruturas de base de dados, programas executáveis, código fonte, entre outros componentes do sistema;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As responsabilidades das partes cingem-se à natureza de suas finalidades, compreendendo os meios necessários para o cumprimento do objeto, conforme competências abaixo descritas.

I – compete à CGE/RO:

a) disponibilizar a solução em tecnologia da comunicação desenvolvida para atender ao portal de transparência à SEICT/AC;

b) prestar informações e orientações quando necessário;

II – compete ao SEICT/AC:

a) submeter, para fins de conhecimento, à CGE/RO todas as alterações que forem realizadas nos softwares recebidos;

b) responder aos questionamentos da concedente quando solicitado;

c) Usar a solução, de propriedade do Cedente, exclusivamente na consecução de Transparência de suas atividades institucionais.

d) Zelar pela integridade da solução, protegendo-o como propriedade intelectual do Cedente, estando vedada autorizar a utilização do software por terceiros sem o devido conhecimento e consentimento do Cedente.

f) Designar, através de ofício dirigido ao Cedente, um servidor que se responsabilizará pela implantação do programa e recebimento da transferência da tecnologia e que manterá uma efetiva comunicação com o Cedente.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO

O Cedente, como único proprietário da tecnologia a ser cedida, autoriza o Cessionário a promover todas as alterações e inovações que entender necessárias ao aperfeiçoamento e à melhoria do aplicativo, ou para melhor adequá-lo às suas necessidades administrativas e técnicas.

Parágrafo único - O Cessionário poderá utilizar serviços de terceiros contratados para promover as alterações e inovações que julgar convenientes desde que resguardado, de forma expressa em contrato, o direito de propriedade do Cedente e a vedação de comercialização por terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E RESCISÃO

O prazo ou duração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é de 60 meses, comportando sucessivas prorrogações, podendo ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualquer momento as partes podem destratar o presente acordo, mediante comunicação via meio digital institucional - E-mail ou Oficial, quanto à obrigação presente no inciso II, letra a, da Cláusula Terceira, destacando que tal rescisão não gera obrigação de finalização de uso e/ou entrega dos produtos construídos pela SEICT/AC a partir das tecnologias e informações decorrentes deste termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO DE PROPRIEDADE

O partícipe cedente é o único e exclusivo proprietário da tecnologia que objeto do presente acordo, estando a propriedade intelectual protegida por tratados internacionais e pelas Leis n°s 9.609/98 e 9.610/98, que regulam o Direito Autoral no Brasil, bem como da Lei nº 8.666, de 1993,.

PARÁGRAFO ÚNICO - As tecnologias objeto de cessão, os nomes, logotipos e outros materiais de suporte, a que se refere o presente Acordo de Cooperação, não poderão ser objeto de doação, venda, locação, sublocação, cessão, transmissão, empréstimo, transferência, total ou parcial pelo Cessionário a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS

O direito de uso da solução tecnológica compartilhada será cedido a título não oneroso.

Os custos operacionais para a cessão da tecnologia pelo Cedente, incluindo deslocamento para implantação, treinamento e acompanhamento, será de responsabilidade do Cessionário, e as atividades necessárias à consecução à cessão da tecnologia, sempre que possível, serão desenvolvidas nas instalações do Cedente.

Parágrafo Único. O desempenho superveniente de atividades que eventualmente requeiram repasse ou transferência de recursos de um partícipe a outro implicará na elaboração de termo aditivo específico, a ser aprovados pelos signatários do presente ajuste, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será publicado pela Controladoria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, como condição para sua eficácia e validade, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Comarca de Porto Velho-Rondônia.

FRANCICO LOPES FERNANDES NETTO

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

ANDERSON ABREU DE LIMA

Secretário de Indústria, Ciência e Tecnologia do Estado do ACRE

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 31/05/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Abreu de Lima, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6153598** e o código CRC **C614E7F7**.

SUGESP

Decreto de 04 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (5688518) do dia 29 de abril de 2019, publicado no DOE Nº. 080 de 03/05/2019, conforme solicitação 5680510 onde autorizou a viagem de **RONEY DA SILVA COSTA**, Diretor Administrativo e Financeiro e **RAICLIN LIMA DA SILVA**, Conselho Administrativo do Iperon, lotado(a) na IPERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019, com a finalidade de Participar de reunião de diligência de gestores pela GRID Investimentos, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 09.122.1015.2812.

Onde se Lê: no período de 20 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019,

Leia - se: no período de 20 de maio de 2019 a 23 de maio de 2019,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6204708** e o código CRC **C3AD25D2**.

Decreto de 04 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6141401 a viagem de **VANESSA EZAKI**, Biomedica, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019, com a finalidade de participar do evento Brasil Mais Simples 2019, com ônus somente de traslado para 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6197418** e o código CRC **AB5DD5A5**.

Decreto de 04 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6164510 a viagem de **ALEX CARVALHO DE MIRANDA**, TEN PM, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 de junho de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de frequentar o curso de comunicação social, que será ser realizado na centro de estudos de pessoal (CEP), 2º Fase Presencial, com ônus de bolsa de estudo para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6207015** e o código CRC **0D558C47**.

Decreto de 04 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6192180 a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Diretora Geral da Agevisa, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 04 de junho de 2019 a 08 de junho de 2019, com a finalidade de participar do I Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente SOBRASP, que visa a qualidade do cuidado e segurança do paciente e seus familiares, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6202808** e o código CRC **F7B13F5B**.

Decreto de 03 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6183740 a viagem de **ARTHUR CRUZ GOULART**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 10 de junho de 2019 a 13 de junho de 2019, com a finalidade de participar da reunião do GT05, Combustíveis e SBTG SCANC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6188351** e o código CRC **6D542D20**.

Decreto de 03 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6164762 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Campinas/SP, no período de 04 de junho de 2019 a 06 de junho de 2019, com a finalidade de realizar a renovação do certificado médico aeronáutico (CMA), com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- **HUGO RIOS DE LARRAZABAL** CAPITÃO BOMBEIRO MILITAR

- **TADEU SANCHEZ PINHEIRO** CAPITÃO BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6185527** e o código CRC **CE7F39FC**.

Decreto de 04 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6196031 a viagem de **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Vitória/ES, no período de 17 de junho de 2019 a 20 de junho de 2019, com a finalidade de participar de reunião do colégio nacional de procuradores dos Estados e do Distrito Federal - CONPEG, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6203291** e o código CRC **ED15CF04**.

Decreto de 04 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6193423 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Casa Militar, as cidades de Brasília/DF-Porto Velho/RO, no período de 04 de junho de 2019 a 05 de junho de 2019, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALDEMIR CARLOS DE GÓES** SECRETÁRIO CHEFE CM

- **DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6206726** e o código CRC **BD298A09**.

Decreto de 04 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6191952 a viagem de **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário Sedam e **FABRICIO DA SILVA LEME**, Assessor, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de junho de 2019 a 26 de junho de 2019, com a finalidade de participar da Assembleia Geral Ordinária/AGO, compete informar que A Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA tem como objetivo principal o fortalecimento institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Recursos Hídricos (SNRH). com ônus de passagens e diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6201827** e o código CRC **B1C3FCFB**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.107726/2019-02**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Material de Consumo, sendo (água mineral), para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos/SUGESP, no valor R\$ 6.924,00 (Seis mil novecentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa Holanda Papelaria Eireli, CNPJ: 63.772.925/0001-70, conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 29 de maio de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.924,00 (Seis mil novecentos e vinte e quatro reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 29 de maio de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 30055455

Documento assinado eletronicamente por **Elizete Gonçalves de Lima, Coordenador(a)**, em 30/05/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 31/05/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 03/06/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 03/06/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6131154** e o código CRC **8192FD9D**.

EPR

Portaria nº 130/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Colocar à disposição da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI o servidor **Heráclito Souza Ferreira**, Mat. 300148615, pertencente ao quadro permanente de servidores desta Superintendência de Estado para Resultados - EPR, com ônus para o Órgão de destino, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto 23.379 de 23.11.2018, publicado no DOE nº 215 de 26.11.2018, no período de 04.06.2019 à 31.12.2019.

Porto Velho, 04 de Junho de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 04/06/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6188059** e o código CRC **8007F95E**.

Portaria nº 131/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando Requerimento EPR-DETCGINFRA, processo 0024.095722/2019-84,

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar a programação de férias a que faz jus o servidor **Jean Franco Ronconi de Lima**, Analista de Sistemas, Matrícula 300144852, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e cedido para esta Superintendência de Estado para Resultados - EpR através do Decreto publicado no DIOF nº38 de 26/02/2019, referente ao exercício de 2019, na qual se encontram agendados o gozo para 11/09/2019 a 30/09/2019 e Abono Pecuniário para 01/09/2019 a 10/09/2019, **ficando estes períodos alterados respectivamente para 11/07/2020 a 30/07/2020 e 01/07/2020 a 10/07/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 04 de Junho de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 05/06/2019, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6205498** e o código CRC **4FFEA30F**.

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 41/2019/PGE-PCC (5315464), no Processo Administrativo nº 0024.014892/2019-76, cujo objeto é a aquisição de 56 (cinquenta e seis) baterias estacionárias para compor o bando de baterias para os nobreaks, de alta capacidade, que alimentam o Data Center, localizado no Palácio Rio Madeira, torna público aos interessados que **ADERIU** à Ata de Registro de Preços nº 054/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2018, gerenciada pelo Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC S.A, cuja detentora do item 001 é a empresa **WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.309.992/0001-48, no valor de R\$ 44.219,28 (quarenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 04/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6159022** e o código CRC **C4E6DD5F**.

SEPOG

Portaria nº 171/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ANDRÉ LUIZ GURGEL DO AMARAL, Assessor Especial, matrícula 300138588, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 01 a 30/06/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01 a 30/07/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 03/06/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6188036** e o código CRC **0E162880**.

Portaria nº 172/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARARIPE, Técnica em Políticas Públicas, matrícula 300148618 referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 01 a 20/07/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01 a 10/07/2019 e o restante para 01 a 10/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 03/06/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6188419** e o código CRC **57D2D32D**.

SEGEp

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 241/2019/SEDAM-CGRH, Ofício n. 110/2019/EMATER-GEAPE, Portaria n. 83/2019/EMATER-GEAPE, Ofício n. 965/2019/SEDAM-CGRH, Ofício n. 1273/2019/GOV-RED e Processo n. 0028.030766/2019-29,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **GEOVANI MARX ROSA**, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula n. 4184, pertencente ao Quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/06/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6148765** e o código CRC **DEC4473D**.

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 207/GP, de 13.3.2019, Ofício n. 7109/2019/SEDUC-GLOT, de 7.5.2019, Ofício n. 1894/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.022468/2019-55,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 14.2.2019, que **Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **VIVIANE DE CASTRO GUIMARAES FABRIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300087403, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE**.

Onde se lê: a contar de 1º de janeiro de 2019,

Leia-se: **a contar de 1º de fevereiro de 2019**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/06/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6148639** e o código CRC **16612173**.

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1945/2019/GOV-RED e Processo n. 0033.005193/2019-26,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 3 de maio de 2019, os termos do Decreto de 26.2.2019, que **Aceitou a Cedência**, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **SEMAYRA GOMES MORET**, Psicólogo, Cadastro n. 215344, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 30/05/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 03/06/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6148958** e o código CRC **6BB4D533**.

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do o Despacho - SEAGRI NRH (5862106),

RESOLVE:

Retificar, em partes nos termos do Decreto de 22.10.2018, que **Cessou**, a contar de 1º de novembro de 2018 o Decreto de 5.12.2017, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **RICARDO VILAS BOAS**, Extensionista Rural Nível Superior, Médico Veterinário, matrícula n. 2919, pertencente ao Quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**.

Onde se lê: conforme consta do Ofício n. 638/2018/IDEP-GRH, Ofício n. 7205/2018/SEDUC-GLOT, de 3.7.2018, Ofício n. 7229/2018/SEDUC-GLOT, de 3.7.2018, Ofício n. 3029/2018/GOV-RED, Ofício n. 708/2018/IDEP-GRH e Processo n. 0029.225319/2018-65,

Leia-se: conforme consta do Ofício n. 3649/2018/SEAGRI-NRH, Ofício nº 4477/2018/GOV-RED e Processo n. 0025.376603/2018-39,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 30/05/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 03/06/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6149351** e o código CRC **CD354553**.

Portaria nº 6606/2019/SEGE-PCNCR

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 059/2019/SEGE-PCG e Processo n. 0031.216159/2019-03, Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 035/PAD/SEGE-PC/2018,

R E S O L V E:

I – ISENTAR DE RESPONSABILIDADE E ABSOLVER a servidora **MARILENE BERNARDINO DA SILVA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015164, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD em face da inexistência de provas que comprove a prática ilícita administrativa.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbacões/SEGE-PC, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 03/06/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6062173** e o código CRC **667CB2A5**.

Portaria nº 6748/2019/SEGE-PCNCR

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCNCR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 3/2019/PGE-SEGE-PC, que consta no autos do processo nº 0025.198000/2018-90;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, Procurador do Estado, matrícula nº 300037731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE-PC, dos períodos de **05.12.2018 a 21.12.2018**, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 5 (cinco) dias no período de **17.12.2018 a 21.12.2018**, 5 (cinco) dias no período de **27.5.2019 a 31.5.2019** e o restante, 7 (sete) dias, no período de **24.6.2019 a 30.6.2019**.

Porto Velho - RO, 27 de maio de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 29/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6101705** e o código CRC **1B8E2BCE**.

Portaria nº 6879/2019/SEGE-PCNCR

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCNCR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 024/GSRP/GAB/SUPEL (1971157) despacho (6115499), que consta no autos do processo n. 0043.196497/2018-93;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN TORRES DA SILVA**, Executor Técnico de Licitação, matrícula 300129853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Licitação de Rondônia - SUPEL, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 20 (vinte) dias no período de **22.6.2018 a 11.7.2018** e o restante 10 (dez) dias, no período de **9.12.2019 a 18.12.2019**.

Porto Velho - RO, 30/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 03/06/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6144385** e o código CRC **49129281**.

Portaria nº 6881/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 30 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento à fl. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.02897/2015,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n.05855/PCSR/SEGE/SEPOG, de 16.10.2015, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Artigo 123, o § 5º da Lei Complementar 68/92, à servidora **TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300016161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao 5º quinquênio de **28.2.2015 a 27.2.2015**.

LEIA-SE:

referente ao 5º quinquênio de **28.2.2010 a 27.2.2015**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 03/06/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6144543** e o código CRC **D99B8247**.

Portaria nº 6891/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 23/2019/SESAU-COSAD, que consta no autos do processo n. 0036.123443/2019-89;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **GELZIRLANE DO NASCIMENTO**, Enfermeira, matrícula n. 300063640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do período de **1.4.2019 a 30.4.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2019 a 30.12.2019**.

Porto Velho - RO, 30/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 03/06/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6150422** e o código CRC **1752FA55**.

Portaria nº 7007/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 3 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.140962/2019-59,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 5.4.2019, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, ao servidor **JONATHAN BARROS CARDOSO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300155280, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 04/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6192223** e o código CRC **CE564124**.

Portaria nº 7010/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 3 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.140892/2019-39,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 5.4.2019, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, ao servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300156729, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 04/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6192367** e o código CRC **54EBE087**.

Portaria nº 7017/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 3 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.194879/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de maio/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAFAS	AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	30
2	NAFAS	CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	300011508	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6194385** e o código CRC **818C4252**.

Portaria nº 7018/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 3 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.194879/2019-01,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de maio/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAFAS	BARBARA GUARDIA DOS SANTOS	3079431	30
2	NAFAS	ELCIO AFONSO ROCHA	300149856	30
3	NAFAS	JOSE LICORDE GOUVEIA DE OLIVEIRA	300036377	30
4	NAFAS	LUIZ CARLOS DE FRANÇA	300137804	30
5	NAFAS	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA	300147542	30
6	NAFAS	MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE	300141790	30
7	NAFAS	ODALINA NOGUEIRA LEITE	300138147	30
8	NAFAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300144771	30
9	NAFAS	SORAYA GORAYEB GUIMARAES	300000514	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6194389** e o código CRC **0E15FD4A**.

Portaria nº 7019/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 3 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.192493/2019-56

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de maio/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	30
2	GBP	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	30
3	GBP	LUIZ ANTONIO FERREIRA	300008797	30
4	GBP	MARIA INEZ FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	30
5	GBP	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300003049	30
6	GBP	MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO	300015112	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6194996** e o código CRC **2898448B**.

Portaria nº 7020/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 3 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.192493/2019-56,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de maio/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300142185	30
2	GBP	ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300139648	30
3	GBP	FELICIA ETELVINA GALVAO ROBERTO	300149276	30
4	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	30
5	GBP	JAIME SOARES PINHEIRO	300137485	30
6	GBP	NELCIMAR DO CARMO FRANCA	300154260	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6195000** e o código CRC **5944DF7F**.

Portaria nº 7029/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.208317/2019-43,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de maio/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	REDAÇÃO	MARIA DE FATIMA MACIEL	300105431	28

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 04/06/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6199473** e o código CRC **89D04875**.

Portaria nº 7030/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 9 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.232771/2019-15,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de maio/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCSR	MARTA DOS SANTOS FARIAS	300137502	14

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 04/06/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6200577** e o código CRC **5BDDFA05**.

Portaria nº 7031/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 4 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.232182/2019-37,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de maio/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	ASTEC	JOSE LUIZ GONÇALVES	300008711	30
2	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	30
3	ASTEC	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	30
4	ASTEC	MARIA LUCIA PRETTO	300011188	30
5	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 04/06/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6201193** e o código CRC **D9EAFD31**.

EXTRATO

Porto Velho/RO, 4 de junho de 2019.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 036/SAI/SESAU/2018, de 5/4/2018, bem como conforme consta o Processo n. 0031.232195/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE, constituída pela Portaria n. 1713/2019/SEGEPE-CGA, publicada no DOE n. 033, de 18/2/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º - Este Extrato da Portaria n. 7004/2019/SEGEPE-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 04/06/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6191053** e o código CRC **D4A968E6**.

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **080/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **0036.201635/2018-52**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios**, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON (100 leitos) e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (139 leitos), conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 907.194,30**. Data de Abertura: **25/06/2019 às 11h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 04/06/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6197685** e o código CRC **6C8EC3A7**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 108/2019/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038.388172/2018-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ORGÂNICOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA, OSTENSIVA E ARMADA, PREVENTIVA, DIURNA E NOTURNA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE LOCAL MEMORIAL RONDON E OUTRAS UNIDADES VINCULADAS A SETUR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHAMENTO DO OBJETO, CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 772.708,68. DATA DE ABERTURA: 17 de junho de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Santana, Pregoeiro(a)**, em 04/06/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6200414** e o código CRC **2C373E91**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **017/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **0036.201267/2018-42**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de **Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios**, visando atender às necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP (536 leitos) e Hospital Regional de Burity - HRB (30 leitos), conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 3.068.799,96**. Data de Abertura: **25/06/2019 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 04/06/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6202773** e o código CRC **9EE033C7**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **131/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.093522/2019-58**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **equipos gravitacionais e frascos para Nutrição Enteral...**(Conforme Termo de Referência). A fim de atender Pacientes domiciliares atendidos administrativamente e Núcleo de Mandados Judiciais de forma continuada por um período de 12 meses. Valor Estimado: R\$ **2.276.315,04**. Data de Abertura: **17/06/2019** às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 04 de junho de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 04/06/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6203418** e o código CRC **F76FE4E**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2018/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (material hidráulico) constantes na tabela SINAPI para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, foi

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, tendo sido adjudicado o item 01 para a empresa: **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, os itens 02, 03 e 04 para empresa: **HIGERT & CIA LTDA** conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 05 de Junho de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 04/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6030977** e o código CRC **99912A08**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (material de pintura) constantes na tabela SINAPI para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, tendo sido adjudicado os itens 01, 02, 04 e 05 para a empresa: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, o item 03 para empresa: **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 05 de Junho de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 04/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6074543** e o código CRC **5FBA9B85**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 110/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2019

PROCESSO: 0043.341898/2018-12

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (material de pintura) constantes na tabela SINAPI, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido desta SUPEL para o período de 12 meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (material de pintura) constantes na tabela SINAPI, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido desta SUPEL para o período de 12 meses.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O percentual de desconto, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo ÚNICO deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos itens constante na tabela SINAPI será entregue até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos objetos deverá ser realizada no balcão indicado pelo fornecedor, em cada uma das localidades apontadas nos itens ().

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia

Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:		
Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1.1. Além das demais obrigações exigidas em Lei, a empresa detentora do Registro deverá:

11.1.2. Entregar o objeto desta licitação, nas especificações exatas contidas na tabela SINAPI;

11.1.3. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

11.1.4. Entregar o objeto licitado no preço da tabela SINAPI atualizada, acrescido do percentual de desconto ofertado na licitação, na forma e prazo estipulados na proposta;

11.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada ordem de fornecimento;

11.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

11.1.7. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

11.1.9. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro; Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega do objeto. Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento dos equipamentos locados;

11.1.10. Entregar o objeto nos locais definidos neste instrumento;

11.1.11. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas;

11.1.12. Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;

11.1.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

11.1.14. Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato

11.2. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

11.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

-
- 11.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 11.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 11.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 11.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 11.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 11.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 12.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 12.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 12.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 13.1. É participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça
SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.
SESDEC – Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

PROCESSO Nº 0043.341898/2018-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL
(MATERIAL DE PINTURA) - SUPEL**

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/06/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA
1	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais de pintura. (PORTO VELHO)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 107.264,85	5,21%	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
2	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais de pintura. (ARIQUEMES - JARU - MACHADINHO D'OESTE)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 13.892,96	7,71%	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
3	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais de pintura. (JI-PARANA - NOVA BRASILANDIA - PRESIDENTE MEDICI - ALVORADA D'OESTE - CACOAL)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 10.787,90	10,00%	DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI
4	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais de pintura. (ROLIM DE MOURA - PIMENTA BUENO - ESPIGAO D'OESTE)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 77.075,10	6,71%	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
5	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básicos. (GUAJARA-MIRIM - NOVA MAMORÉ)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 10.533,96	5,01%	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
	CNPJ: 17.878.902/0001-28
	Rua Manoel Félix, 5302 – B. Flodoaldo Pontes Pinto
	Porto Velho-RO Fone (69) 3026-7005/7008
	Email: dsbcomercio@hotmail.com
	DIOGO SOUZA BILIO
	CPF: 901.578.182-68

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
	CNPJ: 05.252.941/001-36
	Rua: Jose Camacho, 1146, Olaria.
	Porto Velho-RO Fone (69) 3211-5451/3015-0057
	Email: starsuprimentos@hotmail.com
	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
	CPF: 810.710.192-87

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 04/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6074605** e o código CRC **D69F0CD7**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 109/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 498/2018

PROCESSO: 0043.340491/2018-60

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÃS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (material hidráulico) constantes na tabela SINAPI, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido desta SUPEL para o período de 12 meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (material hidráulico) constantes na tabela SINAPI, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido desta SUPEL para o período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O percentual de desconto, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo ÚNICO deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos itens constante na tabela SINAPI será entregue até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos objetos deverá ser realizada no balcão indicado pelo fornecedor, em cada uma das localidades apontadas nos itens ().

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1.1. Além das demais obrigações exigidas em Lei, a empresa detentora do Registro deverá:

11.1.2. Entregar o objeto desta licitação, nas especificações exatas contidas na tabela SINAPI;

11.1.3. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

-
- 11.1.4. Entregar o objeto licitado no preço da tabela SINAPI atualizada, acrescido do percentual de desconto ofertado na licitação, na forma e prazo estipulados na proposta;
- 11.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada ordem de fornecimento;
- 11.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- 11.1.7. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- 11.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 11.1.9. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro; Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega do objeto. Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento dos equipamentos locados;
- 11.1.10. Entregar o objeto nos locais definidos neste instrumento;
- 11.1.11. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas;
- 11.1.12. Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;
- 11.1.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;
- 11.1.14. Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato
- 11.2. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
- 11.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 11.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 11.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 11.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 11.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 11.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 11.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

- 12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 12.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 12.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 12.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 13.1. É participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça
SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.
SESDEC – Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

PROCESSO Nº 0043.340491/2018-60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL (MATERIAL HIDRÁULICO) - SUPEL

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 05/06/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA
1	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais hidráulico. (PORTO VELHO)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 276.608,19	4,00%	P. H. B. MAT. PARA CONSTRUCAO EIRELI
2	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais hidráulico. (ARIQUEMES - JARU - MACHADINHO D'OESTE)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 200.905,09	17,53%	HILGERT & CIA LTDA
3	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais hidráulico. (JI-PARANA - NOVA BRASILANDIA - PRESIDENTE MEDICI - ALVORADA D'OESTE - CACOAL)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 18.417,72	12,72%	HILGERT & CIA LTDA
4	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais hidráulico. (ROLIM DE MOURA - PIMENTA BUENO - ESPIGAO D'OESTE)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 9.998,86	14,94%	HILGERT & CIA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP
	CNPJ: 26.915.509/0001-58
	Rua: General Osório, 381, Princesa Isabel
	Cacoal-RO Fone (69) 3423-0823/3441-2500
	Email: licite.empreendimentos@gmail.com
	PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA
	CPF: 015.084.712-23

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	HILGERT & CIA LTDA
	CNPJ: 22.881.858/0001-45
	Av. Marechal Rondon, 1327, Centro.
	Ji-Paraná-RO Fone (69) 3411-5500/3229-3034
	Email: tolotti.jl@gmail.com
	JOSE LUIZ TOLOTTI
	CPF: 080.040.052-68

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 04/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6074690** e o código CRC **CE2EF101**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2018
PROCESSO Nº 0029.413453.2018-11

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÃS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados na data programada do evento, conforme disposições definidas nas Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria de Estado da Educação.

6.3.1 A Ordem de Serviço deverá ser encaminhada até 10 (dez) dias, antes da data programada do evento.

6.4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA, ou nos locais indicados pela contratante para os casos onde serão fornecimentos apenas Coffee-break, Café e Água, ambos serão localizados na zona urbana no município de Porto Velho, conforme subitem 3.3 deste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita às sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **Contratada multa (Tabela – Item 20.11)**, sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia

03	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
06	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
11	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
13	Substituir funcionários que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário, por dia;	01	0,2 % por dia

* Incide sobre a parte inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.413453.2018-11

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 614/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/06/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS, DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2019
SALÃO DE EVENTOS, SALAS PARA CAPACITAÇÕES E HOSPEDAGENS - SEDUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Auditório com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	5,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 927,50	R\$ 918,00	-1,02	ANJOS E SILVA LTDA
0002	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado,	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.696,67	R\$ 1.690,50	-0,36	ANJOS E SILVA LTDA

	com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.							
0003	Coffee-break servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	3.000,00	UND P/ PESSOA	S/MARCA	R\$ 13,12	R\$ 13,06	-0,46	ANJOS E SILVA LTDA
0004	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	3.000,00	UND P/ PESSOA	S/MARCA	R\$ 1,73	R\$ 1,63	-5,78	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

0005	Auditório com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	100,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 927,50	R\$ 740,00	- 20,22	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0006	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	50,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 494,33	R\$ 420,00	-15,04	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0007	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	10,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 211,89	R\$ 199,60	-5,80	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

0008	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	700,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 245,95	R\$ 197,00	-19,90	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0009	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	400,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 174,50	R\$ 112,00	-35,82	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0010	Apartamento Solteiro c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de	60,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 139,50	R\$ 130,00	-6,81	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

	trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.							
0011	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral).	3.000,00	UND P/PESSOA	S/MARCA	R\$ 33,59	R\$ 29,00	-13,66	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0012	Coffee-break servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce	1.500,00	UND P/PESSOA	S/MARCA	R\$ 13,12	R\$ 12,00	-8,54	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

	(bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.							
0013	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	1.500,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1,73	R\$ 1,70	-1,73	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0014	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	20,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.696,67	R\$ 1.590,00	-6,29	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0015	Sala climatizada com capacidade mínima para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 494,33	R\$ 490,00	-0,88	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

0016	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 211,89	R\$ 200,00	-5,61	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0017	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	200,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 245,95	R\$ 200,00	-18,68	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0018	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou	150,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 174,50	R\$ 146,00	-16,33	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

	equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.							
0019	Apartamento Solteiro c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	20,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 139,50	R\$ 139,50	0,00	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0020	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural,	2.000,00	UND P/PESSOA	S/MARCA	R\$ 33,59	R\$ 32,25	-3,99	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

	refrigerante ou água mineral).							
0021	Coffee-break servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	1.000,00	UND P/ PESSOA	S/MARCA	R\$ 13,12	R\$ 12,99	-0,99	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0022	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	1.000,00	UND P/PESSOA	S/MARCA	R\$ 1,73	R\$ 1,70	-1,73	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0023	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e	20,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 2.260,00	R\$ 2.150,00	-4,87	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

	pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.							
0024	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	10,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 494,33	R\$ 489,90	-0,90	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0025	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	7,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 211,89	R\$ 211,89	0,00	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0026	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	500,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 245,95	R\$ 194,00	-21,12	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

0027	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	200,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 174,50	R\$ 125,00	-28,37	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0028	Apartamento Solteiro c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	160,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 139,50	R\$ 137,00	-1,79	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0029	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz	2.000,00	UND P/PESSOA	S/MARCA	R\$ 33,59	R\$ 31,00	-7,71	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

	e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral).							
0030	Coffee-break servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	2.000,00	UND P/PESSOA	S/MARCA	R\$ 13,12	R\$ 13,00	-0,91	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0031	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	2.000,00	UND P/PESSOA	S/MARCA	R\$ 1,73	R\$ 1,73	0,00	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0032	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e	10,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.133,00	R\$ 2.999,00	-4,28	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

	prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.							
0033	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	3,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 494,33	R\$ 493,00	-0,27	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0034	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	7,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 211,89	R\$ 211,00	-0,42	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0035	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação	800,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 245,95	R\$ 170,00	-30,88	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

	adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.							
0036	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	100,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 174,50	R\$ 150,00	-14,04	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0037	Apartamento Solteiro c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com	20,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 139,50	R\$ 138,00	-1,08	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

	lâmpada de leitura junto às cabeceiras.							
0038	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral).	3.000,00	UND P/PESSOA	S/MARCA	R\$ 33,59	R\$ 29,90	-10,99	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0039	Coffee-break servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo	1.000,00	UND P/PESSOA	S/MARCA	R\$ 13,12	R\$ 11,90	-9,30	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

	material necessário para a execução do serviço.							
0040	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	1.000,00	UND P/PESSOA	S/MARCA	R\$ 1,73	R\$ 1,70	-1,73	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0041	Auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	10,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.133,00	R\$ 2.990,00	-4,56	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0042	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 494,33	R\$ 490,00	-0,88	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0043	Sala climatizada com capacidade para 10 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o	3,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 211,89	R\$ 200,00	-5,61	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

	assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.							
0044	Apartamento Triplo c/ Suíte com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 03 (três) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	500,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 245,95	R\$ 230,00	-6,49	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0045	Apartamento Duplo c/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	50,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 174,50	R\$ 174,00	-0,29	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

0046	Apartamento Solteiro c/ Suite com dimensão mínima de 16,00 m², contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Mini refrigerador abastecido; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras.	20,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 139,50	R\$ 137,00	-1,79	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0047	Sala com laboratório de informática com no mínimo 25 computadores equipados com configuração mínima de: 1 GB de memória RAM, Sistema Operacional Windows 10 e Pacote Completo do Office 2018 instalado. Ambiente climatizado com capacidade de pelo menos 50 pessoas, contendo no mínimo um ponto para internet tipo ADSL, 01 data show, 01 telão para projeção, 01 aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip shart e pincel adequado.	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.000,00	R\$ 2.990,00	-0,33	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

0048	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral).	3.000,00	UND P/PESSOA	S/MARCA	R\$ 33,59	R\$ 33,50	-0,27	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0049	Coffee-break servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	1.000,00	UND P/PESSOA	S/MARCA	R\$ 13,12	R\$ 12,99	-0,99	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA
0050	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	1.000,00	UND P/PESSOA	S/MARCA	R\$ 1,73	R\$ 1,70	-1,73	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA

0051	Hospedagem em hotéis tipo luxo - 4 estrelas na cidade de Porto Velho/RO com café da manhã incluso, em apartamento standard duplo, que apresentem as características mínimas da cartilha de orientação básica do Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem. com - camas (casal e/ou solteiro), televisão com controle remoto e canais de TV por assinatura; acesso à internet, mini refrigerador, climatização (refrigeração, ventilação e/ou calefação) adequada, tapete atalhado no banheiro, sabonete individual, papel higiênico; Troca de roupas de cama e banho diariamente; Arrumação do apartamento diariamente; Berço para bebês a apedido; Mesa de trabalho, com cadeira, iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais.	5,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 434,81	R\$ 434,40	-0,09	ANJOS E SILVA LTDA
------	--	------	--------	---------	------------	------------	-------	--------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.862.905/0001-97	ANJOS E SILVA LTDA	ROD BR-364, 8250 - AERoclUB	PORTO VELHO - RO	Simone Cléia da Silva Moreira dos Anjos	832.917.242-72	(69) 32123344
09.425.942/0001-96	GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA	Av. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 810 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	DAYANA GONZAGA TORRES LIMA	634.673.302-82	(69) 3225-9000

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 03/06/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 05/06/2019, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6191505** e o código CRC **E67ED5B6**.

SEFIN

Portaria nº 561/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEAR (5875382), datado em 11 de maio de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.196535/2019-38.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS MOREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300023973, lotado na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **10, 11, 12, 13, 14 e 21 de junho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6120682** e o código CRC **69CC7A52**.

Portaria nº 562/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o 0030.229939/2018-34, datado em 14 de maio de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.229939/2018-34.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RENATO FURLAN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300024007, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dia de folga compensatória, nos dias **04 e 21 de junho 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na prestação de contas dos candidatos as eleições municipais de 2016 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121055** e o código CRC **3A2FF3B8**.

Portaria nº 563/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (5962216) e Requerimento SEFIN-PFWS (6098499), datado em 16 e 27 de maio de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.237453/2018-70.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO ANTONIO TEZA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300049336, lotado na 3ªDRRE/PFWS/Vilhena, o gozo de 02 (dois) dia de folga compensatória, nos dias **20 e 30 de maio de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça

Eleitoral nas eleições suplementares municipais e gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20 de maio de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121326** e o código CRC **CEF3C3C6**.

Portaria nº 564/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 120/2019/SEFIN-GEAR(5802969), datado em 08 de maio de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.188789/2019-82.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 18 de março de 2019, o servidor **FELIPPE MORAES SOARES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300023973, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN para a Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 18 de março de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121467** e o código CRC **FFBAC058**.

Portaria nº 565/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEFIS (5929848), datado em 15 de maio de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.202204/2019-44.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a pedido, a contar de 01 de julho de 2019, o servidor **VILMAR DE PINHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049318, da Gerência de Fiscalização-GEFIS/CRE/SEFIN para o Posto Fiscal Wilson Souto -3ª DRRE/VILHENA/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121584** e o código CRC **84124D0F**.

Portaria nº 566/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-5DRRDM (6048370), datado em 22 de abril de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.214809/2019-88.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO CLAUDIO SALES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300064102, lotado na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ROLIM DE MOURA, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **30, 31 de maio, 17 e 21 de junho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições de 2016 do município de Rolim de Moura/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121664** e o código CRC **23195394**.

Portaria nº 568/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 48/2019/SEFIN-2DRJIP (6078760), datado em 24 de maio de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.217776/2019-28.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a pedido, a contar de 01 de junho de 2019, o servidor **JOAQUIM MARIANO NETO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, SIAPE nº. 3071611, da 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual/JI-PARANÁ para a Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste/2ªDRRE/JI-PARANÁ.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121819** e o código CRC **1BE3F845**.

Portaria nº 569/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (6099749), datado em 27 de maio de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.099159/2019-34.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ELIÚ QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300039642, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **22 de junho, 10 de setembro e 14 de novembro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6121882** e o código CRC **056FA6FA**.

IPERON

Portaria nº 374/2019/IPERON-EQPFP

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo nº 0016.331051/2018-49;

Considerando que o Estado de Rondônia e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, aderiram ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios-Pró-Gestão RPPS;

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** Comissão para gestão/fiscalização do contrato de prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços nas dependências do prédio do IPERON, no município de Porto Velho – RO, pelo prazo de 12 (doze) meses,

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Servidor	Matricula	Função
Edna Maria Ribeiro dos Santos	300033816	Gestor (Presidente)
Maria Necilia Pessoa Freitas	300116201	Membro
Helder Carvalho da Silva	300134564	Membro
Carmelita Amorim	300033966	Membro
Cleide Orfanides Rodrigues	300034060	Membro

Art. 2º Fica os servidores lotados na Gerência de Administração e Recursos Humanos- GARH e na Equipe de Patrimônio- EQPAT/GARH, na ausência temporária ou definitiva de membros da comissão, solidariamente, responsáveis pela gestão/fiscalização do contrato objeto desta portaria, para qual a comprovação se dará por meio de assinatura e carimbo identificador de lotação, e portaria de relotação dos servidores nas setoriais.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
- e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
- f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
- g) oficial à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
- h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
- i) manter controle atualizado dos pagamentos;
- j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
- k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
- l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
- m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 4º - É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 5º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Porto Velho, 31 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, Diretor, em 04/06/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6154080** e o código CRC **A34FBCA5**.

Portaria nº 376/2019/IPERON-EQPFP

Antecipar fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 549/2018/IPERON-EQPFP de 28/11/2018, conceder fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 569/2018/IPERON-EQPFP de 07/12/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 27/05/2019 (6107673)

RESOLVE:

Art. 1º **ANTECIPAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, matrícula nº **300034299**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 21/12/2019, para o período de 03 a 12/06/2019, ficando os 10 (dez) dias restantes para gozar em 11 a 20/12/2019.

Porto Velho, 31 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, Diretor, em 04/06/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6160184** e o código CRC **3528CE43**.

Portaria nº 377/2019/IPERON-EQPFP

Designar substituição.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o processo 0016.217431/2019-52 e Memorando nº 38/2019/IPERON-GEPEMEP

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO**, matrícula nº 300150321, ocupante do cargo de Analista em Previdência-Psicóloga para responder pelo expediente da Gerente de Perícia

Médica e Psicossocial - GEPEMEP do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao titular **LUCIANA SANTOS TAVARES**, matrícula nº 300127420, no período de 28/05 a 06/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

Porto Velho, 31 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 31/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6161785** e o código CRC **616B1444**.

PM

Portaria nº 1995/2019/PM-DOFDIRETOR

Dispõe sobre nomeação de Comitê Gestor de Programas da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei Estadual Nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0035.082008/2019-05:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, para elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023 desta PMRO:

COORDENADOR DO COMITÊ

- CEL PM RE 10006131-5 **RILDO JOSÉ FLORES** - Subcomandante Geral da PMRO

GERENTE DE PROGRAMA - PRIMEIRO MEMBRO

- CEL PM RE 10006019-1 **RANILSON LIRA BRAYNER** - Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças / CPOF-PMRO

GERENTE DE PROGRAMA - SEGUNDO MEMBRO

- MAJ PM RE 10007707-7 **AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE** - Diretor de Orçamento e Finanças / DOF-PMRO

USUÁRIOS DE APOIO

- SGT PM RE 10006375-3 **JOÃO AMUNTARIA VICTOR**;

- SGT PM RE 10009057-7 **ANDRÉ LUIZ SOUZA FERRAZ**;

- SGT PM RE 10007042-1 **MARIA AUXILIADORA DA SILVA FLORES**;

- **ELIANA LOPES DE MORAES** - CONTADORA - MATRÍCULA 30013812-3.

Art. 2º. Revoga as disposições ao contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO/Ordenador de Despesa
Matrícula 1000061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 15/03/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5054082** e o código CRC **7AFD5403**.

Portaria nº 2820/2019/PM-CP2

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2019.
Dispõe sobre Reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Ofício 23929/2019/PM-CS1JMS (5503814)/1ª JMS/PMRO, de 15 de abril de 2019, Considerando Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 024/2019 (5505419), de 09 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art 1º Reverter o então **SD PM RE 10009511-8 GLADSON GRANJA FEITOSA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **30 de junho de 2016**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 005 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 22 de janeiro de 2019, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 5º BPM (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inc. I, § 1º, do art. 5º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, Comandante-Geral da Polícia Militar, em 20/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5517670** e o código CRC **6C50D0C0**.

Portaria nº 3900/2019/PM-CP2

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Ofício nº 29389/2019/PM-CS4JMS (5793321)

RESOLVE:

Art 1º Reverter o 3º SGT PM RE 06312-9 **ALISEU FERREIRA DUARTE** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 30 de abril de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos I, II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 017/2019 da 4ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 08 de novembro de 2018, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 4º BPM da PMRO (Cacoal/RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6115361** e o código CRC **1CFC9479**.

Portaria nº 3906/2019/PM-DAP

**Designa Policiais Militares para realizarem a
Fiscalização do Contrato de aquisição de
Combustíveis no âmbito da PMRO.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo Art. 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), Aprovado pelo decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.396235/2018-85.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017 que instituiu a Terceira Edição do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o TC PM RE 10006561-0 ANDRÉ ROBERTO DE AZEVEDO, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 315/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00999-000/2014), migrado para o SEI sob o Nº 0021.396235/2018-85 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações pertencentes à frota oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – Nomear a CAP PM RE 10008209-7 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 315/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00999-000/2014), migrado para o SEI sob o Nº 0021.396235/2018-85 em caso de impedimentos e/ou afastamentos legais previstos na Lei 8.666/93, bem como da citada Instrução Normativa.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem na condição de fiscais auxiliares junto ao Contrato nº 315/PGE-2014 (Processo nº 01.1505.00999-000/2014), migrado para o SEI sob o Nº 0021.396235/2018-85 no âmbito de competência da Polícia Militar:

NOME COMPLETO	Posto/Graduação	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA	CEL PM	10006169-0	CRP I
DACIO FERNANDO CORÁ	CAP PM	10005917-8	CRP II
THIAGO ARAUJO SANTOS	CAP PM	10009298-0	CRP III
ALEXANDRE FARIA GONZAGA	TC PM	10006560-8	CRP IV
JOÃO SEVERINO SENA NETO	TC PM	10006566-0	2º BPM
RAIMUNDO BENTO MOREIRA	CAP PM	10005945-3	2º BPM
MACSON DINIZ E SILVA	SGT PM	10007312-4	2º BPM
DIEGO BATISTA CARVALHO	CAP PM	10009297-6	3º BPM
ITAMAR DE SANTI	TEN PM	10008320-4	3º BPM
KINGMANS LUIZ M. DE AZAMBUJA	SGT PM	10008294-6	3º BPM
JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS	MAJ PM	10006160-2	4º BPM
JAQUES DOUGLAS G. DE SOUZA	TEN PM	10008048-6	4º BPM
ZILANDIA FERREIRA GONÇALVES	SGT PM	10007564-1	4º BPM
HALDENILZA BARBOSA COSTA	CAP PM	10009466-4	6º BPM
BISMARCK ALVES DE ARAUJO	TEN PM	10009071-9	6º BPM
EMERSON FREIRE DE LANES	SGT PM	10007183-9	6º BPM
ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA	MAJ PM	10007420-7	7º BPM

ALTAIR JOSE TÚRMINA	SGT PM	10007167-1	7º BPM
EVALDO LUIZ CORREA EURICH	CB PM	10009409-3	7º BPM
SÉRGIO RICARDO SILVA ALMEIDA	MAJ PM	10006496-5	8º BPM
ALEX SILVINO TOLEDO	TEN PM	10008993-1	8º BPM
DANIEL FERLA	CB PM	10008434-0	8º BPM
WASHINGTON SOARES FRANCISCO	MAJ PM	10007099-0	BPA
DANILO FORTES MELO	TEN PM	10007930-0	BPA
CRISTIANE DIAS RODRIGUES	CB PM	10009134-0	BPA

Parágrafo Único – Os policiais militares supra designados realizarão a fiscalização da execução do contrato no âmbito da área de atuação da OPM a qual desempenham função de comando e/ou a qual estão subordinados.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seus Suplentes, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplentes de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Fica revogado a Portaria nº 4091/2018/PM-DAP – de 15 de Agosto de 2018, publicada no DIOF/RO nº 151, de 17 de Agosto de 2018.

Art. 6º Revogado as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 04 de junho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/06/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6123202** e o código CRC **6A0DBC47**.

Portaria nº 3944/2019/PM-CP2

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o 2º SGT PM RE 02788-8 **ADMILSON LIMA DE SOUZA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 30 de abril de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 029 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 30 de abril de 2019, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 2º Classificá-lo no 5º BPM da PMRO (Porto Velho/RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6157943** e o código CRC **8D7CFE3F**.

Portaria nº 3949/2019/PM-CP2

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o 1º SGT PM RE 04913-5 RONALDO ADOLFO DA SILVA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de abril de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 023 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 04 de abril de 2019, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 2º Classificá-lo no 7º BPM da PMRO (Ariquemes/RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6158220** e o código CRC **D0A775D1**.

Portaria nº 3951/2019/PM-CP2

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o 3º SGT PM RE 06289-0 DOUGLAS RAFAEL LINS DE SOUSA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 10 de janeiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 003 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 2º Classificá-lo na Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho/RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6158437** e o código CRC **58E16100**.

Portaria nº 3952/2019/PM-CP2

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o CB PM RE 9202-2 DURCIVAL SANTANA COSTA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 23 de maio de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II, III e V do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 036, da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 23 de maio de 2019, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 2º Classificá-lo no 5º BPM da PMRO (Candeias do Jamari/RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6158527** e o código CRC **0A8E7796**.

Portaria nº 3953/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 2º SGT PM RE 02788-8 ADMILSON LIMA DE SOUZA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 24 de março de 2019, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "c" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 021 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 28 de março de 2019.

Art. 2º Transferir o 2º SGT PM RE 02788-8 ADMILSON LIMA DE SOUZA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Passar o referido Policial Militar à condição de adido junto ao 5º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6158647** e o código CRC **E4DD1076**.

Portaria nº 3963/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar a **3º SGT PM RE 100064393 MARIA FRANCISCA AYAMARA SILVA MEDINA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de 05 de janeiro de 2019**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea “c” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 002 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir a **3º SGT PM RE 100064393 MARIA FRANCISCA AYAMARA SILVA MEDINA**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Passar a referida Policial Militar à condição de adido junto a Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA– CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6164501** e o código CRC **4C299D77**.

Portaria nº 3970/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 100095374 ICARO GUEVARA NOÉ DE MENEZES** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de 22 de dezembro de 2018**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea “c” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 001 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir o **SD PM RE 100095374 ICARO GUEVARA NOÉ DE MENEZES** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS) de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Passar o referido Policial Militar à condição de adido junto ao 5º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA– CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6166624** e o código CRC **C2BFD9E8**.

Portaria nº 3971/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **3º SGT PM RE 100062890 DOUGLAS RAFAEL LINS DE SOUSA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de 17 de dezembro de 2018**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea “c” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 003 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir o **3º SGT PM RE 100062890 DOUGLAS RAFAEL LINS DE SOUSA**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS) de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Passar o referido Policial Militar à condição de adido junto à Ajudância Geral (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA– CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6166658** e o código CRC **E1DFA7DE**.

Portaria nº 3973/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **2º SGT PM RE 100049795 JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de 15 de dezembro de 2018**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea “c” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei

nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 102 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Transferir o 2º SGT PM RE 100049795 JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS) de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Passar o referido Policial Militar à condição de adido junto ao BPTRAN (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6166720** e o código CRC **C43C7752**.

Portaria nº 4007/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o Ofício nº 34048/2019/PM-4BPMP1 (6077364), de 26 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **Dispensar** o 1º Sgt PM RE 05433-6 **LINDOMAR FILGUEIRA PINTO**, das atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do do 4º BPM (Cacoal/RO), **a contar de 29 de abril de 2019**, conforme Portaria nº 3470/2019/PM-4BPMP1 (5842682), de 14 de maio de 2019.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa da cópia desta portaria a SEGEPI, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comando Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/06/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6175216** e o código CRC **159B0BDE**.

Portaria nº 4008/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o Ofício nº 34048/2019/PM-4BPMP1 (6077364), de 26 de maio de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º **Dispensar** o CB PM RE 09424-9 **JHONATA ROGER BENFICA BATALHA**, das atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do do 4º BPM (Cacoal/RO), **a contar de 07 de maio de 2019**, conforme Portaria nº 3471/2019/PM-4BPMP1 (5843333), de 14 de maio de 2019.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa da cópia desta portaria a SEGEPE, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comando Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/06/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6175223** e o código CRC **7DF1DBB8**.

Portaria nº 4009/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o Ofício nº 34048/2019/PM-4BPMP1 (6077364), de 26 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **Dispensar** o Al Sgt PM RE **08755-7 WANDERSON RAMOS DE CAMPOS**, das atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do do 4º BPM (Cacoal/RO), **a contar de 01 de fevereiro de 2019**, conforme Portaria nº 3674/2019/PM-4BPMP1 (5963836), de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa da cópia desta portaria a SEGEPE, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comando Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/06/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6175228** e o código CRC **947362ED**.

Portaria nº 4010/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o Ofício nº 34048/2019/PM-4BPMP1 (6077364), de 26 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º **Dispensar** o 3º SGT PM RE 07535-4 **CRISTIANO CAMILO ALVES**, das atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil do do 4º BPM (Cacoal/RO), **a contar de 02 de julho de 2018**, conforme Portaria nº 3678/2019/PM-4BPMP1 (5964182), de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa da cópia desta portaria a SEGEPE, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comando Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/06/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6175233** e o código CRC **096269AC**.

Portaria nº 4015/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 03 de junho de 2019.

**Dispõe sobre Suspensão dos efeitos da Portaria e dá
Outras Providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 3610/2019/PM-CP3, de 15 de maio de 2019, publicada em Diário Oficial do Estado nº 090, de 17 de maio de 2019, que licenciou a 2º SGT PM RE 08739-5 ROSILDA FERREIRA DE MEDEIROS.

Considerando o segundo requerimento impetrado a favor da **2º SGT PM RE 100087395 ROSILDA FERREIRA DE MEDEIROS**, por meio de Procuração concedida ao Ilustríssimo Advogado Rafael Vieira, inscrito na OAB/RO sob o nº 8.182, anexando um atestado médico, datado de 16 de maio de 2019, do Consultório Médico da cidade da Philadélfia-PA, onde conforme tradução realizada pela requerente, aduz que "Rosilda de Medeiros está atualmente visitando os Estados Unidos e será obrigada a permanecer por mais dois meses com sua filha (...) a partir de 13 de maio de 2019, para prestar cuidados e apoio a sua filha Letícia, durante o período de pós-parto.", e com isso requer "que seja revisto o ato de Licenciamento da Requerente e ou anula/reveja a Portaria nº 3610/2019/PM-CP3, datado de 27 de maio de 2019, com identificação nº 6105885, constante no Processo SEI nº 0021.220765/2019-34,

Considerando o Despacho do Senhor Subcomandante Geral da PMRO, datado de 29 de maio de 2019, o qual em seu teor diz: "**SUGIRO, salvo melhor juízo, suspender os efeitos da portaria até 14/junho/2019, data em que cessa os efeitos do atestado médico, e em a Requerente efetivamente se apresentando, revogue o Ato demissório. E, em caso contrário, que tornemos eficaz a portaria e pratiquemos os atos sucessórios e subsequentes**", com identificação nº 6123217.

Considerando o Despacho do Senhor Comandante Geral da PMRO, datado de 29 de maio de 2019, designado ao Senhor Coordenador de Pessoal da PMRO, sobre a Anulação do supracitado Ato Administrativo, onde "**este comando resolve concordar com o mesmo e determinar a confecção de portaria de suspensão dos efeitos da portaria nº 3610/2019/PM-CP3 até 14/junho/2019, data em que cessa os efeitos do atestado médico, e havendo efetivamente a apresentação da requerente que se revogue o ato demissório**", com identificação nº 6138453.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da 3610/2019/PM-CP3, de 15 de maio de 2019, publicada em Diário Oficial do Estado nº 090, de 17 de maio de 2019, que licenciou 2º SGT PM RE 08739-5 ROSILDA FERREIRA DE MEDEIROS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Art. 112, Inciso II do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, até a data de 14 de junho de 2019, data essa em que cessa os efeitos do atestado médico.

Art. 2º Reintegrar a referida Policial Militar ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 13 de maio de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 04/06/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/06/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6181575** e o código CRC **4E40AB94**.

Portaria nº 4022/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 03 de junho de 2019.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 10, e Inciso XX do Artigo 12, combinado com o Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e Inciso I do Artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Militar a prisão do **1º SGT PM RE 100045531 CARLOS DE CARVALHO LIMA**, conforme Guia de Recolhimento de Preso APFD/CORREGEPOM, datada de 23 de maio de 2019, expedida pela CORREGEDORIA GERAL da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO – APFD, de 23 de maio de 2019, com RGF nº 19.06.3665, referente ao Boletim de Ocorrência Policial Militar - BOPM nº 2019 - A 066, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 35524/2019/PM-CORREGSECADM, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **1º SGT PM RE 100045531 CARLOS DE CARVALHO LIMA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Art. 79, § 1º, Inciso III, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido recolhido ao Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, em 23 de maio de 2019, permanecendo à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido à Ajudância Geral, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de maio de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 04/06/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/06/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6187335** e o código CRC **E51AC7B9**.

Portaria nº 4028/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

Art. 1º Reverter o 1º TEN PM RE 08226-4 IALLY AZEVEDO GRANATO ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 18 de dezembro de 2018**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos I e II do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 101 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 18 de dezembro de 2018, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 2º Classificá-lo no 1º BPM da PMRO (Porto Velho/RO), a contar da data de reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/06/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6195712** e o código CRC **CA9D8F52**.

Portaria nº 4029/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 3º SGT PM RE 10006093-3 ARISTEU GARIBALDE DA SILVA FILHO ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 23 de março de 2019**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea “c” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 019 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 21 de março de 2019.

Art. 2º Transferir o 3º SGT PM RE 10006093-3 ARISTEU GARIBALDE DA SILVA FILHO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Passar o referido Policial Militar à condição de adido junto ao BPTRAN da PMRO (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/06/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6195730** e o código CRC **3240C93E**.

Portaria nº 953/2019/PM-CP2

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

Considerando o ofício nº 009/1ª JMS/PMRO, de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o 2º SGT PM RE 10004979-5 JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **22 de janeiro de 2019**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 005 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 22 de janeiro de 2019, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 2º Classificá-lo no BPTRAN (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4574109** e o código CRC **81CC02BD**.

ERRATA

REFERENTE A PORTARIA Nº 2452/2019/PM-CORREGDCORR (5334428)

ONDE SE LÊ:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, art. 47 do Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, que aprovou o RDPM c/c o inciso III, do art. 48, do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência do teor dos autos dos processos judiciais nº **001243552.2012.8.22.0501** e **0010870-53.2012.8.22.0501**, da 1ª Vara da Auditoria Militar.

LEIA-SE:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea “c” do inciso I, do art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso III do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência do teor dos autos dos processos judiciais nº **001243552.2012.8.22.0501** e **0010870-53.2012.8.22.0501**, da 1ª Vara da Auditoria Militar.

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 29/05/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6122470** e o código CRC **4C9EE4A7**.

CBM

ERRATA

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto – Lei n. 34, de 07 de dezembro de 1982, c/c Art. 47, inciso I, do RDPM, aprovado pelo Decreto n. 13.255, de 12 de novembro de 2007, e ainda c/c art. 48, inciso III, do Decreto – Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 564/2019/CBM-CORREGEBOM de 30 de maio de 2019, publicada no DOE nº 099 de 31 de maio de 2019, página 177.

Onde se lê:

Portaria nº 564/2019/CBM-CORREGEBOM

Julga Recurso de Reconsideração de Ato de Conselho de Disciplina no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer Recurso Administrativo Disciplinar de Reconsideração de Ato, interposto pelo CB BM RE 0756-5 EDUARDO PEREIRA POLONI, por meio de seu Procurador Dr. Júlio dos Santos Tiné OAB/RO n. 2507, fls. 253/285, inconformado com o resultado do julgamento do Conselho de Disciplina - Portaria nº 117/2019/CORREGEBOM, o qual culminou na sanção administrativa militar de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA** para o recorrente, conforme Sentença Administrativa fls. 243-251.

Lê-se:

Portaria nº 564/2019/CBM-CORREGEBOM

Julga Recurso de Reconsideração de Ato de Processo Administrativo Disciplinar - PAD no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer Recurso Administrativo Disciplinar de Reconsideração de Ato, interposto pelo CB BM RE 0756-5 EDUARDO PEREIRA POLONI, por meio de seu Procurador Dr. Julio dos Santos Tiné OAB/RO n. 2507, fls. 253/285, inconformado com o resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD - Portaria nº 448/2019/CBM-CORREGEBOM, o qual culminou na sanção administrativa militar de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA** para o recorrente, conforme Sentença Administrativa fls. 243-251.

Quartel em Porto Velho - RO, 04 de junho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS – Cel BM**
Comandante Geral CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 04/06/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6199151** e o código CRC **C46D45B7**.

PC

Portaria nº 767/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **04.06.2019**, a servidora **Andrea Simone Moraes Correa**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300084341, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Corregedoria Geral da Polícia Civil (CORREGEPOL)** no município de Porto Velho, anteriormente lotada no Conselho Superior da Polícia Civil (CONSUPOL) nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 04/06/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6199615** e o código CRC **91AE3BA7**.

Portaria nº 768/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **04.06.2019**, o servidor **Clênio Rubstênio Rabelo de Souza**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300017843, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **no Conselho Superior da Polícia Civil (CONSUPOL)** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil (CORREGEPOL) nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 04/06/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6199950** e o código CRC **BCF47835**.

Portaria nº 771/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.402301/2018-11.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300138379	ANA PAULA ALÉSSIO CARATI	Escrivã de Polícia	01/06/2019	15/06/2019	01/12/2019	15/12/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300138379	ANA PAULA ALÉSSIO CARATI	Escrivã de Polícia	16/06/2019	30/06/2019	01/12/2019	15/12/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunta de Polícia Civil, em 05/06/2019, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6206682** e o código CRC **23A476E4**.

DETRAN

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme PORTARIA Nº 99/GAB. DE 22 DE MAIO 2019 (ID 6111311), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 6111539) e Processo Administrativo n.º 0010.163913/2019-35;

RESOLVE:

ACEITAR a cedência a contar de **1º de junho de 2019, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO**, até **1º de junho de 2020**, da servidora **EDNALVA SILVA CASTRO**, ocupante do Cargo de Monitora Escolar, sob o cadastro nº. 9445 lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Candeias do Jamari – RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 31/05/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6152970** e o código CRC **CBC02C35**.

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Decreto de 2 de maio de 2019 (ID 5737746) e Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 6005669) e Processo Administrativo n.º 0010.100608/2019-32;

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a partir de **1º de junho de 2019, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até **31 de dezembro de 2019**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
JULIA MARIA SOUZA DA S. CALIXTO DA CRUZ	AUX.ADM	300033935	SUGESP
MARICELMO TIBURCIO DA SILVA	TEC.INFORMATICA	300044706	SEGEF
MANOEL DOS SANTOS LIMA	TEC.EDUC. N. 1	300053078	SEDUC

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 31/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/06/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6144757** e o código CRC **BE1D0A3E**.

Portaria nº 1082/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 654/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 20.05.2019 (ID 5991154), informando que a titular, Samia Dantas de Souza, Mat. 300035585, estava de Banco de horas no primeiro período e de Atestado Médico no segundo período.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **15 a 17.04.2019 e 23 a 26.04.2019**, a servidora **MARCIELA ZEMKE MONTANARI**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300072589, responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** (CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS), **FG-05** da RENAVAL, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **15.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 31/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6066169** e o código CRC **B97ED338**.

Portaria nº 1093/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 668/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 22.05.2019 (ID 6037748), informando que o titular, Samuel Masterson de Melo, Mat. 300093965, estava de Atestado Médico no primeiro período e de Férias no segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03.04 a 02.05.2019 e 06 a 20.05.2019**, o servidor **LISIANDRE NOGUEIRA SILVA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300097409, responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **03.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 31/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6093073** e o código CRC **90BA5DAC**.

Portaria nº 1096/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 663/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 21.05.2019 (ID 6012374), informando que o titular, Reinaldo de Lima Silveira, Mat. 300077718, estava de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **22 a 26.04.2019, 06 a 10.05.2019, 13 a 16.05.2019**, a servidora **RENATA ADRIANA SABAINI**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300072790, responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **22.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 31/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6095617** e o código CRC **04010612**.

Portaria nº 1097/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 660/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 21.05.2019 (ID 6011463), informando que o titular, James Alves Padilha, Mat. 100065658, estava de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **06 a 09.05.2019**, o servidor **UILIAN PEREIRA ORTEGA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300091508, responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, CDS-11**, concomitante ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **06.05.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 31/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6096430** e o código CRC **CEE30305**.

EXTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2018

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25).

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de fornecimento e implantação de faixa elevada de travessia de pedestres nas vias urbanas do Município de Ji-Paraná/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.371673/2018-60

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do Convênio nº 003/2018, fica prorrogado pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de **30.06.2019 a 23.06.2020**.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Marcito Aparecido Pinto - Prefeita do Município de Ji-Paraná/RO

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 31/05/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6017699** e o código CRC **767CE9EC**.

SEJUS

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do controle interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis na Administração Pública, conforme **Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014**, portanto, encontra-se **APTA**, para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ADAMIR FERREIRA SILVA
Coordenador do FUPEN/SEJUS

ACOLHO E DECIDO,

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determino ao Coordenador do Fundo Penitenciário, que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MÔNICA NASCIMENTO M. OLIVEIRA e SANDRA FERNANDES M. FIGUEREDO** no sistema integrado de administração, finanças dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do FUPEN/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Adamir Ferreira da Silva, Coordenador(a)**, em 24/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA, Presidente**, em 24/04/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5626907** e o código CRC **40756892**.

**AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0033.183012/2019-00

Objeto: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou dispensa de licitação em razão da emergência, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para a aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO, sendo que a empresa **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA**, CNPJ nº 03.018.319/0001-32, apresentou melhor proposta para os lotes **I e V** no valor de R\$ 2.430.208,60 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos), a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ nº 96.216.429/0024-86, apresentou melhor proposta para o lote **VI**, no valor de R\$ 1.386.055,80 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), a empresa **L&L INDÚSTRIA COM.ALIM.EIRELI**, CNPJ **07.605.701/0001-01** apresentou melhor proposta para o lote **II**, no valor de R\$ 2.000.164,24 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil reais e vinte e quatro centavos) e a empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.079.925/0001-72 apresentou melhor proposta para os lotes **III e IV** no valor de R\$ 3.256.931,10 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos). Publique-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 31/05/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 01/06/2019, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6171056** e o código CRC **7C56B9D1**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Presidente Médici**, no período compreendido entre: 01 a 22 de Janeiro de 2019, totalizando o valor de **R\$ 19.517,83 (dezenove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**, em favor da Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2019, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil pela SEPOG para a emissão do empenho, considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 31 de maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Chefe de Núcleo**, em 31/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 03/06/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 03/06/2019, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6171761** e o código CRC **F6D8524C**.

SESAU

Portaria nº 1036/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o da Notificação (5607735) de 24 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de junho de 2019, na **Gerência Administrativa - GAD/SESAU**, o servidor **CHARLES CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 300125120, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6194450** e o código CRC **5649364D**.

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo nº 0036.343167/2018-92

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 0005669-02.2010.8.22.0000, em favor de: CLEMILTON FERNANDES DE OLIVEIRA. Referente às Notas Fiscais 36247 e 00075 (4631948 e 4875196), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6010110), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor das empresas:

1. **IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 15.335.703/0001-48**, o débito na importância de **R\$ 1.152,00** (um mil cento e cinquenta e dois reais).
2. **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME - CNPJ:05707674000144**, o débito na importância de **R\$ 2.826,00** (dois mil oitocentos e vinte e seis reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.978,00** (três mil novecentos e setenta e oito reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6178180** e o código CRC **EE5DD1E4**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.169060/2018-76**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição do medicamento DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 mg, em virtude de decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 7000588-33.2018.8.22.0012 (1781723). Referente a Nota Fiscal nº 36226 (4870536), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESA-UNPO (6049799), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU/DIJUR (5491671 - Proc. 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44**, o débito na importância de **R\$ 1.180,80** (um mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.180,80** (um mil cento e oitenta reais e oitenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6176104** e o código CRC **653EED8B**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0053.110018/2018-31**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela Aquisição de Equipamento médico Hospitalar (laringoscópio, oxímetros, dectetor fetal e outros) para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, conforme descreve o Ofício nº 148/2018/CEMETRON-ASTEC (1345353) e a Nota de Autorização de Compras (1345404). A contratação foi realizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 231/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 165/2017/ SUPEL/RO. Referente às Notas Fiscais 213 (4834260) e 2528 (4700942), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESA-UNPO (6161224), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP - inscrita no CNPJ Nº. 24.768.176/0001-56**, o débito na importância de **R\$ 22.188,00** (vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais).

2. **KMEIH & CIA LTDA - inscrita no CNPJ Nº 01.527.632/0001-70**, o débito na importância de **R\$ 4.140,00** (quatro mil cento e quarenta reais).

No valor total de **R\$ 26.328,00** (vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 26.328,00** (vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6183306** e o código CRC **DD81ED1D**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.081741/2018-11**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela Aquisição de Medicamentos visando atender o abastecimento das Unidades Hospitalares: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Estadual e Pronto Socorro João, Hospital Regional de Buritis, POC, CEMETRON, Hospital Regional de Extrema, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, conforme os termos do Memorando nº 122/2018/SESAU-NP de 20.03.2018. (1140920). Referente as Notas Fiscais 50290; 51823; 52369; 64078 (5325515), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela da NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6164434), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **INOVAMED COM.DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 12.889.035/0001-02**, o débito na importância de **R\$ 62.340,59** (sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 62.340,59** (sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6180490** e o código CRC **F91DBCDB**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.321745/2018-30**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição do medicamento Aripiprazol 10mg, em virtude de decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 7018625-78.2017.822.0001 (2902478), em favor de: DHENNIFER MIRELI RODRIGUES CRISTIAN. Referente à Nota Fiscal 36252 (4877536), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6049788), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc.nrº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA -ME CNPJ: 05.707.674/0001-44**, o débito na importância de **R\$ 3.006,00** (três mil seis reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.006,00** (três mil seis reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6179571** e o código CRC **66D9AA79**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0049.015867/2018-41**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela Aquisição de Material Permanente (Instrumental Cirúrgico para reposição das duas caixas para cirurgia Bucomaxilofacial) que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 381/2017 SUPEL/RO advindo do processo 01-1712.02146-00/2017 visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Referente às Notas Fiscais 6945 (4612124); 1148 (4614569), 1296 (4615653) e 2239 (4633636), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6163334), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor das empresas:

1. **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 04.956.527/0001-45**, o débito na importância de **R\$ 1.813,74** (um mil oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos).
 2. **CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME CNPJ: 10.383.777/0001-36** o débito na importância de **R\$ 1.528,72** (um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
 3. **MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04** o débito na importância de **R\$ 772,54** (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
 4. **RAPHAEL GONCALVES NICESIO CNPJ: 22.654.814/0001-82** o débito na importância no valor de **R\$ 2.445,44** (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
- No valor total de **R\$ 6.560,44** (seis mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.560,44** (seis mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6191510** e o código CRC **22040A69**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.344160/2018-98**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento para cumprimento de mandado judicial 7001570-29.2018.8.22.0018, para atendimento a MARLUCIA PEREIRA. Referente a Nota Fiscal 36.227 (4873456), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6190074), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc.nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44**, o débito na importância de **R\$ 1.602,00** (um mil seiscentos e dois reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.602,00** (um mil seiscentos e dois reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6203932** e o código CRC **16B836F8**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.352786/2018-78**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento, cujos princípios ativos é: Hidrocortizona 5mg, para cumprimento de mandado judicial 7000410-25.2015.8.22.0001, em favor de: Luiz Fernando Alves da Silva. Referente a Nota Fiscal 03664 (3461313), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6009179), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44**, o débito na importância de **R\$ 432,00** (quatrocentos e trinta e dois reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 432,00** (quatrocentos e trinta e dois reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6196016** e o código CRC **3092FFCE**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.005433/2017-09**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela contratação de Medicamentos e Insumos Hospitalares para atendimento das necessidades e demandas das Unidades de Saúde do Município de Alta Floresta do Oeste/RO, referente as Notas Fiscais elencadas no Despacho SESAU-GNAP 5698734, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6184529), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU-DIJUR 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63. Publique-se.

Em favor das empresas:

1. **DELTA MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. **08.835.955/0001-70**, o débito na importância de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais).

2. **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ: **02.520.829/0001-40** o débito na importância de **R\$ 699,00** (seiscentos e noventa e nove reais).

3. **RECMED COM. MAT. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ: **06.696.359/0001-21** o débito na importância de **R\$ 2.771,00** (dois mil setecentos e setenta e um reais).

4. **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** - inscrita no **CNPJ: 21.297.758/0001-03** o débito na importância de **R\$ 4.387,30** (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

No valor total de **R\$ 8.055,30** (oito mil cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 8.055,30** (oito mil cinquenta e cinco reais e trinta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6200887** e o código CRC **69FA1FAB**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.427356/2018-17**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento para cumprimento de mandado judicial 7008130-26.2018.8.22.0005, para atendimento a BENJAMIN MIZAEEL FILHO. Referente a Nota Fiscal nº 1320 (4312371), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6147412), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc.nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54**, o débito na importância de **R\$ 3.816,00** (três mil oitocentos e dezesseis reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.816,00** (três mil oitocentos e dezesseis reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6200422** e o código CRC **5AB8775E**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.443937/2018-04**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento para cumprimento de mandado judicial **7001670-78.2018.8.22.0019**, para atendimento a **ROSA BONGIORNO ROSSETTI**. Referente as Notas Fiscais 1321 (4312675) e 843768 (4258901), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6148812), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor das empresas:

1. **BAYER S.A CNPJ: 18.459.628/0001-15**, o débito na importância de **R\$ 1.085,84** (um mil oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
2. **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54**, o débito na importância de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais).
No valor total de **R\$ 1.283,84** (um mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.283,84** (um mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6196555** e o código CRC **B0AC99F6**.

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo nº 0036.256577/2018-02

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição direta de medicamentos, em virtude de decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0023741-05.2013.8.22.0001, em favor de: MARIA LETICIA CAMPELO. Referente às Notas Fiscais 833 (4695421) e 614 (4695327), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAUNPO (5811466), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc.nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor das empresas:

1. **MEGGACARTEC COM E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - CNPJ: 63.785.398/0001-39**, o débito na importância de **R\$ 351,00** (trezentos e cinquenta e um reais).
2. **TECNOMED DIST.DE PROD. FARMAC E M. HOSP LTDA - CNPJ: 63.785.398/0001-39**, o débito na importância de **R\$ 1.742,40** (um mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
No valor total de **R\$ 2.093,40** (dois mil noventa e três reais e quarenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.093,40** (dois mil noventa e três reais e quarenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6190039** e o código CRC **12BA2A0B**.

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo nº 0036.069453/2018-81

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela Prestação e Serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ, Núcleos de Apoio a Conciliação - NAC e de pacientes internados nas unidades hospitalares, apurado e auditado pela

Coordenação de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde - CRECSS. Referente a Nota fiscal nº 01657/A-produção de setembro/2018 (4001011), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR 5491671 - Proc. nº 0036.129978/2019-63. Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SÃO LUIS LTDA** - inscrita no **CNPJ Nº. 15.863.103/0001-52**, o débito na importância de **R\$ 7.980,08** (sete mil novecentos e oitenta reais e oito centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.980,08** (sete mil novecentos e oitenta reais e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6195993** e o código CRC **C1AC0F11**.

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo nº 0036.418583/2018-51

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento para cumprimento de mandado judicial 0004264-91.2011.8.22.0000, para atendimento a MARIA LETÍCIA LAURENTINO DE FREITAS. Referente a Nota Fiscal 36276 (4877782), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6189021), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc.nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44**, o débito na importância de **R\$ 2.628,00** (dois mil seiscentos e vinte e oito reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.628,00** (dois mil seiscentos e vinte e oito reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6204873** e o código CRC **97757EDC**.

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo nº 0036.355982/2018-02

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7002958-88.2018.8.22.0010, em favor de: **DIANA SILVA DE SOUZA**. Referente à Nota Fiscal 36250 (4876241), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6049801), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc.nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44**, o débito na importância de **R\$ 216,00** (duzentos e dezesseis reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 216,00** (duzentos e dezesseis reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6179083** e o código CRC **C48DD2DB**.

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo nº 0036.372225/2018-95

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição dos medicamentos, em virtude de decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0000826-06.2015.822.0004, em favor de: JANDIRA MARIA DE OLIVEIRA. Referente à Nota Fiscal 36249 (4875982), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (6049790), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc.nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44**, o débito na importância de **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6192346** e o código CRC **B88C7FFC**.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 572/2018 Processo nº 0036.278300/2018-22

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.278300/2018-22, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 572/2018, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de materiais, para atender as campanhas/ações: 50.000 (cinquenta mil folders) impressos, 50 (cinquenta) outdoors, visa atender o município de Porto Velho, bem como o interior do Estado sendo: Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena. Confecção de 15 (quinze) Faixas, 1.000 (mil) unidades de Cartazes, 15 (quinze) unidades de banners, 500 (quinhentas) camisetas, 10 (dez) suporte para banners, e ainda a gravação de um vídeo com pacientes transplantados, 50 (cinquenta) crachás em papel triplex 275g com cordão e espaço para

subescribir os nomes. Capacitações/cursos: 100 (cem) blocos de anotação contendo 20 (vinte) folhas sem impressão tamanho 15x21 cm, 100 (cem) canetas não necessita ser personalizadas, 100 (cem) pastas com bolso papel tripex 275g (personalizado pela arte do evento) conforme especificações e modelos contidos no Termo de Referência (2587775), para atender as necessidades desta Gerência da Central Estadual de Transplante de Rondônia -GCET/SESAU.

Em favor da empresa:

1. **L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.060.256/0001-57**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14) no valor total de **R\$ 11.459,45** (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

2. **HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:63.750.350/0001-95**, vencedora dos itens (04 e 05), no valor total de **R\$ 9.240,00** (nove mil duzentos e quarenta reais).

3. **RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI CNPJ: 05.064.812/0001-14** vencedora do item (09), no valor total de **R\$ 36.350,00** (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

No valor total de **R\$ 57.049,45** (cinquenta e sete mil quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Conforme Despacho Final do Certame 572/2018 (6097265). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 57.049,45** (cinquenta e sete mil quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6187854** e o código CRC **4986EC2E**.

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo nº 0036.275438/2018-70

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição de medicamentos (Rivaroxabana 20mg) para atender a ordem ao Mandado de Segurança nº 0000031-11.2017.8.22.0010, em favor de: Maxiele de Andrade. Referente à Nota Fiscal 615 (4702532) estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (5812489), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU-DIJUR (5491671 - Proc.nrº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **TECNOMED - DIST DE PROD FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP LTDA - 63.777.940/0001-01**, o débito na importância de **R\$ 1.950,20** (um mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.950,20** (um mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6186805** e o código CRC **C1DED559**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.219596/2019-21, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7000307-28.2019.8.22.0017 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 3.198,60 (três mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos) e em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais). Parecer Jurídico nº 214/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 03/06/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6191939** e o código CRC **0802FA1D**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.216494/2019-53, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7004201-57.2019.8.22.0002 em favor da empresa CYASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 1.701,00 (um mil setecentos e um reais). Parecer Jurídico nº 215/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 03/06/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6191338** e o código CRC **E4E07FE8**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.217351/2019-69, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7001772-81.2019.8.22.0014 em favor da empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 28.911.309/0001-52 no valor de R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos) e em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais). Parecer Jurídico nº 212/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 03/06/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6190950** e o código CRC **709A4EFA**.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.208992/2019-22, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7046795-26.2018.8.22.0001 em favor da empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA CNPJ: 60.318.797/0001-00 no valor de R\$ 145.803,60 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e três reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 213/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 03/06/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6183416** e o código CRC **63E363E5**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.187475/2019-11, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7002348-04.2019.8.22.0005 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais). Parecer Jurídico nº 208/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 03/06/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6154147** e o código CRC **C51CCCFD**.

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00036.184369/201-77

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00036.184369/201-77, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do Tratamento em Internação Compulsória, para atender o paciente específico da Ação Judicial **7017200-45.2019.822.0001**, em favor da empresa **CLINICA VEM E SER**, CNPJ: **27.262.019.0001-51**, no valor de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais). Parecer Jurídico nº. 207/PGE-RO/2019. Publique-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6196205** e o código CRC **01482A93**.

ERRATA

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0049.088245/2019-12

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93**, nos autos do Processo Administrativo nº 0049.088245/2019-12, torna público a

dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

Em favor das empresas:

1. **A. G. D. OLIVEIRA M** - inscrita no CNPJ 63.774.269/0001-45 no valor total de **R\$ 27.003,00** (vinte e sete mil três reais).

2. **LABNORTE CIRURGIA E DISGNOSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ 03.033.345/0001-30 no valor total de **R\$ 17.994,12** (dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

3. **COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE - EPP** - inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37 no valor de **R\$ 2.853,00** (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais).

No valor total de **R\$ 47.850,12** (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e doze centavos). Conforme Parecer 169/SESAU/DIJUR (5633601). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 47.850,12** (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e doze centavos).

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo nº 0049.088245/2019-12**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93**, nos autos do Processo Administrativo nº 0049.088245/2019-12, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

Em favor das empresas:

1. **A. G. D. OLIVEIRA M** - inscrita no CNPJ 63.774.269/0001-45 no valor total de **R\$ 27.003,00** (vinte e sete mil três reais).

2. **LABNORTE CIRURGIA E DISGNOSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ 03.033.345/0001-30 no valor total de **R\$ 17.994,12** (dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

3. **COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE - EPP** - inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37 no valor de **R\$ 2.857,25** (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

No valor total de **R\$ 47.854,37** (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Conforme Parecer 169/SESAU/DIJUR (5633601) e Errata SESAU-NAP (6075618). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 47.854,37** (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Porto Velho, 28 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6106769** e o código CRC **DDA84B77**.

CETAS

EDITAL Nº 29/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 04 DE JUNHO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 11/2019/CETAS-NSE, de 26 de abril de 2019 (retificado na mesma data), prorrogado pelo Edital nº. 15/2019/CETAS-NSE, de 20 de maio de 2019, divulga o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para **Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **São Felipe do Oeste-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 04 de junho de 2019.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.29/2019/CETAS-NSE. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

Localidade: **São Felipe do Oeste-RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	PRISCILA KÁTIA DA SILVA BASTOS	20293771-0 SSP/RJ
2º.	ROSICLÉIA FERREIRA	948293 SSP/RO

Curso: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

Localidade: **São Felipe do Oeste-RO**

Área de atuação: **PSICOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	DAYLA ROCHA DUARTE	787036 SSP/RO
2º.	EDIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	395161 SSP/RO
3º.	ALINE MARTINS DE OLIVEIRA	1303549 SSP/RO

Curso: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

Localidade: **São Felipe do Oeste-RO**

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	MARIA LÚCIA RODRIGUES MENDES	818200 SSP/RO
2º.	ROSANGELA FERNANDES	763819 SSP/RO
3º.	JAINE CONSUL DE SOUZA TAKAHASHI	863653 SSP/RO
4º.	GLEICE GOMES DA ROCHA	919200 SSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, Ordenador(a) de Despesa, em 04/06/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6192802** e o código CRC **98767B37**.

EDITAL Nº 30/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 13/2019/CETAS-NSE, de 26 de abril de 2019, **CONVOCA** os

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 18/2019/CETAS-NSE, de 27 de maio de 2019, homologado pelo Edital nº. 21/2019/CETAS-NSE, de 30 de maio de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **SAÚDE MENTAL**, no município de **Candeias do Jamari-RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- u) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;**
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;**
- x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- y) Comprovante de tipagem sanguínea;
- z) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formação;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
- p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- w) Comprovante de tipagem sanguínea;
- x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Porto Velho : sede do CETAS/RO Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade	17/06/2019 (das 8h às 12h) 19/06/2019 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 05 de junho de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 30/2019/CETAS-NSE.
CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **Saúde Mental**

Localidade: **Candeias do Jamari-RO**

Área de atuação: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Sebastiana Linhares Pinto	1407478 SSP/RO

Área de atuação: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Simone Gomes da Silva Santos	729591 SSP/RO
2º	Eligiane Gomes Verneque	1092959 SSP/RO

Área de atuação: PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Liliana Cláudia Oliveira Vieira	532700 SSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, Ordenador(a) de Despesa, em 04/06/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6208945** e o código CRC **70D641D0**.

FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação/Ratificação da aquisição de insumos imunohematológicos, visando atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e dos Hemocentros Regionais da FHEMERON, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, bem como do Parecer nº 33/2019/FHEMERON-ASSEJUR (6140282), em favor das empresas **EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ: 04.365.798/0001-26 e **RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 18.964.366/0001-46, sendo o valor da contratação de **R\$157.044,72 (cento e cinquenta e sete mil quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)** a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira (6134770), (6134964) de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº **0052.188506/2019-44** (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 04 de junho de 2019.

George Luiz Sabag Skrobot
Vice-presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, Vice-Presidente, em 04/06/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6203945** e o código CRC **B11F5A0B**.

JP II

Portaria nº 142/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

RESOLVE:

ESTABELECE a **Escala Anual de Férias**, dos servidores lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Exercício de 2019**, considerando o Decreto de 23.273 (3336917) de 15.10.2018, Edição 189 de 16.10.2018, na forma de **ANEXO I**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300004017	LUCILA VIEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300007002	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/06/2019	30/06/2019						

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

300007984	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2019	30/01/2019						
300009383	CELIA REGINA RIBEIRO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/06/2019	30/06/2019						
300009574	MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	SESAU- Agente de Servicos Gerais	01/03/2019	30/03/2019						
300011189	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	11/06/2019	30/06/2019	01/04/2019	10/04/2019				
300011725	VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/12/2019	30/12/2019						
300011827	JOSE WALDINEI MARTINS DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/02/2019	02/03/2019						
300012013	PAULO FERNANDES DAS NEVES	SESAU- Mecanico de Aeronave	01/07/2019	30/07/2019						
300012036	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/05/2019	30/05/2019						
300012037	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300014703	JORGE RODRIGUES DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2019	30/10/2019						
300014801	MARIA DAS GRACAS AMORAS DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/01/2020	30/01/2020						
300014816	VERA LUCIA JUSTINIANO DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/03/2019	30/03/2019						
300014854	AMIUCA ANTONIO DE S LOBO	Auxiliar de Servicos Gerais	12/01/2019	31/01/2019					02/01/2019	11/01/2019
300014856	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/12/2019	30/12/2019						
300014923	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300014932	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2019	15/07/2019	16/11/2019	30/11/2019				
300014936	SHIRLEY VILHENA SANTANA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/04/2019	30/04/2019						
300014973	ANTONIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300014996	MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						

300015031	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	Técnico em Serv de Saude	01/07/2019	30/07/2019						
300015032	LECY TORRES SANTANA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/04/2019	30/04/2019						
300015062	MARIA ELENA PASQUALOTTO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300015111	CECILIA JOSEFA DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300015115	IRENE ANASTACIO MACEDO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2019	30/07/2019						
300016051	HADAD CARDOSO XAVIER	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/04/2019	30/04/2019						
300016162	ANTONIA MARIA SERAFIM DE SOUSA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300016200	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/02/2019	02/03/2019						
300016220	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/12/2019	30/12/2019						
300016261	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/06/2019	30/06/2019						
300016662	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/02/2019	02/03/2019						
300016669	MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2019	30/01/2019						
300016719	CHARLITON JOSE PINGUELO RANGEL	Técnico em Serv de Saude	01/01/2019	30/01/2019						
300016857	ELIZABETH BENTO PURITO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/05/2019	30/05/2019						
300016987	IEDA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300017140	MARIA APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/12/2019	30/12/2019						
300017218	ZALIER DE MOURA DE JESUS	Auxiliar de Servicos de Saude	11/12/2019	20/12/2019	13/01/2020	22/01/2020			01/12/2019	10/12/2019
300017254	JOSE LUIZ RODRIGUES DAS NEVES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/09/2019	30/09/2019						
300017282	GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL	Técnico em Serv de Saude	01/01/2019	30/01/2019						
300017339	IRACI PEREIRA DE ASSUNCAO	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						

300017349	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/02/2019	02/03/2019						
300017507	JOSE CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2019	30/01/2019						
300017614	MARIA ODETE DO NASCIMENTO RODRIGUES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/09/2019	30/09/2019						
300017777	FRANCISCA ALMEIDA	SESAU- Datilografo	01/08/2019	30/08/2019						
300018255	MARILENE INES DA SILVA FOUZ	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/12/2019	30/12/2019						
300018406	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/12/2019	30/12/2019						
300018561	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	Técnico em Serv de Saude	01/10/2019	30/10/2019						
300019903	MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/02/2019	02/03/2019						
300019907	CLECIA DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300020472	PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	Psicologo (LEI 1067/02)	01/01/2019	30/01/2019						
300021412	JOAO ROBERTO GEMELI	Medico 40h	02/01/2019	31/01/2019						
300021417	MARTA ALVES SEVERINO	Medico 20h	01/05/2019	30/05/2019						
300021418	MARTA ALVES SEVERINO	Medico 20h	01/05/2019	30/05/2019						
300021462	MARIA AUXILIADORA TENORIO	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300021469	MARIA DAS DORES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300021828	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/02/2019	02/03/2019						
300021928	PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/12/2019	30/12/2019						
300022327	CELUTA CARVALHO BRASIL	SESAU- Oficial de Manutencao	01/09/2019	30/09/2019						
300022401	ODENIR FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300022548	ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO LACERDA	Nutricionista	01/01/2019	30/01/2019						

300022549	SILVIO PEREIRA GUEDES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/02/2019	02/03/2019						
300022554	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2019	30/01/2019						
300022569	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	Assistente Social	01/07/2019	30/07/2019						
300022575	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300022750	CLEIA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300022761	IDE SORIA LUSTOSA FILHO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2019	30/07/2019						
300022762	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2019	30/07/2019						
300022977	ZELIA BORGES DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2019	30/01/2019						
300022996	JOANA BARBOSA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300023003	ENIVALDO LIMA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300023005	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/05/2019	30/05/2019						
300023022	MARIA BENEDITA RIBEIRO ALMEIDA	SESAU- Oficial de Manutencao	01/01/2019	30/01/2019						
300023030	ANGELA DE JESUS PESTANA	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300023056	GENILDA PEREIRA LACERDA	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300023067	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300023070	EDNEUZA TEIXEIRA GARCAS	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300023084	OLENE BARBOSA DE JESUS DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300024174	BENICIO DE CARVALHO	SESAU- Vigilante	01/01/2019	30/01/2019						
300026061	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/12/2019	30/12/2019						

300026980	MARCOS DE BRITO RAMOS	Psicologo (LEI 1067/02)	01/04/2019	30/04/2019						
300028220	EVA SALVATIERRA MORENO	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300028245	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300028247	MARCELO OLIVEIRA BRITO	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300028255	RENILDA GONCALVES	Auxiliar em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300028257	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300028428	NAZARENA CARVALHO CUNHA	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300028476	LUCINDA JULIETA PEREZ	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300033800	MARIA DO SOCORRO BATISTA	Iperon - Assistente em Previdencia	01/01/2019	30/01/2019						
300034726	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300034733	MARIA DO SOCORRO M SOBRINHO CALDEIRA	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300034734	ADNA GUIMARAES GOMES FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300034735	ANA PEREIRA DE ALENCAR	Auxiliar em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300034737	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300034740	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300034742	ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300034748	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	Auxiliar em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300034749	LEONI SEMLER DE VARGAS	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300034758	MARIA BELEZA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300034761	MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300034763	MARIA ABADIA GARCIA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300034765	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						

300034769	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300034777	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300034782	ANA ZELIA DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300034795	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	Auxiliar em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300034806	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300034807	OZILMA RODRIGUES LEAO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	15/07/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300034817	LOURIVAL SATURNINO	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300034819	JANETE VIEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300034851	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300034856	LUIZ CARLOS ROZA	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300034857	MARCILENE PURCINO DE PINHO	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300034863	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300034865	ROZILDA GOMES RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300034888	GILVANA DA COSTA SILVA	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300034893	SHEILA AUGUSTA GUIMARAES DE MORAES	Enfermeiro	01/10/2019	30/10/2019						
300034904	GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES	Médico 40h	01/03/2019	30/03/2019						
300034925	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300034942	FLAVIA LENZI	Médico 20h	01/08/2019	30/08/2019						
300034944	FLAVIA MEDINA MONASTERIO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300034952	JOEL ANDRADE MARTINS	Técnico em Radiologia	10/01/2019	30/01/2019	10/08/2019	28/08/2019				
300035211	MAYRLA SILVA AMORIM	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300036200	SARA MARIA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300036210	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	BioMédico	01/01/2019	30/01/2019						

300036843	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	Psicologo (LEI 1067/02)	01/01/2019	30/01/2019						
300038837	PAULA CAYRES	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300038854	ANA MARIA RODRIGUES ARAUJO	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300038866	DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	Medico 40h	01/04/2019	30/04/2019						
300038870	ANA CELIA DA SILVA ORUE	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300038882	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300038886	SILVIA MARIA NERI PIEDADE	Enfermeiro	01/01/2019	30/01/2019						
300038899	MARIA OLINDA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300038923	SANDRO LOURENCO DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300038962	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300038963	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNCAO	Auxiliar em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300038971	JOSE FELIX	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300038986	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	Medico 40h	01/11/2019	30/11/2019						
300039091	ARIELSON SILVA	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300039136	SANDRO AUGUSTO GONCALVES RIBEIRO	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019						
300039274	EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300039276	MARLENE MARIA DE ALENCAR	Auxiliar em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300039686	ANACLEA MARQUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300039697	MARCILEI RODRIGUES COELHO	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300039707	CLAUDENILSON PAIVA ABREU	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300039708	CONCEICAO DE MARIA LOBATO SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300039710	ROZILDA ANIZIO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300039737	REGIANE COZER DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						

300039746	RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300039755	FERNANDO CERETTA	Medico 40h	01/10/2019	30/10/2019						
300039774	ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300039779	GLAFIRA DE NAZARE RIBEIRO LOURENCO	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300039790	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	Auxiliar em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300040524	RENATA FERNANDES DE LIMA	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300041344	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300041544	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019						
300041565	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300041567	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300042639	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARLLI	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300043224	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300043557	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	SESAU- Motorista	01/02/2019	02/03/2019						
300043640	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	Técnico em Serv de Saude	01/05/2019	30/05/2019						
300043991	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/08/2019	30/08/2019						
300044457	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	Auxiliar de Servicos de Saude	01/05/2019	30/05/2019						
300044535	LUIS FRANCISCO GONCALVES MACHADO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/06/2019	30/06/2019						
300044536	JOSE ALTAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2019	30/01/2019						

300044597	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/04/2019	30/04/2019						
300044607	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300044655	LIARA ADRIANA HOFFMANN	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300046199	CREUZINETE MELO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300046425	SEILA REGINA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300046427	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300046712	AURILENE MACEDA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300052697	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300052716	GINA GUALUO RABBI DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300052815	JOZIANE BARBOSA LIMA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300053095	ROSELENE MARIA SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300053227	ADRIANO CELIO DIAS	Técnico em Radiologia	01/05/2019	20/05/2019	11/11/2019	30/11/2019				
300053236	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300053237	DAISY LUCIDE CARLOS	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300053250	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300053256	CARLOS ALBERTO LIMA	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019						
300053260	CRISTIANA RODRIGUES NEVES	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300053312	JOEL FREITAS DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300053319	CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO	Enfermeiro	01/03/2019	30/03/2019						
300053332	ANA EMACULADA LABORDA FONSECA	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300053336	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						

300053337	MIZEL DE MELO PINTO	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300053347	ELIDA FERREIRA DE MOURA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300053349	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300053358	ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300053366	DUCINEI MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300053385	ANTONIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300053400	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300053435	CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO	Fisioterapeuta	01/01/2019	30/01/2019						
300053453	ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300053455	MARCIO BRAZ DE PAULO	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300053462	JOSIAS GONCALVES DE JESUS	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300053467	GRACILENE SILVA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300053473	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300053478	SHEILA PACHECO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300053480	SHIRLENE BARROSO COSTA DUARTE	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300053483	FABIO CARDOSO PINTO	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300053498	MARIA ODALEIA MENDES LIMA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300053500	NEIZIANE CARVALHO DE SOUZA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300053510	MURIEL MARIA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300053512	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300053513	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						

300053522	HOSANA MARIA ALVES PINTO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300053531	DENILDA CHAGAS	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300053546	RANDICLEIA AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300053565	LAURA CARLA SANTOS MELO	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300053582	ELIZABETHE COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300053672	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300053673	ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300053674	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019						
300053719	ALCIONI ROSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300053737	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300053742	VALDINEIA ALVES CAMPOS	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300054019	SULAMITA NERES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300054023	EVA OLIMPIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300054101	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300054170	PAUL GUSTAV SCHOSSIG	Medico 40h	01/08/2019	30/08/2019						
300054212	MARIZE DE OLIVEIRA CORREA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300054213	CRISTIANO DA COSTA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300055582	SUZANA COSTA BORCHE	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300055774	LAWRENCY JEAN GORAYEB DE MELLO	Cirurgiao Dentista Buxo-Maxilo- Facial	01/01/2019	30/01/2019						
300055776	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300055794	ALZENIRA MENDES MARTINS	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300055910	ROSILENE DA FROTA MARQUES	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						

300055911	CRISTIANE GARCIA FERREIRA	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300055984	SUZANA NEVES DOS SANTOS	Enfermeiro	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300055992	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019						
300056929	FLAVIA DE SOUZA CRUZ	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300056933	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	Cirurgião Dentista Buxo-Maxilo- Facial	01/01/2019	30/01/2019						
300057469	JOSUE DA SILVA SICSU	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019						
300057561	VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300057672	ILSO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300057945	EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300060788	JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	Medico 40h	01/06/2019	30/06/2019						
300060802	ADENILDO ALVES VIEIRA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300060851	GILSON DIAS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300061184	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	Cirurgião Dentista Buxo-Maxilo- Facial	01/01/2019	30/01/2019						
300062391	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300062393	ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300062406	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300062411	CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300062420	ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300062428	FREDSON OLIVEIRA MAIA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300062429	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300062430	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300062431	ANA MARIA PEREIRA BARROSO	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300062432	ERIC DE LIMA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						

300062441	NEUSILENE LIMA VALE	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300062452	LAURA PAULA DE SOUZA LEAO HASSAN	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300062455	CRISTINA ROCHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300062460	MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300062463	LEDES DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300062465	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300062466	LEUZIANE ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300062467	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300062469	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300062474	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300062663	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300062850	KATIA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300062977	AUREA PINHEIRO SCARPONI	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019						
300062982	PIRATAN ARAUJO NETO	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019						
300063359	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	01/01/2019	30/01/2019						
300063593	NELSI MAUS	Enfermeiro	01/08/2019	30/08/2019						
300063628	PASQUAL JULIO MILITO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	01/03/2019	30/03/2019						
300063692	MARIA ALDIRENE DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/03/2019	30/03/2019						
300064336	SONIA REGINA DE GOES	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300068017	SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019						
300068563	EDINEIA DA SILVA BEZERRA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300068567	ELISSANDRA SEVERO MELO	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300068568	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300068572	VANUSA MARIA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						

300068574	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300068575	PAULA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300068576	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300068594	THALITA FERNANDES CARDOSO	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019						
300068595	JULIANA CANDIDA GONCALVES NOBRE	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300068618	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	SESAU-Motorista	01/03/2019	30/03/2019						
300068770	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	Fisioterapeuta	01/07/2019	30/07/2019						
300068771	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	Nutricionista	01/07/2019	15/07/2019						
300068775	ENIVALDO MARTINS CORREA	SESAU-Motorista	01/01/2019	30/01/2019						
300068776	GIGLIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300068777	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	Nutricionista	01/05/2019	30/05/2019						
300068778	SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA	Enfermeiro	01/01/2019	30/01/2019						
300068865	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300068868	ILZOMAR DE FREITAS FRANCA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300068873	MANOEL VAZ RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	03/03/2019	01/04/2019						
300068938	VINICIUS BRASIL CORREA DA CUNHA	Medico 40h	01/02/2019	02/03/2019						
300068952	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/04/2019	30/04/2019						
300069549	GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ	Farmaceutico	01/12/2019	30/12/2019						
300070638	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300070764	LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						

300073231	ROBECY LAGO FERREIRA	SESAU-Motorista	01/02/2019	02/03/2019						
300073361	LUCELIA LEMOS PANTOJA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300073364	CATIA APARECIDA CORDEIRO	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300073367	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300073371	RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300073423	RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300073431	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300073438	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300073469	SUELY SILVA VIEIRA	Técnico em Radiologia	01/05/2019	20/05/2019	01/10/2019	20/10/2019				
300073776	DAYANE GONCALVES TRINDADE	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300073777	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300073948	DENILSON ALVES BASTOS	SESAU-Motorista	01/07/2019	30/07/2019						
300074058	VANESSA DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300074499	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	SESAU-Motorista	01/07/2019	30/07/2019						
300074612	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300076955	JOSE RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300077746	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	Enfermeiro	01/01/2019	30/01/2019						
300078112	GERALDO DIOGENES FEITOSA	SESAU-Motorista	01/01/2019	30/01/2019						
300078116	CLEUTON RUFINO DE SOUSA	SESAU-Motorista	01/01/2019	30/01/2019						
300078120	ALTEMIR SILVA MENDONCA	SESAU-Motorista	01/12/2019	30/12/2019						
300078722	RUBEN YNOCENTE GARCIA	Medico 40h	01/02/2019	02/03/2019						
300092549	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						

300092761	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300092762	SIMONE NEVES VELASQUES	Técnico em Nutricao Dietetica	01/01/2019	30/01/2019						
300092770	FERNANDA COSTA TEIXEIRA	Fisioterapeuta	01/05/2019	30/05/2019						
300092795	NAUIR DYONES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300092801	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300092820	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300092821	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300092824	ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300092882	HERIKA RANGEL FERREIRA	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300092961	MARIA JOSE UCHOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300092972	LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA	Farmaceutico	01/04/2019	30/04/2019						
300092974	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300092981	DELICIMAR SILVA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	01/10/2019						
300092982	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300092989	DENISE DO AMARAL BARROSO NOBRE	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300092997	MARCIA MOURA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300093010	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300093023	HELENA MARIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300093031	HELICIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA	Assistente Social	01/12/2019	30/12/2019						
300093032	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	Assistente Social	01/10/2019	30/10/2019						
300093033	SANDRA GISELLY LESSA MAXIMO	Assistente Social	01/03/2019	30/03/2019						
300093035	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						

300093036	MICHELE RIBEIRO COLARES	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300093061	GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE	Técnico em Radiologia	11/07/2019	30/07/2019	11/12/2019	30/12/2019				
300093064	GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300093132	SIMONE DA SILVA MARQUES	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300093177	VIRGINIA CARLA CASTRO DE SOUZA LUCIN	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300093191	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	Enfermeiro	01/01/2019	30/01/2019						
300093384	SELMA ANTONIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300093445	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300093448	CRISTIANE MACEDO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300093465	CLEDSON NUNES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300093883	VILNER TOMBOLIM MARIQUITO	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300093912	RUTH MARIA MATOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300093993	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300093998	DILVA MORET DO VALE	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300094000	CAROLINA MOURA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300094002	ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300094006	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300094014	PATRICIA LOPES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300094016	RITA RONISE CORDEIRO AFONSO SILVA	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300094288	MARCOS ROBERTO DA SILVA	Medico 40h	01/09/2019	30/09/2019						
300094289	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						

300094298	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	Enfermeiro	01/05/2019	30/05/2019						
300094315	LUCIANA GUSMAO MEDEIROS	Fisioterapeuta	01/03/2019	30/03/2019						
300096069	ELIZABETH DE SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300096074	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/12/2019	30/12/2019						
300096702	ADRIANO MOTTA DOS REIS CALCADO	Medico 40h	01/03/2019	30/03/2019						
300096841	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300096917	JANAINA BRITO OLIVEIRA	Nutricionista	01/12/2019	30/12/2019						
300097145	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	Cirurgiao Dentista Buxo-Maxilo- Facial	01/12/2019	30/12/2019						
300097146	MARIA DOS ANJOS CORREIA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300097151	RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300097224	IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300098298	LUCIANE FRANCA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300098617	ETERIO JOSE RODRIGUES NETO	Medico 40h	01/10/2019	30/10/2019						
300098949	JACKLINE BATISTA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300098964	ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300098970	ALVARO BASTOS ROBERTO	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300098975	CAMILA RUFINO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300098983	PAULA NUNES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300098984	SILVIA MACHADO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300098985	VERONICA DE SOUZA PINTO	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300098990	WANDER VEIGA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300099401	FRANCIONE PARIZ	Farmaceutico	01/07/2019	30/07/2019						

300099434	RECIELA NASCIMENTO DE JESUS	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300099742	FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300099753	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300099788	DISLENE DO NASCIMENTO LIMA	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300099792	ELIZABETE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300099806	SILVANA OLIVER MERONHO	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300099822	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300099831	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300099837	MARIA NERES LEITAO	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300099850	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300099857	MARIA DIVINA LIMA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300100061	HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300100097	SANDRA CORREA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300100121	SILVANI LEMOS	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300100127	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300100136	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300100143	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300100159	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300100182	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300100187	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300100453	ALTACIRA DOURADO DE JESUS	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						

300100544	CIRLEDE SILVA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300100557	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300100571	ILMA ANDRADE DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/09/2019	30/09/2019						
300100581	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	Nutricionista	01/07/2019	15/07/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300100794	ELOIZA RIBEIRO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300100933	APARECIDA SOUSA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/08/2019	30/08/2019						
300101038	CONCEICAO VIAMONTE BRITO	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300101070	TATIANE DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300101074	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300101107	OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300101141	EDUARDO VAZQUEZ MERCADO	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300101149	ALISANGELA DA SILVA MENDONCA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300101179	MARIA CLEDINA DA SILVA	Assistente Social	01/01/2019	30/01/2019						
300101686	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	Assistente Social	01/11/2019	30/11/2019						
300102128	ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300102135	ALINE DA COSTA FRANCA	Fisioterapeuta	01/04/2019	30/04/2019						
300102179	CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXAO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300102201	ERNO DELMAR SCHEFFLER	Assistente Social	01/06/2019	30/06/2019						
300102204	JANETE BRITO HITZSCHKY	Enfermeiro	01/02/2019	02/03/2019						
300102302	ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300102728	MIRIAM MUNIZ DA ROCHA	Enfermeiro	01/06/2019	30/06/2019						

300103707	CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300103721	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	Enfermeiro	01/10/2019	30/10/2019						
300103726	NEWCLEIA PAIVA BARRETO FILGUEIRAS	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300103729	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300103737	ZENAIDE MENEZES TORRES	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300103779	ANDREIA PAULA CORDEIRO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300103799	MAIRA BRANDAO MARTINS	Nutricionista	01/07/2019	30/07/2019						
300103817	JANE LUCIA ARAUJO SILVA	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300103818	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300103822	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300104454	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300104472	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300104477	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300104483	LETICIA PIANISSOLA	Psicologo (LEI 1067/02)	01/07/2019	30/07/2019						
300104823	DANIELE LOPES AGUIAR	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300104826	EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	02/05/2019	31/05/2019						
300104829	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300104832	DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300104855	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/02/2019	02/03/2019						
300104857	LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300104859	CHARLISSON LESSA SOARES	Enfermeiro	01/11/2019	30/11/2019						

300104861	RODRIGO JACON JACOB	Cirurgiao Dentista Buxo-Maxilo- Facial	01/12/2019	30/12/2019						
300104956	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300105132	ALDAIZA ARAUJO TORRES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO	01/02/2019	02/03/2019						
300105148	LEANDRO DE ALMEIDA TEIXEIRA	CHEFE DE NUCLEO DE MANUTENCAO	01/05/2019	30/05/2019						
300105743	LUCIO FIGHERA	Enfermeiro	01/06/2019	30/06/2019						
300108558	JACKSON BRENDA	Farmaceutico Bioquimico	01/08/2019	30/08/2019						
300109418	BRENO FARIA CEZAR	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300109420	THATTYANE BORBA PEREIRA	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300118625	JACQUELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR	01/07/2019	30/07/2019						
300118989	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	01/01/2019	30/01/2019						
300119014	MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300119021	MARIA IRIS PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300119332	LUCIANO PEREIRA	Técnico em Radiologia	01/10/2019	20/10/2019	11/05/2019	30/05/2019				
300119420	EDILENE ACCO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300119433	HELENA ABREU BRAGA	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300119495	MAILSON LIMA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/03/2019	30/03/2019						
300119557	MARIA ELIANA GONCALVES BATISTA	Técnico em Radiologia	11/04/2019	30/04/2019	11/09/2019	30/09/2019				
300119606	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300119930	MELILA MARIANO DOS SANTOS	Psicologo (LEI 1067/02)	01/05/2019	30/05/2019						
300119932	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	Técnico em Radiologia	11/06/2019	30/06/2019	01/11/2019	20/11/2019				
300120316	EVA WILMA DA SILVA CAMARGO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2019	30/01/2019						
300120322	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						

300120326	VERONICA GROBERIO DA SILVA	Técnico em Radiologia	01/03/2019	20/03/2019	01/09/2019	20/09/2019				
300120331	AURYANE LIMA PAIVA	Técnico em Radiologia	11/09/2019	30/09/2019	11/03/2019	30/03/2019				
300120340	GILCIANE BESERRA DO NASCIMENTO FERNANDES	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300120344	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	Técnico em Radiologia	01/03/2019	20/03/2019	01/06/2019	20/06/2019				
300120346	MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300120350	ROSIANE FERREIRA MAIA	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300120361	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300120393	DANIELY VASQUES PRATA	Técnico em Radiologia	01/02/2019	20/02/2019	01/12/2019	20/12/2019				
300120431	ALESSANDRA GUIMARAES GOMES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/09/2019	30/09/2019						
300120563	ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300120577	ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA LYRA	Assistente Social	01/04/2019	30/04/2019						
300120592	GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA	Enfermeiro	01/01/2019	30/01/2019						
300120600	ANDREA PORTUGAL DE SOUZA	Enfermeiro	01/03/2019	30/03/2019						
300120602	DILVANE DONATO	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300120803	JOSIANE DAS CHAGAS REGIS	Nutricionista	01/02/2019	02/03/2019						
300120815	VANESSA REGINA DE LIMA	Nutricionista	01/12/2019	30/12/2019						
300120877	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300122587	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULA	SESAU- Motorista	01/09/2019	30/09/2019						
300122684	IRES GOMES PEREIRA	Enfermeiro	01/04/2019	30/04/2019						
300123135	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/02/2019	02/03/2019						
300123136	ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/04/2019	30/04/2019						

300123144	WELLINGTON FEITOSA BASSO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300123152	ERCILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300123160	JACIRA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Radiologia	01/02/2019	20/02/2019	11/10/2019	30/10/2019				
300123162	FERNANDA DE SOUZA	Técnico em Radiologia	01/03/2019	20/03/2019	01/12/2019	20/12/2019				
300123166	CATIELANE ROCHA DA LUZ	Técnico em Radiologia	10/06/2019	29/06/2019	11/09/2019	30/09/2019				
300123168	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300123188	ANDREIA ZULKE	Fisioterapeuta	01/09/2019	30/09/2019						
300123223	KYSI DA HORA LIMA	Fisioterapeuta	01/01/2019	30/01/2019						
300123227	ALINE DA SILVA MORONG	Fisioterapeuta	01/06/2019	30/06/2019						
300123230	RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM GONCALVES	Fisioterapeuta	01/12/2019	30/12/2019						
300123239	ISABELLA NAIARA DE ALMEIDA MOURA	Fisioterapeuta	01/08/2019	30/08/2019						
300123243	RAFAELA GARCIA DANCINI	Fisioterapeuta	01/10/2019	30/10/2019						
300123245	FRANCISCO JORGE PRADO AGUIAR	Fisioterapeuta	01/07/2019	30/07/2019						
300123248	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	Fisioterapeuta	01/04/2019	30/04/2019						
300123251	SILVIO GONCALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300123254	LIRANE ANDRADE	Técnico em Radiologia	11/05/2019	30/05/2019	11/11/2019	30/11/2019				
300123259	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES	Técnico em Radiologia	11/02/2019	01/03/2019						
300123260	FABIANA SOUZA DE ARAUJO	Técnico em Radiologia	11/05/2019	30/05/2019	01/11/2019	20/11/2019				
300123264	CELIA GARCIA DE SOUZA	Assistente Social	01/01/2019	30/01/2019						
300123834	FRANCINETE FREIRE BATISTA	Psicólogo (LEI 1067/02)	16/07/2019	30/07/2019	01/01/2020	15/01/2020				
300123838	ANDRESSA FABIANA DE SOUZA	Fisioterapeuta	01/04/2019	30/04/2019						
300123841	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	Nutricionista	01/03/2019	30/03/2019						
300124108	RENE OLIVEIRA DE BRITO	BioMedico	01/02/2019	02/03/2019						

300124682	JANETE BRITO HITZSCHKY	Enfermeiro	01/02/2019	02/03/2019						
300124700	JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR	Fisioterapeuta	01/08/2019	30/08/2019						
300124704	MARIA GONCALVES DA SILVA	Fisioterapeuta	01/01/2019	30/01/2019						
300124707	ERICA DA SILVA RODRIGUES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2020	30/01/2020						
300124912	CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	01/02/2019	02/03/2019						
300124924	REGIS ANDRE GEORG	Enfermeiro	01/05/2019	30/05/2019						
300124928	ATINELLE TELES NOVAIS	Enfermeiro	01/10/2019	30/10/2019						
300124996	RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300125504	BRUNA APARECIDA GOMES BASSO	Fisioterapeuta	01/03/2019	30/03/2019						
300125625	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	Enfermeiro	01/10/2019	30/10/2019						
300125637	RAIMUNDO SOARES DE LIMA NETO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300125768	CRISLENE ALVES DIOGENES BOTELHO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/06/2019	30/06/2019						
300125783	RAIMUNDO SELMO FRANCO PEREIRA	Técnico em Radiologia	01/01/2019	20/01/2019	01/07/2019	20/07/2019				
300125844	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	Enfermeiro	01/03/2019	30/03/2019						
300125851	DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA	Fisioterapeuta	01/10/2019	30/10/2019						
300125855	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300125987	RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/10/2019	30/10/2019						
300126202	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	Cirurgiao Dentista Buxo- Maxilo- Facial	01/07/2019	30/07/2019						
300126406	TAIANE BATISTA MARTINS	Nutricionista	01/01/2019	30/01/2019						
300126410	RANIERYK SARAIVA BARBOSA	Técnico em Radiologia	01/01/2019	20/01/2019	01/12/2019	20/12/2019				
300126616	JULIAN MODESTO DE BRITO	BioMedico	01/12/2019	30/12/2019						

300126638	DANIEL REIS PEDROSA	Técnico em Radiologia	11/07/2019	30/07/2019	11/11/2019	30/11/2019				
300126649	WILLYAN RODRIGUES DA CONCEICAO	Técnico em Radiologia	11/06/2019	30/06/2019	11/11/2019	30/11/2019				
300126652	MARCOS VENANCIO DO CARMO	Técnico em Radiologia	11/06/2019	30/06/2019	11/12/2019	30/12/2019				
300126653	CINTIA CASSIA DE SOUZA CAMBUI	Técnico em Radiologia	10/04/2019	20/04/2019	01/10/2019	20/10/2019				
300126654	HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	Técnico em Radiologia	01/03/2019	20/03/2019	11/07/2019	30/07/2019				
300126655	ANDRE CHAGAS MONTEIRO	Técnico em Radiologia	01/03/2019	20/03/2019	11/11/2019	30/11/2019				
300126661	DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300126664	BARBARA PATRIARCHA SKOVRONSKI	Técnico em Radiologia	11/03/2019	30/03/2019	11/09/2019	30/09/2019				
300126671	ERICA DE OLIVEIRA MOTA	Técnico em Radiologia	11/10/2019	30/10/2019	11/08/2019	30/08/2019				
300126861	SIRLEY FARIAS DA SILVA	Técnico em Radiologia	11/11/2019	30/11/2019	01/02/2019	20/02/2019				
300127137	KARLA LEITE BRUNORO	Farmacêutico Bioquímico	01/07/2019	30/07/2019						
300127266	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2019	30/01/2019						
300127335	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/04/2019	30/04/2019						
300129482	LETICIA MARIA CASTRO SILVEIRA AMARAL	Técnico em Radiologia	01/04/2019	20/04/2019	01/09/2019	20/09/2019				
300131125	ADNEIA DA SILVA CHAVES	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300131130	ALISSON MARTINS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300131142	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	Farmacêutico	01/01/2019	30/01/2019						
300131147	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DA FONSECA	Técnico em Radiologia	10/01/2019	30/01/2019						
300131152	ARLETE FACUNDO OTAVIANO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300131204	CRISTIANE BARBOSA MENDES	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300131210	CELMA CALIXTO DA SILVA BELEZA	Médico 40h	01/08/2019	30/08/2019						

300131213	CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO	Fisioterapeuta	01/01/2019	30/01/2019						
300131218	DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/06/2019	30/06/2019						
300131227	DANDARA RAIZA EUZEBIO	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300131232	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	Medico 40h	01/06/2019	30/06/2019						
300131241	ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	Assistente Social	01/12/2019	30/12/2019						
300131259	ELANE RIBEIRO ARRUDA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300131278	GERLANIA PEREIRA DE SOUSA	Enfermeiro	01/11/2019	30/11/2019						
300131294	HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA	SESAU- Motorista	01/05/2019	30/05/2019						
300131334	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	Medico 40h	01/11/2019	30/11/2019						
300131350	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	Nutricionista	01/05/2019	30/05/2019						
300131357	ADRIANA NUNES PEREIRA	Farmaceutico	01/07/2019	30/07/2019						
300131381	CLAUDINEIA DA SILVA LEANDRO	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300131387	FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019						
300131399	LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300131414	LILIAN PEREIRA FEITOSA	Enfermeiro	01/04/2019	30/04/2019						
300131419	LUZINIRA CORREIA FERREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300131426	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	SESAU- Motorista	01/01/2019	30/01/2019						
300131471	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	Assistente Social	01/04/2019	30/04/2019						
300131505	NATALIA COSTA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300131506	SILVANI DE SOUZA PINTO	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300131536	RAILSON ROBERTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300131545	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	01/08/2019	30/08/2019						

300131548	SUELI ROSA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300131552	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300131571	VALERIO GONCALVES SANTANA	SESAU-Motorista	01/10/2019	30/10/2019						
300131584	ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES	Assistente Social	01/09/2019	30/09/2019						
300131601	VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300131602	UALACE DA SILVA COSTA	Técnico em Laboratorio	01/03/2019	30/03/2019						
300131631	ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300131657	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	Enfermeiro	01/05/2019	30/05/2019						
300131744	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Técnico em Radiologia	11/04/2019	30/04/2019	11/08/2019	30/08/2019				
300131747	IRAIDE DE LIMA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300131751	ISMAEL FARIAS DE SOUZA	Técnico em Radiologia	01/02/2019	20/02/2019	11/10/2019	30/10/2019				
300131762	DINELZA PINTO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300131764	ARMENIA CRUZ COELHO BARBOZA	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300131808	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300131817	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	Medico 40h	01/11/2019	30/11/2019						
300131825	TAIS REGINA DE OLIVEIRA ROMANI	Enfermeiro	01/11/2019	30/11/2019						
300131838	MARIZETE RODRIGUES DA CRUZ CARVALHO	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300131857	ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300131868	MARIA ALCILENE DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300131869	EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300131870	MIRLANE FRANCA SOBRINHO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300131879	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	SESAU-Motorista	01/03/2019	30/03/2019						
300131949	FERNANDA DOS SANTOS MELO	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						

300131959	MARLENE DE CARVALHO SILVA	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300131964	NATIELE VALE MIRANDA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2019	30/07/2019						
300131967	PAULA ALVES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300132067	JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300132189	MAXWENDELL GOMES BATISTA	Medico 40h	01/04/2019	30/04/2019						
300132196	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300132213	DAYSE CRISTINA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300132218	FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300132230	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300132237	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	Enfermeiro	01/02/2019	02/03/2019						
300132239	FRAKLENA DOS SANTOS RAPOSO	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300132244	FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA	Medico 40h	01/09/2019	30/09/2019						
300132247	ANGELA NEVES MACHADO DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300132249	ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019						
300132255	KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	Farmaceutico	01/01/2019	30/01/2019						
300132258	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300132263	MARIA GORETE SANTANA SOUSA	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300132264	ISMAEL DE SOUZA LIMA	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300132297	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2019	30/07/2019						
300132298	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/06/2019	30/06/2019						

300132306	MARIA PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES	Técnico em Radiologia	11/03/2019	30/03/2019	11/09/2019	30/09/2019				
300132316	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300132320	THARLES MAIA DE CASTRO	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300132331	VANDERLEI MENTA	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300132370	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300132376	LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	Enfermeiro	01/11/2019	30/11/2019						
300132378	LILIELEN PRADO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300132379	JESSICA GONCALVES SERRA	Enfermeiro	01/06/2019	30/06/2019						
300132381	ERICA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/03/2019	30/03/2019						
300132394	MARCOS ANTONIO PITALUGA CUNHA	Medico 20h	01/07/2019	30/07/2019						
300132740	DEIVID JARDIM PEREIRA	SESAU- Motorista	01/06/2019	30/06/2019						
300132833	CAREN JULIANA MOURA DE SOUZA	Enfermeiro	01/06/2019	30/06/2019						
300133186	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	Fonoaudiologo	01/01/2019	30/01/2019						
300133187	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	Medico 40h	01/06/2019	30/06/2019						
300133188	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300133247	ARACELI DOS SANTOS BRITO	Medico 40h	01/10/2019	30/10/2019						
300133255	IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300133259	MAURICIO ALVES DE LIMA	SESAU- Motorista	01/03/2019	30/03/2019						
300133287	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	01/01/2019	30/01/2019						
300133738	AINA BARBOSA FEITOSA	Psicologo (LEI 1067/02)	01/12/2019	30/12/2019						
300133743	FRANCISCO TIAGO TAVARES DE MELO	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						

300133785	VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300133811	KENIA RIBEIRO MARINHO	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300133926	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300134082	SANDRO PEREIRA BASSANI	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300134188	ROSEMEIRE LISBOA MODESTO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/10/2019	30/10/2019						
300134193	RANDELEI MATEUS COSTA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/06/2019	30/06/2019						
300134195	BRUNO NOCRATO LOIOLA	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019						
300134203	THIAGO BORGES KONZEN	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300134244	PAULO VINICIUS PINGUELE LEAL	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300134249	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300134253	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/10/2019	30/10/2019						
300134259	THATIANE TANAKA OTA	Medico 40h	01/09/2019	30/09/2019						
300134263	FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/02/2019	02/03/2019						
300134265	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	Enfermeiro	01/01/2019	30/01/2019						
300134269	PATRICIA BIET DE SOUSA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/04/2019	30/04/2019						
300134272	JULIANA DE MELO SILVA	Fisioterapeuta	01/03/2019	30/03/2019						
300134273	SANDRA RODRIGUES FUGITA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300134280	GEISIANE RODRIGUES BEZERRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/06/2019	30/06/2019						
300134282	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/10/2019	30/10/2019						
300134695	CESAR ROLIM ARAUJO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/03/2019	30/03/2019						

300134696	CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/10/2019	30/10/2019						
300134697	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300134699	CAMILLA RAMOS MORALLES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/11/2019	30/11/2019						
300134718	EDMILSON FERNANDES JUNIOR	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/03/2019	30/03/2019						
300134722	EZIO MARTINELLI DE MORAIS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300134758	GIGLIANE CASTRO DA SILVA	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300134770	JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	Enfermeiro	01/04/2019	30/04/2019						
300134771	JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300134777	JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	Fonoaudiologo	01/12/2019	30/12/2019						
300134794	FABIANA DA SILVA BARBALHO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/09/2019	30/09/2019						
300134802	SILVIO RODRIGUES BATISTA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2020	30/01/2020						
300134805	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300134818	EDNELSON LIMA AMARAL	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300134820	KARINE HELEN VOLKWEIS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/12/2019	30/12/2019						
300134824	IAGO ARAUJO MARQUES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/04/2019	30/04/2019						
300134836	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/08/2019	30/08/2019						
300134838	MILENE RIBEIRO STEDILE	Medico 40h	01/03/2019	30/03/2019						
300134839	NATALIA SARMENTO POMPEU	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/05/2019	30/05/2019						
300134840	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/09/2019	30/09/2019						
300134843	MIRLENE CONCEICAO DA SILVA	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019						

300134854	EDWIN FANOLA NOVILLO	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300134863	QUEITE NAIANE DA SILVA RAMOS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300134868	CINTHIA LESSA FERREIRA	Enfermeiro	01/03/2019	30/03/2019						
300134873	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300134877	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300134890	PEDRO PAULO DIAS PANTOJA	Administrador Hospitalar	01/02/2019	02/03/2019						
300134896	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/05/2019	30/05/2019						
300134904	EVERTON FERREIRA DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/08/2019	30/08/2019						
300135035	MAILENE DE BRITO	Enfermeiro	01/04/2019	30/04/2019						
300135044	JAQUELINE TAVARES LIMA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300135045	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/03/2019	30/03/2019						
300135055	VALDEIR TIMOTIO DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/04/2019	30/04/2019						
300135515	AMANDA SILVA LACERDA	Medico 40h	01/10/2019	30/10/2019						
300135558	JONATAS DIAS LADEIRA	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019						
300135594	CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES	BioMedico	01/12/2019	30/12/2019						
300135761	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300135763	MARIANA COSTA REBOUCAS NOBRE	Enfermeiro	01/02/2019	02/03/2019						
300135770	MARIANE ROCHA MORAES	Psicologo (LEI 1067/02)	01/12/2019	30/12/2019						
300135781	TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	01/05/2019	30/05/2019						
300135799	DARIO DAYVILL SILVA ARAUJO	Medico 40h	01/10/2019	30/10/2019						
300135841	IARA DE MELO FREIRE	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300136350	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/06/2019	30/06/2019						

300136407	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/02/2020	01/03/2020						
300136411	ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/09/2019	30/09/2019						
300136421	ALINE ELEN MARTINS CANAVEZ	Medico 40h	01/10/2019	30/10/2019						
300136708	RODRIGO FURTADO MIRANDA	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300136727	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	SESAU- Motorista	01/04/2019	30/04/2019						
300136802	ANGELA DA SILVA FROTA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300136961	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300137706	MICHEL GOMES DE SOUZA	SESAU- Motorista	01/03/2019	30/03/2019						
300137731	ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/12/2019	30/12/2019						
300137735	NATALIA CORREIA FONSECA	Enfermeiro	01/10/2019	30/10/2019						
300137736	WALMIR PIEDADE DA SILVA	SESAU- Motorista	01/01/2019	30/01/2019						
300137739	ROSELY SPANAMBERG	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300137992	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	SESAU- Motorista	01/07/2019	30/07/2019						
300138015	MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300138105	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300138125	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300138585	GOLDA PAIVA DE CARVALHO	Psicologo (LEI 1067/02)	01/12/2019	30/12/2019						
300138586	TANIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA	Psicologo (LEI 1067/02)	01/10/2019	30/10/2019						
300138598	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	Psicologo (LEI 1067/02)	01/07/2019	30/07/2019						
300139154	GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA MENDONCA	Psicologo (LEI 1067/02)	01/11/2019	15/11/2019	16/01/2020	30/01/2020				

300139510	TATIANE DE FRANCA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300140163	RODRIGO BARBOSA PASSOS	Medico 40h	01/02/2019	02/03/2019						
300140939	VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019						
300141013	AMANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	Medico 40h	01/08/2019	30/08/2019						
300141050	ARIANE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	Enfermeiro	01/02/2019	02/03/2019						
300141451	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	Fonoaudiologo	01/06/2019	30/06/2019						
300141615	JULIETE SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300142742	DEBORA FERREIRA ALVES	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300142811	ALTAIR MARTINS SOARES JUNIOR	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300142826	DAIANE ALVES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300142827	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	Medico 40h	01/04/2019	30/04/2019						
300142843	ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300142849	ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300142861	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300142867	GESIANE OLIVEIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300142902	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300142906	GABRIELE QUEIROZ RAMOS	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300142909	GRACILDA DA SILVA CASTRO	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300143008	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300143011	KANDY MATEUS SILVA SIQUEIRA	Medico 40h	01/10/2019	30/10/2019						
300143031	LEONEL GOUVEA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						

300143041	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300143056	JOSE DEMOCRITO SILVA BOTELHO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300143073	VITOR SALOMAC GONCALVES MELO DE MELGAR	Medico 40h	01/08/2019	30/08/2019						
300143101	SILMA SENA LUCAS	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300143108	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	Técnico em Laboratorio	01/05/2019	10/05/2019	11/12/2019	30/12/2019				
300143112	STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300143116	RAIDSON MARQUES DE SENA	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300143119	PATRICIA DOS SANTOS DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300143156	BRUNA BRASIL DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300143162	DJEANE SANTOS SILVA	SESAU- Técnico em Seguranca do Trabalho	01/11/2019	30/11/2019						
300143174	RAFAEL DOS SANTOS REINHEIMER	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300143176	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300143183	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300143212	FRANCILENE AVANI BATISTA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300143214	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300143215	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	Medico 40h	01/09/2019	30/09/2019						
300143255	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300143271	MARIA TAMIRES AMUD MARTINEZ	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300143282	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300143283	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300143294	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						

300143296	VIVIANE MARQUES CARVALHO	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300143298	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300143300	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300143302	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Nutricao Dietetica	01/09/2019	15/09/2019	01/11/2019	15/11/2019				
300143306	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300143313	GABRIEL LONGUINI MOREIRA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300143315	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	Técnico em Nutricao Dietetica	01/08/2019	30/08/2019						
300143320	LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS COSTA	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300143331	JOSIVANIA GARCIA GOMES	Técnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300143336	MAIZE ALMEIDA LEITE	Técnico em Nutricao Dietetica	01/08/2019	30/08/2019						
300143370	GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300143375	MARCELA PORTELA COSTA	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300143377	NEURIENY SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300143378	RAIANA BARBOSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300143387	SAMILA PEREIRA MAIA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300143389	TATIANA FERREIRA BATISTA	Técnico em Laboratorio	01/12/2019	30/12/2019						
300143390	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300143391	TATIANE ALVES PONTES	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300143413	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	Técnico em Nutricao Dietetica	01/07/2019	30/07/2019						

300143427	FRANCINALVA AVANI BATISTA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300143451	MARCELA ASSIS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300143460	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300143491	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	Técnico em Nutricao Dietetica	01/12/2019	30/12/2019						
300143502	ALINE LOPES SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300143511	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300143513	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300143529	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300143540	JOSE ARMIR DA COSTA NETO	Medico 40h	01/03/2019	30/03/2019						
300143589	LIDIANE VERAS DA SILVA	Técnico em Laboratorio	01/07/2019	30/07/2019						
300143608	THIAGO SILVA MARQUES	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300143609	MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300143610	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	Técnico em Nutricao Dietetica	01/12/2019	30/12/2019						
300143616	MARTINA RODRIGUES LOBATO	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300143617	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300143619	HEVELIN LILIAN CARDOSO DALTIBA	Técnico em Laboratorio	01/10/2019	30/10/2019						
300143620	IRENE ALVES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300143625	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	Técnico em Laboratorio	01/11/2019	30/11/2019						
300143632	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300143636	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300143668	FABIOLA PACHECO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						

300143680	NAYARA GLACYRENE PIMENTEL DA COSTA	Técnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300143682	MARIANA DA SILVA COELHO	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300143708	NEUZENI GOMES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300143721	SUELEN SANCHES LAVEGNAGO	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300143757	ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300143777	HORTENCIA SOARES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300143779	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	Técnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300143781	ROSANGELA BRASIL DIAS	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300143930	RAQUEL SOUZA COELHO	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300143935	DOUGLAS BINI	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300144198	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	Técnico em Nutricao Dietetica	01/04/2019	30/04/2019						
300144919	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300145083	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	SESAU- Técnico em Seguranca do Trabalho	01/07/2019	30/07/2019						
300145090	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	Enfermeiro	01/10/2019	30/10/2019						
300145116	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300145118	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	Técnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300145119	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300145122	ELOISA FELIX MARQUES	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300145130	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300145145	LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/11/2019	30/11/2019						

300145198	PAULO FERNANDO STURMER	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300145285	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300145342	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BAR	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300145597	JULIANA DE MELO SILVA	Fisioterapeuta	01/09/2019	30/09/2019						
300147074	DJOELMA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300150198	CAMILA APARECIDA DE MORAES	Técnico em Radioterapia	25/06/2019	30/06/2019	10/12/2019	30/12/2019				
300001197	RAIMUNDA DOS REIS DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2019	30/07/2019						

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 03/06/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 04/06/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 04/06/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6191792** e o código CRC **2E36D4D3**.

SEDUC

Portaria nº 2699/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **Fevereiro de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300140995	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C	10

Porto Velho, 23 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 23/05/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 24/05/2019, às 00:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6070586** e o código CRC **BA7757F3**.

Portaria nº 2704/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300008205	ANA MARIA GOMES ARDAIA	Técnico Educacional Nível 1	18 horas

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 27/05/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 27/05/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6088413** e o código CRC **3026525C**.

Portaria nº 2711/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **Fevereiro/2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300057525	FRANCISCO FERREIRA JERONIMO	Técnico Educacional Nível 1	18 horas

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 27/05/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 27/05/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6093710** e o código CRC **178C85E2**.

Portaria nº 2713/2019/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.388006/2018-17

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro 2019**.

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas
300027300	JOSE MARIA MARQUES CORREIA	Técnico Educacional Nível 1	18 horas

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 27/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 27/05/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6095059** e o código CRC **2F565F8B**.

Portaria nº 2714/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **Fevereiro 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300018400	MARIA NAZARE DE SOUZA	Técnico Educacional Nível 1	18

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 27/05/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 27/05/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6096750** e o código CRC **22FE7B5F**.

Portaria nº 2716/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300122184	ANDREIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	Técnico Educacional Nivel 2	18 horas

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 27/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 27/05/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6097500** e o código CRC **3CA7ED97**.

Portaria nº 2719/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300022162	LUCIMAR EGGERT GALVAO	Técnico Educacional Nivel 1	18 horas

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 27/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 27/05/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6099740** e o código CRC **EFC76B8B**.

Portaria nº 2720/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300113425	MIRIAN RAMOS MARINHO	Técnico Educacional Nível 2	18

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 27/05/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 27/05/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6100619** e o código CRC **EFCD49C**.

Portaria nº 2724/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300014969	MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA	Técnico Educacional Nível 1	18 horas

Porto Velho, 27 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 27/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 27/05/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6101771** e o código CRC **0EB70A65**.

Portaria nº 2726/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.021012/2018-97.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300018397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	Técnico educacional Nivel 1	18 horas

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 28/05/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 28/05/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6102487** e o código CRC **3387291B**.

Portaria nº 2727/2019/SEDUC-NHE
Portaria nº 3155/2018/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.012523/2018-18

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **julho a dezembro de 2017**.

Matrícula	Nome	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total de horas
300057176	Cleonice Pereira de Alcântara	04	18	08	12	10	04	56

SUAMY VEVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 28/05/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 28/05/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6111314** e o código CRC **946789F7**.

Portaria nº 2789/2019/SEDUC-NEJA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA**, Matrícula: 300023283 para exercer a função de Fiscal do Contrato do processo Administrativo **0029.193075/2019- 25**, referente o serviço de Aquisição de Hospedagem Alimentação e locação de sala para atender as Ações do Curso de Formação em Educação de Trânsito na Escola.

Art. 2º Compete ao Fiscal emitir Relatórios de fiscalização da entrega dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 30 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/06/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6159439** e o código CRC **B8734BC5**.

Portaria nº 2793/2019/SEDUC-SEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de fornecimento de coffee-break prestados pela empresa BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 069/2019 - Pregão Eletrônico Nº 599/2018, Processo Nº 0029.183944/2019-11, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 112 Elemento de Despesa: 33.90.30, para atender a Formação em Recursos Tecnológicos Aplicados à Educação do Projeto de Ensino Médio Integrar da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/SEDUC, no exercício de 2019.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1 - Ângela Emília Botelho Veronez, matrícula 300029562, técnica pedagógica - SEM/GEB/DGE/SEDUC;

2 - Mayron Lopes Rodrigues, matrícula nº 300141563, professor/técnico - SEM/GEB/DGE/SEDUC;

3 - Nair Guimarães Xavier do Carmo, matrícula nº 300021783, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/06/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6167140** e o código CRC **B252E218**.

Portaria nº 2794/2019/SEDUC-SEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gerdalva Araújo de Vasconcelos, matrícula nº 300014447, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados por empresa prestadora de serviços de coffee-break, Empresa BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 069/2019 - Pregão Eletrônico Nº 599/2018, Processo nº 0029.183944/2019-11, para atender a Formação em

Recursos Tecnológicos aplicados à Educação do Projeto de Ensino Médio Integrar da Subgerência do Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/SEDUC, de acordo com a Função Programática nº 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa: 33.90.30, no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/06/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6167782** e o código CRC **DAFA9F6D**.

Portaria nº 2803/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº-0029.216281/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/06/2019 o(a) servidor(a) **FABRICIA MILER DE PAULA CINTRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300115886, da função de Vice Diretora da EEEFM Cora Coralina, Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 03/06/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 03/06/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6185512** e o código CRC **DCD41A9D**.

Portaria nº 2804/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº-0029.216281/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/06/2019 o(a) servidor(a) **FABRICIA MILER DE PAULA CINTRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300115886, para exercer a função de Diretora da EEEFM Cora Coralina, Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 03/06/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 03/06/2019, às 14:00, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6186412** e o código CRC **DB5A9A5C**.

Portaria nº 2805/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Nº. Processo nº 0029.216281/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/06/2019 o(a) servidor(a) **ELIZABETH DA CUNHA GARCIA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300014167, para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM Cora Coralina, Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 03/06/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 03/06/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/06/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6186736** e o código CRC **43ECBC29**.

TERMO **TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução total do objeto da contratação (1155169), Contrato – Processo nº. 01-1601.04495-0000/2017 (aquisição gêneros alimentícios), e na Justificativa para Aplicação de Sanção pela Inexecução total da contratação (1155189), nos termos do artigo 87, incisos II, da Lei Federal n. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

RESOLVE:

APLICAR a pena de **MULTA CONTRATUAL** à empresa **N G COM. ATAC. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 12.331.679/0001-80, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, totalizando o valor de **R\$ 1.325,42 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, nos termos do artigo 70 da Lei 8666/93. **Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Registre-se; Publique-se;

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/06/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6202913** e o código CRC **DE1B49EF**.

SEJUCEL

Portaria nº 65/2019/SEJUCEL-SCOM

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Suelen Feitosa Gomes - Matrícula n. 300.138.572** para responder pela Coordenadoria Administrativa Financeira - SEJUCEL, em substituição a servidora **Bruna Cabral Barros - Matrícula n. 300.147.565**, nos períodos de **ausência** por férias regulamentares, viagens e demais impossibilidades, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 04/06/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6199194** e o código CRC **7DC91E2C**.

Portaria nº 66/2019/SEJUCEL-SCOM

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Bruna Cabral Barros - Matrícula n. 300.147.565** ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira, na ausência do Superintendente, para substituição imediata e automática, por períodos de férias regulamentares, viagens e demais impossibilidades, para assinar e responder pelas atribuições pertinentes à mencionada função deste subscritor.

Art. 2º - Em casos de ausência desta, caberá a servidora **Simone Catarina Bitencourt - Matrícula n. 300.085.341**, ocupante do cargo de Assessora Técnica Especial, proceder com a devida substituição.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 04/06/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6199215** e o código CRC **F5455ECA**.

Portaria nº 67/2019/SEJUCEL-SCOM

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Davi Daniel dos Santos - Matrícula n. 300.155.896** para responder pela Contabilidade da SEJUCEL, em substituição a servidora **Bruna Cabral Barros - Matrícula n. 300.138.254**, nos períodos de **ausência** por férias regulamentares, viagens e demais impossibilidades, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 04/06/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6199230** e o código CRC **92500307**.

AVISO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº **0032.197504/2019-84**, que foi considerada inexigível, acerca da contratação de serviço de assinatura da plataforma BANCO DE PREÇOS, para atender as necessidades desta SEJUCEL no exercício de 2019, no valor anual estimado em **R\$ 8.598,50 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, em favor da **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CAERD - CNPJ 07.797.967/0001-95**.

Porto Velho (RO), 05 de junho de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa anual estimada para o exercício de 2019 no valor total de **R\$ 8.598,50 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 05 de junho de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 05/06/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6216491** e o código CRC **275CFE95**.

SEAS

Portaria nº 390/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

publicada no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017,

Considerando o solicitado no Memorando (6185489), dos autos de n. 0026.231517/2019-79;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO**, Gerente de Programa, matrícula n. 300118739, lotada na Coordenação de Política de Álcool e Drogas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**, ficando transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder	10 dias	19.08.2019 a 28.08.2019	Férias
Conceder	10 dias	07.10.2019 a 16.10.2019	Férias
Conceder	10 dias	26.12.2019 a 04.01.2020	Férias
Publique-se.			

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6187334** e o código CRC **21828345**.

FEASE

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.453352/2018-47
Credor	
Endereço	
Objeto (Descrição da despesa)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada para a Unidade Socioeducativa de Internação do município de Rolim de Moura- RO.
Contrato nº	009/2019
Documento fiscal	FATURAS.15001155, 150026831, 150040365 e 150055981
Data de emissão do documento fiscal	10.04.2019,
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 30.04.2019, 20.03.2019, 08.04.2019 e 28.05.2019
Valor da despesa	R\$ 116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada para a Unidade Socioeducativa de Internação do município de Rolim de Moura- RO.

Considerando que o objeto, (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 116,67 (cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) , correspondente ao pagamento da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 30.04.2019 , em favor da empresa: **ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA** , desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 03 de JUNHO de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 04/06/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6178071** e o código CRC **2CF9CDD6**.

IDARON

Portaria nº 446/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 01 de julho de 2019, o servidor NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR, Matrícula Funcional nº 300042568, titular do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - AGRONOMIA, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de CACOAL**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **IDARON-GIDSV**, conforme Processo nº 001.208957/2019-51.

Art. 2º. Fica concedido o período de 24 de Junho de 2019 à 30 de junho de 2019, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ioneide Moraes Moreira, Assistente**, em 03/06/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 03/06/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 102 - 5 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2187>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 05/06/2019, às 10:34

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 04/06/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6187441** e o código CRC **4DCB08B8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 97/2019/KAPPA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 97/2019/KAPPA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.002460/2017-60, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SWITCHES)** para atender a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - no valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	07.766.048/0001-54	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA	R\$ 94.500,00

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat. 3000.44798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6140132** e o código CRC **5A84FB0E**.

EMATER

Portaria nº 262/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de junho de 2019 e com duração de 01 (um) ano, os empregados abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPLM'S, tendo a seguinte formação:

PRESIDENTE: Claudiana Sales Pinheiro

SECRETÁRIA: Mara Rubia Brandão Amazonas Souza

MEMBROS TITULARES: Alexandre Alencar de Menezes, Sandra Marisa Batista Barros e Andreia Aparecida Bento de Souza.

MEMBROS SUPLENTEs: Raimunda Oliveira Taborga, Seuly Maria Ramos Botelho Pereira e Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade.

Artigo 2º - O presidente da comissão será automaticamente pregoeiro independente de designação específica para esse fim.

§ 1º - Todos os membros da comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para o caso de pregão.

Artigo 3º - Na ausência da Presidente/Pregoeira da Comissão, a mesma será automaticamente substituída pela Secretária da CPLMS, independente de designação específica para esse fim.

§ 1º - Considera-se ausência os afastamentos decorrentes de férias, licenças, atestados, períodos de diárias e viagens a trabalho.

Artigo 4º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/06/2019
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 04/06/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6184665** e o código CRC **12F18C6F**.

Portaria nº 263/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.228463/2019-23, Memorando nº 15/2019/EMATER-ASCOM e Despacho EMATER-PRES (id. 6184875),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao empregado **RAYNE ANDRADE FREIRE**, matrícula: 3398, cargo: Administrativo, lotado na Assessoria de Comunicação-ASCOM, no período 04 a 13 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 04/06/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6191839** e o código CRC **B1C24C46**.

Portaria nº 264/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,
- Considerando Processo SEI nº 0011.226144/2019-83, Memorando nº 31/2019/EMATER-DITEP (id. 6145560),

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a empregada **FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS** matrícula: 3922, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Gerência de Planejamento e Informações-GEPI/DITEP para a Gerência Técnica-GETEC e, **DESIGNAR**, para ser Responsável pela área ambiental no âmbito da EMATER-RO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDÃO, Presidente**, em 04/06/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6192245** e o código CRC **E03A33C2**.

SEDAM

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 303/2018, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2018 para AQUISIÇÃO DE SMART-TVS, inerente ao item 0001 da referida ARP, visando atender as demandas dessa SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.112434/2019-61, em favor da empresa INFORJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 05.888.814/0001-28, no valor de R\$ 24.090,00 (Vinte e quatro mil e Noventa reais). Porto Velho/RO, 03 de Junho de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6189873** e o código CRC **7C6AD686**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

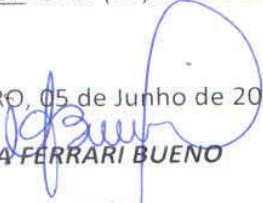
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. **048/2019**

PROCESSO Nº 413/2019

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Pregão Eletrônico para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de PEDRA BRITAS DIVERSAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.** Valor total estimado da presente licitação de **R\$200.249,00**. Fim do recebimento da proposta: **01/07/2019 as 09h30min.** Início da análise proposta: **01/07/2019 as 09h31min.** Fim da análise da proposta: **01/07/2019 as 09h59min.** Início da disputa: **01/07/2019 as 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL** www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 05 de Junho de 2019 as 08:30 min.


CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DA PREFEITA**

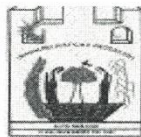
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO **HOMOLOGA** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS 001/CPL/2018**, através do **Processo Administrativo nº 1-1129-SEMOSP/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXTENSÃO DE 36,9 KM (TRINTA E SEIS KILÔMETROS DE ASFALTO E NOVECENTOS METROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO**, sendo o valor global de **R\$ 147.737,80** (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), em favor da empresa: **DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 07.308.881/0001-51, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

03/06/2019


HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DA PREFEITA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO **HOMOLOGA** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS 003/CPL/2018**, através do **Processo Administrativo nº 1-1128-SEMOSP/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXTENSÃO DE 66,6 KM (Sessenta e seis quilômetros e seiscentos metros), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, sendo o valor global de **R\$ 257.897,60 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa: **DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 07.308.881/0001-51, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

03/06/2019



HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



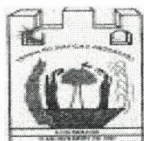
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TOMADA DE PREÇOS 004/2019/SEMED

A Comissão Permanente de Licitações, através de sua Presidente, nomeada através do Decreto nº 2548/2018, informa que a Tomada de Preços nº 004/2019/SEMED, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-1007/2018/ SEMED, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. MAURÍCIO DE NASSAU, LOCALIZADA NA LINHA C-110 NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, **foi REVOGADO** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Tomada de Preços) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 03 de Junho de 2019.


Lucilene Castro de Sousa
Presidente da CPL
Dec. 2548/2018

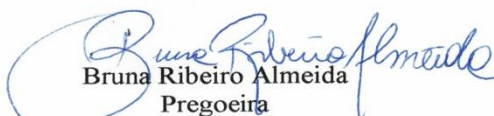


GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019/SEMOSP
LOTES EXCLUSIVO PARA EPP,ME,MEI
Processo nº1-231/SEMOSP/2019

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO: FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS**, com vistas a atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras de Alto Paraíso - RO. Valor estimado: R\$ 511.109,89 (quinhentos e onze mil cento e nove reais e oitenta e nove centavos). Início das propostas: 07/06/2019. Início da sessão pública no dia 25/06/2019 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 05 de junho de 2019.

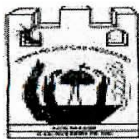

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira
Decreto 2547/2018

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019/SEMOSP**

A Comissão de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 2547/2018, informa que o Pregão Eletrônico nº 035/2019/SEMOSP, formalizado através do Processo Administrativo nº 1-258/2019/SEMOSP, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OPERAÇÃO TAPA BURACOS, COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA NO MUNICÍPIO DE Alto Paraíso-RO, conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, foi **REVOGADO** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança da Exma Senhora Prefeita na contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (TOMADA DE PREÇOS – “Recomendação do TCU”) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 05 de Junho de 2019.


Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira – Dec. 2547/2018

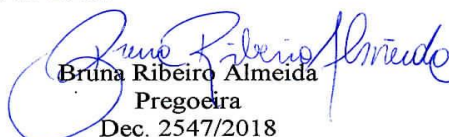


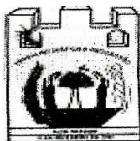
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019/ SEMOSP

A Comissão Permanente de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 2547/2018, informa que o Pregão Eletrônico nº 048/2019/ SEMOSP, formalizado através do Processo Administrativo nº 1-632/2019/ SEMOSP, cujo Objeto é a **Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual Locação de horas maquina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, especificação no anexo I (Termo de Referência)** conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, no Art. 49, da Lei 8.666/92 e Súmula nº 473 – do STF, **foi REVOGADO** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Pregão Eletrônico) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 03 de junho de 2019.


Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira
Dec. 2547/2018



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019/SEMOSP
AMPLA PARTICIPAÇÃO
Processo nº 1-632/SEMOSP/2018

Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual Locação de horas máquina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Valor estimado: R\$ 832.437,00 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais). Início das propostas: 05/06/2019. Início da sessão pública no dia 17/06/2019 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 04 de junho de 2019.


Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira
Decreto 2547/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DA PREFEITA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 044/CPL/SEMSAU/2019**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-115/2019/SEMSAU**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, ONCOLÓGICOS, HEMODIÁLICOS, ENTRE OUTROS) DO CENTRO DE SAÚDE ZONA URBANA (CNES 5083001) ATÉ AOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESTADUAIS (ARIQUEMES E PORTO VELHO), CULMINANDO, A POSTERIORI, NA REGULARIDADE DO TRATAMENTO E PROMOÇÃO GRADATIVA DA SAÚDE”**, em favor da empresa: **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.016.738/0001-29**. O Valor total homologado é de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais).

Alto Paraíso, 30 de Maio de 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019/PMC

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 182, de 20 de novembro de 2018, torna público que se REMARCADA a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 002/2019/CPL/CABIXI/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0401/2019/SEMUSA

OBJETO: Construção de PISCINA COBERTA na sede do Município de Cabixi-RO, sito a Rua Carijós com a Avenida Guarani, Bairro Centro, Quadra n.º 20, Setor 1 - centro, repasse por meio do Convênio n.º 451/PGE/2018 e repasse do Município de Cabixi.

VALOR ESTIMADO: R\$ 570.848,68 (Quinhentos e setenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 24 de junho de 2019, às 09h00min. (Horário de Rondônia)

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 xx 69 3345-2353.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).

Cabixi-RO, 04 de junho de 2019.


ALLISON MAICON BENTO PRETTO
PRESIDENTE CPL

(Assinado em 04/06/2019 às 10h22min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

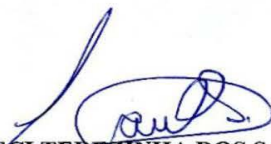
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2019/PMC

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(ME, EPP, MEI, EIRELI)

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 029/2019/PMC, Processo Administrativo nº 534/2019/GABINETE, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização, iluminação, serviço de animação com banda, locação de cadeiras plásticas e aquisição de materiais diversos que serão utilizados para premiações e ornamentação do palco nas festividades alusivas as em comemoração ao 31º Aniversário do Município de Cabixi, que se realizará nos dias 05 e 06 de julho de 2019, na praça Municipal de Cabixi Valor estimado R\$ 9.000,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 07/06/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 19/06/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 19/06/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 19/06/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 19/06/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 04 de Junho de 2019.


LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 04/06/2019 às 10h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

ADENDO ESCLARECEDOR DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019/PMC

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 182, de 20 de novembro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o esclarecimento quanto ao valor estimado da Tomada de preços nº.: 003/2019/CPL/CABIXI/RO, processo administrativo nº.: 0332/2019/SEMEC, cujo objeto é a Construção de pista de skate na Av. Guarani entre Av. Tupinambás e Rua Aimorés, Município de Cabixi neste Estado, com recursos de Convênio Federal e contrapartida municipal, item 3.2, ou seja,

Onde se lê:

VALOR ESTIMADO: R\$ 225.357,14 (Duzentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Leia-se:

VALOR ESTIMADO: R\$ 225.379,15 (Duzentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

Os demais itens permanecem inalterados.

Cabixi-RO, 04 de junho de 2019.


ALLISON MAICON BENTO PRETTO
PRESIDENTE CPL

(Assinado em 04/06/2019 às 9h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019
PROCESSO Nº 2939/GLOBAL/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E DE AVES), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio R\$ 633.768,43. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18/06/2019 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 04 de junho de 2019. Valdenir Gonçalves Junior. Pregoeiro; Portaria 008/GP/19



assinado em 04.06.2019 às 10h35min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019.
PROCESSO Nº 1137/GLOBAL/2019
AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal “A Gazeta de Rondônia”, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, por atraso nas publicações legais, justificativa acostada aos autos, fica reagendado o certame para o dia 18/06/2019 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 04 de junho de 2019. Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 008/GP/19. PUBLIQUE-SE. Thiago Tassi Gonçalves. Superintendente Adjunto da SUPEL. Portaria 145/GP/18

assinado em 04.06.2019 às 10h35min)



Thiago Tassi Gonçalves
Vice-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve:

HOMOLOGAR O presente Pregão Eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de nº 238/2019 VOL I

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

Objeto: Aquisições de equipamentos e materiais permanentes (ventilador de parede, microcomputador, bebedouro e impressora), para atender a Escola Municipal E M E F Teotônio Vilela, de acordo com os quantitativos relacionados neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, recursos do **Convênio nº 339/2017/PGE**.

Data Homologação: 31/05/2019

Fornecedor: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 34.770.156/0001-73

Valor: 16.432,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Fornecedor: OLMIR IORIS & CIA LTDA

CNPJ: 70.429.956/0001-99

Valor: 28.440,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim - (RO) 31 de Maio de 2019.


PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

(assinado em 04/06/2019 às 12h35min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 009/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-2125/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 061/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **009/PMJ/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DE JARU – POLO INTERMEDIÁRIO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.**

Data de Abertura: 26 de junho de 2019, Horário: 08h30min.

Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru
Ponto de Referência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.
Endereço: Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia
Contato: (69) 3521-6993
E-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Expediente: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (69) 3521-6993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo;

02.11.00 – Fundo Municipal De Saúde

10.301.1001.1095.0000 – Construção de Academia de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 581

Valor: R\$ 110,117,04 (Cento e dez mil, cento e dezessete reais e quatro centavos).

Jaru/RO, 05 de junho de 2019.

Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(assinado em 05/06/2019 às 07h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1815/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 061/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **010/PMJ/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.**

Data de Abertura: 27 de junho de 2019, Horário: 08h30min.

Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru
Ponto de Referência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.
Endereço: Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia
Contato: (69) 3521-6993
E-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Expediente: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (69) 3521-6993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo;

02.11.00 – Fundo Municipal De Saúde

10.302.1001.1085.0000 – Ampliação do Centro de Saúde da Mulher

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 568

Valor: R\$ 172.055,82 (Cento e setenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Jaru/RO, 05 de junho de 2019.

Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(assinado em 05/06/2019 às 07h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 011/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1529/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 061/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **011/PMJ/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO CASTRO DE LACERDA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.**

Data de Abertura: 28 de junho de 2019, Horário: 08h30min.

Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru
Ponto de Referência: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.
Endereço: Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia
Contato: (69) 3521-6993
E-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Expediente: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (69) 3521-6993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo;

02.11.00- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.1086.0000 – Ampliação do Centro de Saúde João Castro de Lacerda.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha: 567

Valor: R\$ 353.031,96 - (Trezentos e cinquenta e três mil trinta e um reais e noventa e seis centavos).

02.- Poder Executivo;

02.11.00- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.1021.0000 – Reforma do Centro de Saúde João Castro de Lacerda.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 564

Valor: R\$ 20.319,76- (Vinte mil trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Jaru/RO, 05 de junho de 2019.

Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(assinado em 05/06/2019 às 07h50min)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

Licitação a ser realizada em 19/06/2019 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículos. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), **“AMPLA PARTICIPAÇÃO”**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000
Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 03 de Junho de 2.019.


Sandoval Marcelino de Souza
Pregoeiro Substituto – Portaria n. 403/2019

(assinado em 03/06/2019 às 12h05min)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 414/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM FORNECIMENTO UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, OU MICRO PROCESSADO, UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LEVE E PESADA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS VEICULOS INSTITUCIONAIS, COM REDE CREDENCIADA PARA TODO BRASIL PARA USO DA FROTA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE , E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 (DEZ) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (10/05/2019), A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**, inscrita no CNPJ Nº 01.592.473/001-98, com sede e administração na Av. Brasil 1758, neste ato denominado Contratante, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Olvindo Luiz Dondé, e de outro lado a Empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP** inscrita no CPNJ Nº 20.217.208/0001-74, com sede estabelecida na CALÇADA DAS MARGARIDAS 163, SALA 02- BAIRRO ALPHAVILLE COMERCIAL, BARRUERI-SP – CEP 06453-038, neste ato representada pelo Srº ALEX DOS SANTOS BELARMINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9452411-3 SESP-PR e do CPF-MF Nº 071.110.899-44, com escritório profissional a Rua Guido Scotti nº 185, bairro Tingui , Curitiba/PR , doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº414/17-SEMOSP, firmado em 11/05/2018 decorrente a Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico do Rio Grande do Norte –IFRN, em conformidade com o Processo Administrativo nº 14.0001.0072/2017, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 1993 e suas alterações, subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguinte :

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM FORNECIMENTO UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, OU MICRO PROCESSADO, UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LEVE E PESADA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS VEICULOS INSTITUCIONAIS, COM REDE CREDENCIADA PARA TODO BRASIL PARA USO DA FROTA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE , E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 - O presente Termo Aditivo do Contrato nº 414/2017-SEMOSP tem por objetivo a
3.1 - A despesa com a execução do presente Termo Aditivo ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste e seus órgãos.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.1- Permanecem e vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03(três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02(duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste em, 10 de maio de 2019.


Olvindo Luiz Donde
Prefeito municipal

CONTRATANTE

ALEX DOS SANTOS
BELARMINO:0711108
9944
Assinado de forma digital por
ALEX DOS SANTOS
BELARMINO:07111089944
Dados: 2019.06.03 15:20:08 -03'00'
ALEX DOS SANTOS BELARMINO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 226/SEMOSP/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 0013/2019

A Vice-Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 226/SEMOSP/2019, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e, **ADJUDICA** em favor das empresas:

LOTE 1: SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ:07242947/0001

Valor Total R\$ **5.425,00** (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

LOTE 3: EDER OLIVEIRA GOMES –ME CNPJ: 27501919-15

Valor Total R\$ **65.000** (sessenta e cinco mil reais).

Pimenteiras do Oeste 04 de junho de 2019

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
VICE-PREFEITA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/CPL-OBRA/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.00165/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, em cumprimento a Lei torna pública a suspensão da seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00165/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO MARIANA**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPensa**, por tempo indeterminado, a pedido da Secretaria demandante conforme motivação anexada nos autos. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, Bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3901-3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2019.


CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE

(assinado em 04/06/2019 às 10h00min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO**, valor estimado **RS 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **24 de Junho de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **COMPRAS GOVERNAMENTAIS** (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0625/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 05 de Junho de 2019.


Willian Dias Marques dos Santos
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 07 de Junho de 2019, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 004/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÕES DE QUADROS DE CARGAS NA E.M.E.I.F. PINOQUIO, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA COM DESONERAÇÃO, MEMORIA DE CALCULO COM DESONERAÇÃO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COM DESONERAÇÃO, E COMPOSIÇÃO DE CUSTO COM DESONERAÇÃO CONFORME EM ANEXO. com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro, (69) 3623-2693, no horário das 07horas às 13horas, ou através do e-mail: cpl.seringueiras@hotmail.com.


FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

PORT. Nº047/GAB/PMS/2019

Presidente de CPL

(Assinado em 04/06/2019 às 07h51min)

**Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000 – fone (0XX)69 3623 2693
CNPJ 63.761.993/0001-34**

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
**AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA CHAMADA PUBLICA N. 001/2019/PMT
EXCLUSSIVO PARTICIPAÇÃO AGRICULTURA FAMILIA
PROCESSO ADM. 58/2019/SEMAGRI**

O Município de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Agricultura e do Setor de **Licitação** e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. 044/2019/CPL e 008/2019/CP. localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO, Comunica aos interessados que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA n. 001/2019**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SEGUNDA CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, PARA DESTINAÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLA, 02 CARRETA AGRÍCOLA E 02 GRADE ARADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR.** Em conformidade com a lei n. 13.019/2014, e demais normas que regem a matéria. A entrega dos Envelopes será até o dia **28/06/2019 às 07:30hs/local**, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta **SERÁ EM 28/06/2019 ÀS 08:00hs/local**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico <http://www.theobroma.ro.gov.br/> link: licitações e E-mail: cpltheobroma@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570**. Theobroma, 05 de junho de 2019. ÀS 07:43HS


Hajani Eliza Bianchi
Presidente/PMT

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 023/2019 /Processo Nº 109/2019/SEMAGRI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019/CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO SICONV. N. 864627/2018/DPCN/MD. Fornecedor: P. D. V. PEÇAS EIRELE – ME CNPJ 28.737.608/0001-12 Valor Total – R\$: 186.161,00 (Cento e oitenta e seis mil cento e sessenta e um real) Theobroma/RO, 05 de Junho de 2019. ÀS 09:21 HORAS.


CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DELTA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.

Rodovia BR 364, Quadra 04, Bloco B, Lote 12
Bairro Marechal Rondon 02, CEP 76876-802, Ariquemes-RO
CNPJ 16.614.304/0001-89

EDITAL DE 1ª, e 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Os sócios abaixo nominados e o diretor da sociedade Delta do Brasil Importação e Exportação de Minérios Ltda. ("Sociedade"), no uso das atribuições legais e estatutárias, CONVOCAM os quotistas da sociedade para a ASSEMBLEIA DE SÓCIOS a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2019, na sede da sociedade, às 13h00min em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 13h30min, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Exclusão do sócio Vikas Singhanian por justa causa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil e da cláusula décima sexta do contrato social da Sociedade;
- 2) Exercício do direito de defesa pelo sócio Vikas Singhanian;

2.1 Conforme exigência da cláusula décima sexta do contrato social, este edital apresenta a descrição sumária dos atos graves atribuídos ao sócio Vikas Singhanian:

- a) atraso contumaz no fornecimento de documentos pessoais e cadastrais imprescindíveis às atividades da empresa, causando risco à existência da sociedade;
- b) desinteresse pela situação contábil da sociedade e pela realização de investimentos adicionais, essenciais para a manutenção da empresa.

Ariquemes, RO 03 de junho de 2019.



MUNAWAR IQBAL
p.p. Adler Martins

JESSICA FERNANDA DE MEDEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DELTA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.
Rodovia BR 364, Quadra 04, Bloco B, Lote 12
Bairro Marechal Rondon 02, CEP 76876-802, Ariquemes-RO
CNPJ 16.614.304/0001-89

EDITAL DE 1ª, e 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Os sócios abaixo nominados e o diretor da sociedade Delta do Brasil Importação e Exportação de Minérios Ltda., no uso das atribuições legais e estatutárias, CONVOCAM os quotistas da sociedade para a ASSEMBLEIA DE SÓCIOS a ser realizada no dia **13 de junho de 2019**, na sede da sociedade, às 13h00min em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 13h30min, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Alteração das cláusulas de administração do contrato social, incluindo a quinta, sexta, sétima, oitava e treze.
- 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ariquemes, RO, 03 de maio de 2019.



MUNAWAR IQBAL
p.p. Adler Martins

JESSICA FERNANDA DE MEDEIROS